



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2011 – CGPLI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO PNLD 2014

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica – SEB e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, faz saber aos editores que se encontra aberto **o processo de inscrição e avaliação de coleções didáticas destinadas aos alunos e professores dos anos finais do ensino fundamental da rede pública.**

#### 1. Do Objeto

Este edital tem por objeto a convocação de editores para o processo de inscrição e avaliação de coleções didáticas destinadas aos alunos e professores dos anos finais do ensino fundamental das escolas públicas que integram as redes de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal e que sejam participantes do PNLD, conforme condições e especificações constantes deste edital e seus anexos.

#### 2. Dos Prazos

**2.1.** As etapas de cadastramento de editores, pré-inscrição e inscrição das coleções serão realizadas nos seguintes períodos:

##### 2.1.1. Cadastramento de Editores e Pré-Inscrição das Coleções

- Do dia 09/12/2011 até as 23:59 do dia 01/05/2012.

##### 2.1.2. Inscrição/Entrega da Documentação e das Coleções

- Do dia 07/05/2012 até 11/05/2012, no período das 8:30 às 16:30.

**2.1.3.** A entrega da documentação e das coleções para os editores que pré-inscreverem mais de 64 (sessenta e quatro) volumes será em até três etapas, conforme abaixo:

**1ª Etapa:** entrega de, no mínimo, 30% das coleções, no dia 07/05/2012, no horário das 8:30 às 16:30;

**2ª Etapa:** entrega de até 60%, perfazendo, no mínimo, 50% das coleções, nos dias 08 e 09/05/2012, no horário das 8:30 às 16:30;

**3ª Etapa:** entrega do restante, perfazendo 100% das coleções, nos dias 10 e 11/05/2012, no horário das 8:30 às 16:30.

**2.1.4.** A entrega da documentação e das coleções para os editores que pré-inscreverem até 64 (sessenta e quatro) volumes será em uma única etapa, no dia 11/05/2012, no horário das 8:30 às 16:30.

#### 3. Da Caracterização das Coleções

**3.1.** Serão avaliadas e selecionadas coleções didáticas para os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) destinadas aos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

**3.1.1** As coleções serão inscritas de acordo com as seguintes composições:

<b>Composição</b>	<b>Definição</b>
Coleção Tipo 1	Conjunto de livros impressos
Coleção Tipo 2	Conjunto de livros impressos acompanhados de conteúdos multimídia

**3.2.** Cada coleção, destinada aos anos finais do ensino fundamental ou a um determinado ciclo desse nível de ensino, constitui-se como uma proposta pedagógica única para o ensino-aprendizagem de um dos componentes curriculares, referidos no **subitem 3.1**, ao longo dos quatro anos do segundo segmento do ensino fundamental.

**3.3.** Entende-se por conteúdo multimídia os temas curriculares tratados por meio de um conjunto de objetos educacionais digitais destinados ao processo de ensino e aprendizagem. Esses objetos devem ser apresentados nas categorias audiovisual, jogo eletrônico educativo, simulador e infográfico animado; ou congregar todas ou algumas dessas categorias no estilo hipermídia, devendo cada objeto ser identificável individualmente, armazenável em mídia e passível de disponibilização em ambiente virtual.

**3.4.** Os conteúdos e atividades dos livros que compõem as coleções devem permitir, independentemente dos conteúdos multimídia, a efetivação autônoma e suficiente da proposta didático-pedagógica da coleção.

**3.4.1.** Os conteúdos multimídia deverão ser elaborados tendo em vista o uso tanto coletivo (em sala de aula, sob a orientação do professor) quanto o individual (fora de sala de aula).

**3.5.** Os objetos educacionais digitais contidos em cada conteúdo multimídia são complementares e devem estar articulados com o conteúdo dos volumes impressos, tanto no que diz respeito ao livro do aluno quanto ao manual do professor.

**3.6.** As coleções do Tipo 2 deverão indicar, no manual do professor e no livro do aluno, não só as funções reservadas aos conteúdos multimídia, mas ainda os momentos em que poderão ser utilizados em cada volume, unidade ou seção.

**3.7.** Os conteúdos multimídia devem primar pela diversidade de objetos interativos e de possibilidades de uso por parte do aluno e do professor.

**3.8.** Os conteúdos multimídia deverão ser armazenados em um DVD ROM e acompanhar cada volume da coleção, tanto o livro do aluno quanto o manual do professor, sendo considerado parte integrante da coleção.

**3.9.** Cada DVD ROM que acompanhar os volume da coleção do Tipo 2 deverá conter entre 10 e 20 conteúdos multimídia. Cada conteúdo multimídia deverá ter de 1 a 5 objetos educacionais digitais, escolhidos entre as categorias: audiovisual, jogo eletrônico educativo, simulador ou infográfico animado.

**3.10.** O DVD ROM que acompanhar o manual do professor deverá conter os mesmos conteúdos do DVD ROM do livro do aluno acrescido de orientações ao professor quanto ao uso didático dos conteúdos multimídia disponíveis.

**3.11.** Cada objeto educacional digital só poderá ser apresentado em uma única coleção e em um único volume dessa coleção.

**3.12.** Serão excluídos os DVDs ROM de uma coleção didática inscrita no Tipo 2 caso um dos volumes da coleção não esteja acompanhado de DVD ROM.

**3.13.** A não aprovação da totalidade dos conteúdos multimídia de uma coleção do Tipo 2 não será fator de exclusão da coleção impressa.

**3.14.** Uma coleção só poderá ser pré-inscrita em um único tipo de composição, caso haja dupla inscrição, as coleções serão consideradas variantes e excluídas do processo de avaliação, conforme definido no **subitem 7.3.3**.

**3.15.** Não serão aceitas coleções impressas digitalizadas como conteúdo multimídia.

**3.16.** Poderão participar do processo de avaliação e seleção coleções inéditas ou reapresentadas, tendo em vista tanto o uso coletivo (em sala de aula, sob a orientação do professor) quanto o individual (fora de sala de aula).

**3.17.** Considera-se coleção inédita aquela cujos volumes foram produzidos sem tomar por base livros/coleções já avaliados nos PNLDs anteriores, mesmo que apenas parcialmente, ou sob outro título ou autoria diversa.

**3.18.** Considera-se coleção reapresentada aquela já avaliada nos PNLDs anteriores, reinscrita com ou sem reformulações.

**3.19.** Somente será aceita coleção completa e inscrita sob um mesmo título.

**3.20.** Cada coleção inscrita como Tipo 1 será composta de 08 volumes, sendo quatro livros do aluno e quatro manuais do professor. As coleções de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) serão compostas também pelo CD em áudio de cada volume.

**3.21.** Cada coleção inscrita como Tipo 2 será composta por 08 volumes, sendo quatro livros do aluno e quatro manuais do professor acompanhados de seus respectivos DVDs ROM. Para o caso do componente disciplinar Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), a coleção será composta também pelo CD em áudio.

**3.22.** As coleções a que se refere o **subitem 3.1** serão, obrigatoriamente, compostas de livros reutilizáveis, exceto as coleções de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol).

**3.23.** As coleções de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) serão, obrigatoriamente, compostas de livros consumíveis.

**3.24.** As coleções de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, de um CD em áudio considerado parte integrante da coleção.

**3.25.** O CD em áudio deverá acompanhar tanto o livro do aluno como o manual do professor.

**3.26.** Não poderá ser inscrito caderno de atividades.

**3.27.** Não poderão ser inscritas versões diferentes de um mesmo volume ou coleção, conforme o disposto no **subitem 7.3.3** deste edital.

**3.28.** Em caso de a coleção conter anexos indispensáveis para a sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte do corpo da coleção, não podendo constituir volume em separado.

**3.29.** As coleções deverão atender às normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 54, de 18 de abril de 1995, à Resolução nº 17, de 7 de maio de 2008 e ao Decreto nº 6.583, de 30 de setembro de 2008.

**3.30.** As coleções didáticas deverão ser pré-inscritas e entregues em edição finalizada, com todos os textos, imagens, diagramação, cores e número de páginas definitivos, inclusive com acabamento e matéria prima definitivos (papel, grampo, cola etc.), e deverão manter conformidade com as especificações informadas no SIMAD por ocasião da pré-inscrição, salvo o disposto no **subitem 6.5.5**. Todas as características do projeto gráfico e editorial deverão ser mantidas caso a coleção seja aprovada, salvo o disposto nos **subitens 7.2.1.1, 7.2.1.2 e 7.4.2** deste edital.

#### **4. Da Disponibilização dos Conteúdos Multimídia do DVD ROM**

**4.1.** O conteúdo multimídia, composto de objetos educacionais digitais armazenados no DVD ROM, poderá ser aprovado em parte ou em sua totalidade segundo critérios definidos nos **ANEXOS III e IV** deste edital.

**4.2.** Os conteúdos multimídia aprovados deverão ser disponibilizados no Portal do Professor ou em outro ambiente virtual do Ministério da Educação por meio de links que direcionem aos endereços das editoras com coleções aprovadas, sem ônus adicional.

**4.3.** Os endereços das editoras deverão ser específicos para o PNLD 2014 e serem disponibilizados no formato: [www.nomedaeditora.com.br/pnld/anos finais](http://www.nomedaeditora.com.br/pnld/anos finais). A hospedagem, a manutenção e a administração desses endereços serão de inteira responsabilidade da editora. O acesso aos conteúdos multimídia, entretanto, só será possível por meio de portais do MEC, conforme definido no **subitem 4.2** deste edital.

**4.4.** Os conteúdos multimídia de que trata o **item 4** devem obedecer aos critérios de avaliação contidos neste edital e não podem ter ou remeter a conteúdos inadequados ou a qualquer tipo de propaganda ou veiculação de marcas, inclusive institucionais da editora ou do grupo econômico ao qual faça parte, sob pena de multa a ser definida em contrato.

**4.5.** Outros conteúdos multimídia produzidos pelas editoras relacionados às coleções aprovadas e que não fazem parte do DVD ROM poderão ser disponibilizados, por opção da editora, no endereço específico do PNLD 2014, desde que estes não configurem publicidade da editora ou de terceiros.

**4.6.** Os endereços das editoras citados no **item 4.3** poderão disponibilizar, dentre outros, os conteúdos multimídia já disponíveis no Portal do Professor (<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/recursos.html>) e TV Escola (<http://tvescola.mec.gov.br/>), cuja catalogação está estruturada por nível de ensino, áreas do conhecimento e formatos das mídias, respeitados os direitos autorais no uso de materiais de terceiros. Esses conteúdos, selecionados pela editora, deverão ser publicados por meio de links e não serão passíveis de qualquer tipo de remuneração.

**4.7.** Na pré-inscrição, deverão ser informados e disponibilizados para avaliação o(s) endereço(s) de que trata o **item 4.3**.

**4.8.** Os conteúdos multimídia e seus objetos educacionais digitais a serem disponibilizados, conforme descrito no **subitem 4.2**, serão aqueles contidos no DVD ROM do aluno, devendo ter livre acesso e permanecerem disponíveis no sítio até, no mínimo, 31.12.2016.

**4.9.** A qualquer tempo, o Ministério da Educação se reserva o direito de realizar verificações periódicas nos endereços citados neste **item 4** e, se for o caso, solicitar a retirada de conteúdo que julgar inadequado, tendo por base os critérios de avaliação previstos neste edital.

## **5. Das Condições de Participação**

**5.1.** O editor e/ou seu representante interessado em participar deste certame deverá observar as condições de participação no Programa, regulamentadas pelo Decreto nº 7.084, de 27/01/2010 e pela Resolução/FNDE nº 60, de 20/11/2009. Os que tiverem coleções didáticas aprovadas deverão observar também a Portaria Ministerial nº 07, de 05/04/2007, ou outra que vier a substituí-la.

**5.2.** Poderá participar do processo de avaliação e seleção toda e qualquer empresa legalmente estabelecida no país que atenda às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

**5.3.** Poderá participar do processo de avaliação e seleção consórcio de empresas, desde que pelo menos uma de suas consorciadas seja brasileira.

**5.4.** No caso de participação em consórcio, a liderança caberá à empresa consorciada que detiver o maior capital social.

**5.5.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá à empresa brasileira que detiver o maior capital social.

**5.6.** A empresa consorciada não poderá participar do processo de avaliação e seleção em mais de um consórcio ou isoladamente.

**5.7.** Não poderá participar do presente processo de avaliação e seleção a empresa:

**5.7.1.** declarada inidônea;

**5.7.2.** suspensa de licitar em órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal e do Distrito Federal;

**5.7.3.** punida com impedimento de contratar com o Poder Público e

**5.7.4.** estrangeira que não funcione no país.

## **6. Dos Procedimentos**

### **6.1. Do Cadastramento de Editores**

**6.1.1.** Será aceito somente cadastramento de editores com personalidade jurídica e que o formalizem por meio de um responsável devidamente identificado no Sistema de Material Didático – SIMAD – no Módulo de Inscrição disponível no portal do FNDE: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), no link “SIMAD”.

**6.1.2.** Para evitar problemas na comunicação por meio de correio eletrônico, entre o FNDE e o editor interessado, recomenda-se que se efetuem no sistema de e-mail configurações de liberação, de modo a permitir o recebimento de mensagens provenientes do domínio “@fnde.gov.br”. Ou seja, caso possua recursos de anti-spam (ou filtros de segurança) ativos em seu sistema de e-mail, esses recursos deverão ser desbloqueados para o recebimento de mensagens cujo remetente tenha o domínio “@fnde.gov.br”.

**6.1.3.** Para se cadastrar no SIMAD o editor deverá solicitar login e senha pelo email [preinscricao@fnde.gov.br](mailto:preinscricao@fnde.gov.br), sendo que, aquele que já possui acesso deverá solicitar a revalidação da senha.

**6.1.4.** Os editores deverão disponibilizar um endereço eletrônico corporativo para comunicação com o FNDE.

**6.1.5.** Os editores deverão manter seus dados permanentemente atualizados no FNDE por intermédio do endereço eletrônico [preinscricao@fnde.gov.br](mailto:preinscricao@fnde.gov.br) ou por intermédio do portal do FNDE citado no **subitem 6.1.1.**

**6.1.6.** O FNDE não se responsabilizará por cadastramento de editores não concretizado por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.1.7.** Os editores deverão registrar no SIMAD a razão social da empresa, nome fantasia e marcas/selos, quando houver.

**6.1.7.1.** Entende-se por razão social a denominação jurídica da empresa registrada nos órgãos públicos competentes.

**6.1.7.2.** Entende-se por nome fantasia a denominação pela qual a empresa se identifica no mercado, ou seja, designação popular de título de estabelecimento utilizado pela empresa, sob a qual ela se torna conhecida do público, que deve constar no cadastro do SICAF.

**6.1.7.3.** Entende-se por marca/selo todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifique e distinga produtos e serviços de outros análogos.

## **6.2. Da Pré-inscrição das Coleções Didáticas**

**6.2.1.** A pré-inscrição é o prévio cadastramento das coleções didáticas e dos respectivos autores ou sucessores legais, que atendam às disposições deste edital, devendo ser realizada pelo responsável identificado no SIMAD, exclusivamente por meio da *internet*, no portal do FNDE, citado no **subitem 6.1.1**.

**6.2.2.** Os editores poderão informar um endereço eletrônico para cada coleção que, se aprovada, constará como hiperlink no Guia do Livro Didático – PNLD, no formato [www.Nomedaeditora.com.br/pnld2014/nomedacolecao](http://www.Nomedaeditora.com.br/pnld2014/nomedacolecao), conforme definido no **subitem 7.6.4**.

**6.2.3.** A pré-inscrição das coleções deverá ser realizada mantendo conformidade com os dados informados no contrato de edição, na capa da coleção e na ficha catalográfica. Caso haja inconsistência e/ou divergência, a coleção será excluída, salvo o disposto nos subitens **7.2.1.1** e **7.2.1.2** deste edital.

**6.2.4.** Uma coleção só poderá ser pré-inscrita em uma única composição. Caso haja dupla inscrição, as coleções serão consideradas variantes e excluídas no processo de avaliação.

**6.2.5.** Os endereços das editoras para acesso aos conteúdos multimídia específicos para o PNLD 2014 de que trata o **subitem 4.3** deverão ser informados na pré-inscrição da coleção a qual se refere.

**6.2.6.** No caso de autor falecido, deverão ser informados também os dados dos herdeiros/sucessores.

**6.2.7.** Somente serão pré-inscritas coleções que apresentarem número de ISBN para cada um de seus volumes, tanto para o livro do aluno como para o manual do professor.

**6.2.7.1.** O número do ISBN deve constar na 4ª capa do livro.

**6.2.8.** A razão social, nome fantasia e marca/selo constantes na coleção devem estar em conformidade com as registradas no cadastramento dos editores, disposto no **subitem 6.1.7**.

**6.2.9.** A coleção deverá ser pré-inscrita com o número da edição e o ano de edição.

**6.2.10.** Estará excluída do processo do PNLD 2014 a coleção cujos dados preenchidos no SIMAD, no período da pré-inscrição, estiverem incorretos ou incompletos ou, ainda, apresentarem divergência em relação à coleção, salvo o disposto nos **subitens 7.2.1.1, 7.2.1.2 e 7.4.1.11.2** deste edital.

**6.2.11.** A coleção pré-inscrita não poderá ser substituída ou mesmo alterada, salvo o disposto nos **subitens 7.2.1.1, 7.2.1.2 e 7.4.1.11.2** deste edital. Caso fortuito de

divergência e inconformidade na coleção ou nos dados do SIMAD não detectados na etapa de triagem será deliberado na etapa de controle de qualidade, preservando-se sempre a qualidade da coleção.

**6.2.12.** O FNDE não se responsabilizará pela pré-inscrição de coleções não concretizada por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.2.13.** Será de inteira responsabilidade dos editores a validade das informações fornecidas ao FNDE no cadastramento dos autores. Esse cadastro deverá conter dados atualizados, tendo em vista que será utilizado pelo FNDE em etapas do processo de aquisição.

**6.2.14.** Os editores participantes do PNL D 2014 deverão manter seus dados permanentemente atualizados no SIMAD, por intermédio do endereço eletrônico citado no **subitem 6.1.1** deste edital.

### **6.3. Da Inscrição/Entrega da Documentação e das Coleções Didáticas**

**6.3.1.** Os editores que realizarem a pré-inscrição de coleções serão convocados em dia, horário e local previamente agendados, respeitando-se o período citado nos **subitens 2.1.3 e 2.1.4**, para entrega da documentação, das coleções e do CD, no caso de contê-lo.

**6.3.1.1.** Deverão ser entregues também, como parte integrante da coleção, o DVD ROM com os conteúdos multimídia das obras pré-inscritas no tipo 2.

**6.3.2.** A coleção inscrita deverá ter um único editor, ou seja, um titular que detenha os direitos autorais de todos os volumes que a compõem.

**6.3.3.** A inscrição/entrega das coleções deverá ser realizada pelo responsável identificado no SIMAD ou por procurador constituído.

**6.3.4.** Caso a inscrição seja realizada por um procurador, deverá ser apresentada procuração com reconhecimento de firma e em papel timbrado da empresa.

**6.3.5.** Somente serão inscritas/recebidas as coleções, os CDs, os DVDs ROM e a respectiva documentação que foram pré-inscritas no SIMAD.

**6.3.6.** Somente será aceita a inscrição de coleção cujo(s) autor(es), organizador(es) ou editor(es) responsável(is) seja(m) pessoa(s) física(s), identificada(s) no SIMAD e na primeira capa de cada volume da coleção, bem como nos rótulos dos CD e DVD ROM, se for o caso.

### **6.4. Da Inscrição/Entrega da Documentação**

**6.4.1.** Os editores deverão apresentar os seguintes documentos:

**6.4.1.1. Declaração de Edição** de que a coleção apresentada no ato da inscrição corresponde a sua última edição, modelo no **anexo V**.

**6.4.1.2. Declaração de Originalidade**, assinada pelo editor e pelos autores, de que a coleção apresentada no ato da inscrição não é uma versão ou variante parcial ou total de

outras coleções inscritas no PNLD 2014, sob pena de incidir no item de exclusão, além das eventuais penalidades cíveis e penais cabíveis, modelo no **anexo VI**.

**6.4.1.3. Declaração de Primeira Avaliação**, para coleção inédita, em que se afirma, sob as penas da lei, que essa coleção não foi produzida tomando por base livros/coleções já avaliados em PNLDs anteriores, modelo no **Anexo VII**.

**6.4.1.4. Declaração de Reinscrição** para coleção reapresentada, informando que a coleção apresentada no ato da inscrição, ou parte dela, foi submetida à avaliação anterior, discriminando o título e autor da coleção avaliada, modelo no **anexo VIII**.

**6.4.1.5. Declaração de Revisão e Atualização** para coleção excluída. A nova edição deverá estar acompanhada da versão anterior excluída, contendo identificação dos pontos alterados/corrigidos, sob pena de incidir no item de exclusão, além das eventuais penalidades cíveis e penais cabíveis, modelo no **anexo IX**.

**6.4.1.6. Ficha de Correção** para coleção excluída, sob pena de incidir no item de exclusão, além das eventuais penalidades cíveis e penais cabíveis, modelo no **anexo X**.

**6.4.1.7. Cópia do Contrato de Edição e/ou instrumento legal estabelecido**, inclusive de sub-rogação e/ou representação, firmado pelos autores e o editor da coleção, entre si ou com terceiros, mediante o qual o editor, em caráter de exclusividade, detém os direitos autorais da coleção didática e obriga-se a reproduzi-la, divulgá-la e comercializá-la, ficando autorizado a publicá-la e explorá-la, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 9.610/98. Deverá constar o título e subtítulo, se houver, da obra idênticos ao título e subtítulo informados no SIMAD.

**6.4.1.7.1.** O prazo de vigência do contrato de edição deverá alcançar todo o período de execução do programa objeto deste edital.

**6.4.1.8. Cópia de diplomação e/ou titulação acadêmica:** deverá ser entregue uma cópia autenticada do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação realizado pelo(s) autor(es), coautor(es) e colaborador(es), emitido por instituição de ensino superior.

**6.4.2.** Os documentos solicitados nos **subitens 6.4.1.7 e 6.4.1.8** entregues na inscrição não isentam ou substituem o envio dos documentos necessários ao processo de habilitação, descrito no **item 9** deste edital.

**6.4.3.** Os documentos exigidos nos **subitens 6.4.1.7 e 6.4.1.8** poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente.

## **6.5. Da Inscrição/Entrega das Coleções Didáticas**

**6.5.1.** Os editores que realizaram a pré-inscrição serão convocados pelo FNDE ou por empresa contratada para este fim em dia e local a serem previamente agendados para entrega dos exemplares da coleção, dos CDs em áudio e dos DVDs ROM, respeitando-se o período citado nos **subitens 2.1.3 e 2.1.4**.

**6.5.2.** Para participar do programa, os editores deverão apresentar coleções didáticas assim definidas:



**6.5.2.1. Coleções Caracterizadas** – aquelas que deverão estar claramente identificadas, de acordo com o **Anexo I**.

**6.5.2.2. Coleções Descaracterizadas** – aquelas que não poderão conter identificação conforme especificado no **Anexo I**.

**6.5.3.** Deverão ser entregues de cada coleção 9 (nove) exemplares do livro do aluno, acompanhados de 9 (nove) exemplares do respectivo manual do professor, sendo, obrigatoriamente, 6 (seis) exemplares de cada livro do aluno e de cada manual do professor caracterizados e 3 (três) exemplares de cada livro do aluno e de cada manual do professor descaracterizados. Os exemplares a serem entregues deverão corresponder a mais recente edição e serem exatamente iguais.

**6.5.3.1.** No caso das coleções de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), além dos exemplares a serem entregues na forma do **subitem 6.5.3**, deverão ser entregues 9 (nove) exemplares do CD em áudio, sendo, obrigatoriamente, 6 (seis) exemplares caracterizados e 3 (três) exemplares descaracterizados.

**6.5.3.2.** No caso das coleções inscritas no tipo 2, também deverão ser entregues 9 (nove) DVDs ROM do aluno acompanhado de 9 (nove) DVDs ROM do professor, sendo obrigatoriamente 6 (seis) unidades de cada DVD do aluno e de cada DVD do professor caracterizados e 3 (três) DVDs de cada DVD do aluno e de cada DVD do professor descaracterizados.

**6.5.4.** Todas as coleções a serem entregues deverão estar embaladas por componente curricular, título, tipo e ano ou ciclo, além de estarem identificadas externamente em cada embalagem.

**6.5.5.** Exclusivamente para o processo de avaliação, além dos acabamentos definidos nas especificações técnicas, será aceito o acabamento espiralado.

**6.5.6.** Não serão aceitos bonecos ou protótipos de coleção ou livro.

**6.5.7.** Os exemplares das coleções inscritas não serão devolvidos após o processo de avaliação.

**6.5.8.** A 1ª capa dos exemplares da coleção inscrita deverá apresentar dados iguais aos constantes nos contratos de edição, na ficha catalográfica e nas informações cadastradas no SIMAD.

**6.5.9.** O editor deverá disponibilizar, oportunamente, conforme orientação a ser fornecida pela SEB, a imagem da capa do livro do aluno do primeiro volume das coleções didáticas, nas seguintes especificações: CMYK, 300 DPI e Formato TIF.

## **6.6. Da Comprovação da Inscrição/Entrega**

**6.6.1.** Para efeito de confirmação da inscrição/entrega será emitido Comprovante de Entrega após serem conferidos os exemplares das coleções, a documentação, os CDs, no caso de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), e os DVDs ROM, no caso de coleções inscritas no tipo 2.

**6.6.2.** Somente será admitida a inscrição/entrega da coleção e emitido o respectivo comprovante mediante a entrega conjunta dos exemplares da coleção, da documentação, dos CDs e DVDs ROM quando for o caso, sendo vedado o recebimento parcial.

## **7. Da Avaliação e Aprovação de Coleções Didáticas**

**7.1.** Constituem etapas do processo de avaliação e aprovação de coleções didáticas a triagem, a pré-análise e a avaliação pedagógica.

**7.1.1.** Em conformidade com o Decreto nº 7.084, de 2010, segundo o disposto no § 3º do art. 20, cabe recurso na etapa de avaliação pedagógica para as coleções didáticas com parecer indicativo de reprovação. Não há previsão de recurso para as coleções didáticas excluídas nas etapas de triagem e pré-análise, de acordo com o § 3º do art. 18 do mesmo instrumento legal, por constituírem fases de verificação de atributos físicos, editoriais e documentais, no entanto, permanecendo resguardados, a qualquer tempo, os direitos assegurados no art. 109 da Lei 8.666, de 1993, nas situações aplicáveis.

### **7.2. Da Triagem**

**7.2.1.** A triagem das coleções será realizada em caráter eliminatório, com o objetivo de examinar os aspectos físicos e atributos editoriais das coleções inscritas, em conformidade com os requisitos estipulados neste edital.

**7.2.1.1.** Verificada a existência de falhas pontuais, limitadas a 5% (cinco por cento) do total de páginas por exemplar e a 8 (oito) volumes por titular de direito autoral, o interessado poderá rerepresentar a coleção corrigida no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

**7.2.1.2.** Verificada a existência de falhas pontuais no preenchimento de dados no SIMAD, o editor será notificado e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção, limitado a 5 (cinco) informações por volume e a 8 (oito) volumes por editor, correspondendo cada informação ao preenchimento de um campo do sistema.

**7.2.2.** Se verificada a existência de informações em coleções, CDs em áudio e DVDs ROM descaracterizados, previstos no **subitem 6.5.2.2** deste edital, que permitam sua identificação após os procedimentos previstos nos **subitens 7.2.1.1 e 7.2.1.2**, a obra será reenviada à triagem.

**7.2.3.** Para fins de triagem, as coleções, os CDs em áudio, os DVDs ROM e a documentação que não atenderem às exigências contidas no **Anexo I e II** deste edital serão excluídas, salvo o contido no **subitem 7.2.1.1**.

**7.2.4.** Será excluída a coleção quando um de seus livros for excluído.

**7.2.5.** Havendo contradição entre os dados preenchidos no SIMAD durante a fase de pré-inscrição e os dados constantes na documentação e nos exemplares da coleção entregue, a coleção será excluída, salvo o contido no **subitem 7.2.1.2**.

**7.2.6.** Na hipótese de a coleção ser excluída na etapa da triagem, os motivos da exclusão poderão ser disponibilizados ao editor mediante solicitação formal ao FNDE.

### **7.3. Da Pré-Análise**

**7.3.1.** A pré-análise das coleções inscritas terá caráter eliminatório e consistirá no exame de atendimento do objeto e da documentação, definidos neste edital.

**7.3.2.** Na pré-análise será excluída a obra didática que:

**7.3.2.1.** não atenda aos **itens 1, 3 e ao subitem 6.4.1**;

**7.3.2.2.** tenha sido excluída em avaliação pedagógica anterior e não apresente declarações de revisão e atualização e de correção, previstas nos **subitens 6.4.1.5 e 6.4.1.6**;

**7.3.2.3.** constitua variante de outra coleção inscrita no PNLD 2014.

**7.3.3.** Duas ou mais coleções (ou volumes) serão consideradas variantes ou versões diferentes de uma mesma coleção (ou volume) sempre que apresentarem – total ou parcialmente – projeto didático-pedagógico de mesma natureza e organização, em termos de concepção de ensino-aprendizagem (em geral e na área em questão), perspectivas teóricas, seleção de conteúdos, metodologia de ensino e tipo de atividade, em projetos gráfico-editoriais diversos ou semelhantes.

#### **7.4. Da Avaliação Pedagógica**

**7.4.1.** A avaliação pedagógica das coleções didáticas será realizada por instituições públicas de educação superior, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

**7.4.1.1.** Para realizar a avaliação pedagógica, as instituições de educação superior públicas constituirão equipes técnicas formadas por professores do seu quadro funcional, professores convidados de outras instituições de ensino superior e professores da rede pública de ensino.

**7.4.1.2.** A avaliação das coleções – inclusive dos DVDs ROM - será realizada com base em critérios comuns e critérios específicos para os diversos componentes curriculares, constantes no **anexo III** deste edital.

**7.4.1.3.** Os conteúdos multimídia contidos no DVD ROM serão avaliados também pelos aspectos técnicos constantes no **anexo IV**.

**7.4.1.4.** Os conteúdos multimídia só serão analisados se sua respectiva coleção em formato impresso for aprovada na avaliação pedagógica.

**7.4.1.5.** Os diferentes objetos educacionais digitais contidos no DVD ROM que farão parte dos conteúdos multimídia serão avaliados de forma que poderão ser aprovados ou reprovados separadamente, sendo aqueles considerados excluídos retirados da coleção, conforme parecer técnico emitido pela instituição avaliadora e pela Secretaria de Educação Básica (SEB).

**7.4.1.6.** Os objetos educacionais digitais receberão classificação quanto a sua complexidade na categoria, segundo os critérios técnicos definidos no **anexo IV**.

**7.4.1.7.** Na hipótese de terem excluídos objetos educacionais digitais de determinada coleção inscrita, a editora será notificada da obrigatoriedade de retirada dos objetos não aprovados e das suas respectivas indicações ou referências no livro impresso e no DVD ROM, inclusive na parte das orientações, para que possa participar das etapas subsequentes de habilitação, negociação e produção desses materiais.

**7.4.1.8.** Para a hipótese prevista no **subitem 7.4.1.7**, o editor deverá reapresentar os volumes impressos e o DVD ROM com os objetos educacionais digitais aprovados e respectivas orientações ao professor para verificação final, de acordo com as orientações a serem especificadas pela SEB, no prazo de quinze dias após o editor ser notificado.

**7.4.1.9.** A não aprovação dos conteúdos multimídia não será fator de exclusão da coleção impressa.

**7.4.1.10.** A exclusão da coleção impressa, em qualquer etapa do processo de que trata este edital, implicará em exclusão dos conteúdos multimídia a ela associados.

**7.4.1.11.** As coleções avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital receberão pareceres elaborados pelas equipes técnicas que indicarão:

**7.4.1.11.1.** a aprovação;

**7.4.1.11.2.** a aprovação condicionada à correção de falhas pontuais apontadas; ou

**7.4.1.11.3.** a reprovação.

#### **7.4.2. Da Correção de Falhas Pontuais na Avaliação Pedagógica**

**7.4.2.1.** Na hipótese do **subitem 7.4.1.11.2**, o titular de direito autoral ou de edição deverá reapresentar a coleção corrigida no prazo de quinze dias a contar da notificação ao editor para conferência e eventual aprovação.

**7.4.2.2.** O editor, para atender ao **subitem 7.4.2.1**, deverá reapresentar 4 (quatro) exemplares por volume objeto de avaliação.

**7.4.2.3.** A obra só será considerada aprovada para compor o Guia de Livros Didáticos se as falhas apontadas no parecer forem devidamente sanadas.

**7.4.2.4.** Não se constituem falhas pontuais a supressão ou substituição de trechos do texto, a correção de unidades ou capítulos, a revisão parcial ou global da coleção, a adequação dos exercícios ou atividades dirigidas ou, ainda, quaisquer outras falhas que, não se restringindo à simples correção de um ou outro ponto isolado, demandem reformulação de texto(s), atividade(s), exercício(s) ou proposta(s) didática(s).

#### **7.4.3. Do Recurso da Avaliação Pedagógica**

**7.4.3.1.** O parecer referente à análise da coleção não aprovada, hipótese prevista no **subitem 7.4.1.11.3**, poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de dez dias, a contar da notificação, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

**7.4.3.2.** O recurso deverá ser dirigido à Secretaria de Educação Básica – SEB, que proferirá decisão no prazo de trinta dias.

**7.4.3.3.** Para análise dos recursos de que trata o **subitem 7.4.3.4**, a SEB contará com auxílio de equipes revisoras formadas por três avaliadores integrantes das equipes técnicas que não tenham participado da avaliação inicial da coleção didática.

**7.4.3.4.** A equipe revisora ficará encarregada de analisar o recurso e emitir manifestação exclusivamente sobre a procedência ou improcedência do recurso, vedada a reavaliação integral da obra didática.

#### **7.5. Do Guia de Livros Didáticos**

**7.5.1.** As coleções didáticas aprovadas no processo de avaliação serão divulgadas no guia de livros didáticos destinado aos anos finais do ensino fundamental – PNLD 2014, a ser disponibilizado pelo FNDE.

**7.5.2.** Constarão do guia de livros didáticos as resenhas das coleções aprovadas, os princípios e critérios que nortearam a avaliação pedagógica, os modelos das fichas de análise e demais informações sobre o processo de escolha.

**7.5.3.** Serão convocados para a etapa de habilitação os editores que tiverem suas coleções didáticas aprovadas.

## **7.6. Da Escolha das Coleções Didáticas**

**7.6.1.** Poderão participar do PNLD 2014 as escolas federais e as escolas públicas cuja rede de ensino (municipal, estadual ou distrital) tenha firmado Termo de Adesão ao programa, conforme os termos da Resolução CD/FNDE nº 60, de 23 de novembro de 2009, observados os prazos, normas, obrigações e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

**7.6.2.** As coleções didáticas serão livremente escolhidas pelas escolas participantes, por meio de seu corpo docente e dirigentes, com base na análise das informações contidas no guia de livros didáticos.

**7.6.3.** A escolha será realizada em primeira e segunda opção para cada componente curricular, considerando-se a adequação e a pertinência das coleções em relação à proposta pedagógica de cada instituição escolar.

**7.6.4.** Os editores poderão informar um endereço eletrônico da internet para cada coleção, que constará como hiperlink no guia do livro didático – PNLD, no formato [www.Nomedaeditora.com.br/pnld2014/nomedacolecao\\_etc](http://www.Nomedaeditora.com.br/pnld2014/nomedacolecao_etc) em que os professores poderão ter acesso no momento da escolha, exclusivamente às coleções aprovadas, na sua totalidade ou parcialidade. Esse conteúdo estará sob responsabilidade exclusiva de cada editor.

**7.6.5.** Uma vez definidos os títulos, o dirigente da escola procederá ao registro da escolha no Sistema de Material Didático – SIMAD – no Módulo Escolha, disponível no portal: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), no link “SIMAD”.

## **8. Da Acessibilidade**

**8.1.** Os alunos e professores cegos da rede pública receberão as mesmas coleções distribuídas as suas escolas no formato digital MecDaisy.

**8.2.** Os editores deverão converter para o formato MecDaisy os livros do aluno e os manuais do professor dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia e Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) destinados aos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

**8.3.** As coleções deverão ser geradas de acordo com a metodologia de transcrição de conteúdos em MecDaisy, apresentadas em DVD e em conformidade com as orientações contidas neste edital, **item 2 do Anexo II**.

**8.4.** Os editores receberão a demanda com base nas projeções do número de beneficiários no censo escolar para distribuição das coleções às escolas em lote específico, com postagem até 20 de janeiro de 2014.

**8.5.** A remuneração do material em formato MecDaisy será objeto de negociação específica que levará em consideração os custos tanto da geração do conteúdo digital quanto de reprodução das cópias físicas.

**8.6.** O atraso ou o não atendimento do fornecimento do material em formato MecDaisy resultará na aplicação de multa, nos termos e condições a serem definidos no contrato de aquisição.

**8.7.** Os editores ficam autorizados a realizar a produção e a distribuição das suas coleções aprovadas, no formato digital bilíngue língua portuguesa/LIBRAS, diretamente ou mediante contratação de instituição parceira, com aquisição assegurada pelo FNDE no âmbito do PNLD 2014, sujeita a regulação e contratação específicas.

**8.8.** Para as obras aprovadas no componente curricular de Matemática os editores deverão, até 30 (trinta) dias após a publicação do guia do livro didático, encaminhar ao FNDE os arquivos em *doc.x* e PDF, bem como dois exemplares do livro do aluno e dois do manual do professor, que ficarão sob guarda e responsabilidade da Secretaria de Educação Especial, para conversão e produção das versões em Braille pelo Ministério da Educação, diretamente ou por meio das entidades parceiras.

**8.8.1.** O não cumprimento do disposto no subitem anterior, cuja comprovação se dará mediante apresentação de recibo específico emitido pelo FNDE, resultará na aplicação de multa, a ser processada após a assinatura do contrato de aquisição, com valor de R\$ 1.000 (mil reais) para cada volume, no caso de atraso, e R\$ 10.000 (dez mil reais) para cada volume, no caso de não entrega.

## **9. Do Processo de Habilitação**

**9.1.** A habilitação será realizada por Comissão Especial de Habilitação, instituída pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**9.1.1.** Entende-se por editor a pessoa jurídica detentora dos direitos autorais da obra, que poderá ser composta de coleção impressa e multimídia, e a qual se atribui o direito exclusivo de reprodução e o dever de divulgá-la, nos limites previstos no contrato de edição.

**9.2.** O editor que tiver coleções didáticas e, no caso de pré-inscrição no tipo 2, multimídias aprovadas na etapa de avaliação será devidamente notificado por ofício quando do início da etapa de habilitação.

**9.3.** O processo compreenderá a habilitação do editor e da obra.

**9.4.** Para habilitação do editor, o FNDE realizará consulta online ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, na IN/MARE nº 05/95, no Decreto nº 3.722/01, Decreto 4485/02, IN/MPOG 02/10 e respectivas alterações.

**9.4.1.** O SICAF é o registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal que tem como finalidade cadastrar e habilitar pessoas jurídicas interessadas em participar de licitações realizadas por órgãos/entidades federais e acompanhar o desempenho dos fornecimentos contratados. Seu acesso é realizado por meio da rede de teleprocessamento do Governo Federal.

**9.4.2.** A habilitação do editor será efetuada por meio de pesquisa aos dados cadastrais, dados de seus representantes e das regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal no SICAF.

**9.4.3.** Os editores deverão manter atualizada a situação no SICAF como forma de comprovação cadastral e das regularidades jurídica, econômico-financeira e fiscal, inclusive quanto aos dirigentes aptos a assinar o contrato.

**9.4.4.** Informações sobre cadastramento no SICAF podem ser obtidas no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na central de atendimento 0800-9782329.

**9.5.** A habilitação da obra ocorrerá pela análise da documentação exigida no **anexo XI** deste edital, em conformidade à Lei nº 9.610/98, referente aos direitos autorais da coleção e da multimídia para os casos das coleções pré-inscritas no tipo 2.

**9.5.1.** As coleções didáticas e multimídias, se aprovadas na forma do **item 7** deste edital, somente serão adquiridas, produzidas e entregues se o editor comprovar, por meio documental, que detém com exclusividade o direito patrimonial para todo o mercado.

**9.6.** Será considerado habilitado o editor que, por meio dos documentos previstos no **anexo XI** e da consulta ao SICAF, atender às condições de habilitação e qualificação exigidas por este edital.

**9.7.** Toda e qualquer documentação necessária à habilitação deverá ser encaminhada datada e assinada pelo dirigente da empresa ou por seu procurador público.

**9.7.1.** Caso a documentação seja apresentada por procurador, deverá ser encaminhado também o instrumento público de procuração, conferindo poderes expressos de representação junto ao FNDE.

**9.8.** Os documentos necessários à habilitação, em conformidade com o disposto no **anexo XI**, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente ou pela Comissão Especial de Habilitação, mediante a apresentação dos documentos originais.

**9.9.** Os editores terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de envio do e-mail de convocação pelo FNDE, para encaminhamento da documentação exigida no **anexo XI**, sob pena de as coleções didáticas aprovadas serem excluídas.

**9.10.** A Comissão Especial de Habilitação, no curso do processo de análise da documentação, tem a prerrogativa de promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e dos respectivos dados fornecidos.

**9.10.1.** As diligências e exigências requeridas pela Comissão Especial de Habilitação poderão ser realizadas pelo envio de e-mail ao endereço eletrônico constante da ficha cadastral a ser preenchida pelo editor quando da etapa de habilitação.

**9.10.1.1.** Nos casos em que a Comissão Especial de Habilitação expedir diligência, o habilitando terá 5 (cinco) dias corridos para cumpri-la, sob pena de o editor ser considerado não habilitado ou suas coleções didáticas serem excluídas, na forma do **subitem 9.12.2** deste edital.

**9.10.1.2.** O termo inicial para contagem de prazo para cumprimento das diligências requeridas será a data de envio do e-mail expedido pelo membro da Comissão Especial de Habilitação ao endereço eletrônico informado no SIMAD.

**9.11.** Para verificar se foram observados os prazos assinados pela Comissão Especial de Habilitação, será considerado como termo final o seguinte:

**9.11.1.** A data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, caso os documentos sejam encaminhados por meio de SEDEX ou carta registrada;

**9.11.2.** Data de entrada no protocolo do FNDE, caso a documentação seja entregue pessoalmente.

**9.12.** Do processo de habilitação poderá resultar:

**9.12.1.** Habilitação do editor sem exclusão de coleções didáticas e/ou multimídias;

**9.12.2.** Habilitação do editor com exclusão parcial de coleções didáticas e/ou multimídias;

**9.12.3.** Não habilitação do editor.

**9.12.4.** A habilitação do editor, prevista no **subitem 9.12.2**, possibilitará que este prossiga nas demais etapas somente quanto às coleções didáticas não excluídas.

**9.12.5.** A não habilitação excluirá o editor das demais etapas previstas neste edital.

## **10. Dos Processos de Aquisição, Produção e Entrega**

**10.1.** Após o processo de habilitação formal dos editores, o FNDE procederá à execução das demais etapas previstas neste edital.

**10.1.1.** Serão convocados para a etapa de negociação os editores habilitados e que tiverem coleções didáticas escolhidas pelas escolas públicas participantes do PNLD 2014.

**10.1.2.** Poderão ser também adquiridas pelo FNDE, mediante negociação específica junto aos editores, versões eletrônicas das coleções contratadas, para disponibilização a alunos e professores da rede pública, conforme critérios definidos pelo Ministério da Educação.

### **10.2. Da Aquisição**

**10.2.1.** O FNDE, por intermédio de Comissão Especial de Negociação, convocará os editores habilitados para procederem à negociação de preços.

**10.2.2.** O processo de negociação tem como objetivo a pactuação do preço para aquisição das coleções escolhidas em primeira opção pelas escolas.

**10.2.3.** Para fins de remuneração dos objetos educacionais digitais, aprovados e contidos no DVD ROM, será considerada a classificação individual, quanto a sua complexidade na respectiva categoria, atribuída na avaliação técnica com base nos critérios definidos no **anexo IV**.

**10.2.4.** Objetos educacionais digitais de uma mesma categoria e complexidade terão preços unitários iguais, levando-se em conta a tiragem adquirida.

**10.2.5.** Não serão passíveis de remuneração outros objetos educacionais digitais produzidos pelas editoras relacionados às coleções aprovadas e que não fazem parte do DVD ROM.

**10.2.6.** Não havendo acordo entre as partes em relação ao preço, o FNDE poderá, em atenção ao princípio da economicidade, deixar de contratar a aquisição das coleções previstas no **subitem 10.2.2**, e contratar a aquisição da segunda opção, ou ainda, na eventualidade de novo impasse, fazer a opção pela obra negociada mais escolhida em cada região.

**10.2.7.** O quantitativo de exemplares a serem adquiridos terá por base o Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

**10.2.8.** O FNDE poderá solicitar planilha de custos praticados pelos editores, em formulário próprio a ser enviado pelo FNDE.

**10.2.9.** A não negociação de preço para aquisição excluirá o editor das demais etapas previstas neste edital.

### **10.3. Do Contrato Administrativo**

**10.3.1.** O FNDE formalizará os contratos administrativos com os editores após a negociação dos preços, em conformidade com a minuta do contrato.



**10.3.2.** O FNDE verificará, por meio de consulta *on line* ao SICAF, a situação do fornecedor, inclusive os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) do editor.

**10.3.2.1.** Caso um desses índices esteja inferior ou igual a 1 (um), será exigida prestação de garantia em uma das modalidades previstas pelo § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

**10.3.2.1.1.** Os títulos da dívida pública apresentados como garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

**10.3.2.1.2.** A garantia a ser prestada corresponderá a três por cento do valor a ser contratado, devendo ser entregue ao FNDE até a data da assinatura do contrato.

**10.3.2.1.3.** A apresentação de garantia contratual, nos casos em que se fizer necessária, é condição para assinatura do contrato administrativo.

**10.3.2.1.4.** A liberação e a restituição da garantia somente ocorrerão ao término da vigência do contrato e do cumprimento das obrigações contratuais, em especial das cláusulas referentes ao controle de qualidade.

**10.3.2.2.** Caso o editor apresente documentação vencida no SICAF, tal irregularidade impossibilitará a contratação por parte do FNDE.

**10.3.3.** A critério e interesse da Administração Pública, o FNDE poderá prorrogar o contrato com base na Lei 8.666/93.

#### **10.4. Da Produção**

**10.4.1.** Após a assinatura dos contratos, os editores contratados estarão aptos a iniciar a produção das coleções didáticas a serem distribuídas aos alunos da rede pública do país.

**10.4.2.** As coleções deverão conter na primeira capa os selos do Programa fornecidos pelo FNDE.

**10.4.3.** Não serão aceitos selos impressos ou adesivados tanto nas capas como no miolo da obra, exceto aqueles fornecidos pelo FNDE.

**10.4.4.** Não serão aceitas quaisquer alterações nas coleções didáticas aprovadas para o PNLD 2014, ou seja, os livros deverão ser impressos idênticos àqueles pré-inscritos no programa, salvo disposição em contrário a ser informada previamente pelo FNDE e divergência decorrente de atualizações cadastrais do editor.

**10.4.5.** Só serão aceitos razão social, nome fantasia e marca/selo de editor, tanto nas capas como no miolo da obra, daquele contratado pelo FNDE e detentor comprovadamente dos direitos autorais. Não serão admitidos outra razão social, nome fantasia e marca/selo de editor, ainda que pertença a um mesmo grupo econômico.

**10.4.5.1.** A disposição contida no **subitem 10.4.5** aplica-se também ao editor que receber a cessão dos direitos autorais após a obra ter sido pré-inscrita no SIMAD.

**10.4.6.** O editor contratado deverá apresentar, conforme determina a Resolução nº 1, de 28 de janeiro de 2010, instituída pelo Comitê de Publicações do Ministério da Educação, certificação de origem florestal e de cadeia de custódia da etapa de produção do papel, outorgada por terceira parte independente, acreditada em pelo menos um dos sistemas de certificação reconhecidos e acreditados internacionalmente e no Brasil, pelo INMETRO.

## **10.5. Do Controle de Qualidade**

**10.5.1.** Por ocasião da produção das coleções, o FNDE, ou empresa contratada para este fim, poderá realizar o controle de qualidade, mediante amostragem definida na NBR 5426/1985 – ABNT, em nível de inspeção a ser definido em contrato, que consistirá na análise dos itens de não conformidade constantes da Resolução n.º 2, de 12 de janeiro de 2011, do Conselho Deliberativo do FNDE, publicada no Diário Oficial da União, ou outra que vier a substituí-la, com vistas à verificação da qualidade do produto a ser entregue.

## **10.6. Da Entrega**

**10.6.1.** As coleções serão entregues/postadas diretamente pelos editores ao FNDE ou a instituição contratada para esse fim, conforme Instrução Operacional a ser fornecida por ocasião da contratação.

## **11 . Das Disposições Gerais**

**11.1.** Este edital não dispensa o atendimento das exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 8.666/93, no caso de celebração dos futuros contratos administrativos.

**11.2.** A pré-inscrição das coleções implica aceitação, pelo participante, de forma integral e irrevogável, dos termos deste edital, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

**11.3.** A pré-inscrição das coleções não implica qualquer benefício futuro em processos de avaliação de coleções didáticas em programas relacionados ao livro didático.

**11.4.** O editor deve manter toda a documentação atualizada durante o período de execução do contrato, especialmente no que se refere às exigências de regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal no SICAF, bem como a documentação referente às coleções didáticas escolhidas.

**11.5.** Constitui obrigação do editor informar ao FNDE, previamente ou imediatamente após ter ciência, a existência de qualquer discussão judicial que envolva as coleções escolhidas com base no presente edital.

**11.5.1.** O FNDE poderá, a qualquer tempo, deixar de contratar o editor da coleção escolhida, quando tiver ciência de litígio sobre direito autoral ou edição da coleção.

**11.6.** O FNDE poderá, a qualquer tempo, revogar, total ou parcialmente, o processo de aquisição das coleções didáticas, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.7.** A inscrição das coleções não implica a obrigatoriedade de assinatura de contrato de aquisição por parte do FNDE, tampouco confere direito a indenizações a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento de etapas deste edital e na produção da coleção didática, bem como não confere direito a lucro cessante, em caso de não aprovação no processo de triagem e/ou avaliação pedagógica, escolha e negociação.

**11.8.** Sem prejuízo da documentação exigida durante o processo de habilitação, nos termos do **item 9**, o FNDE poderá exigir, a qualquer tempo, dos editores, a apresentação dos contratos firmados com os autores de ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a coleção.

**11.8.1.** A recusa pelo editor em apresentar os contratos mencionados no **subitem 11.8**, ou sua apresentação intempestiva ou incompleta, poderão ensejar a não contratação pelo FNDE.

**11.9.** Não serão aceitas, após o período da pré-inscrição, solicitações de alterações nos dados cadastrados no SIMAD, na obra entregue e nos documentos apresentados no ato da inscrição, salvo o disposto nos **subitens 6.5.5, 7.2.1.1, 7.2.1.2 e 7.4.1.11.2.**

**11.10.** Será de inteira responsabilidade dos editores a validade das informações fornecidas ao FNDE.

**11.11.** Em nenhuma hipótese serão devolvidas aos editores a documentação e as coleções, inclusive CDs e DVDs ROM, apresentadas para fins de cumprimento das etapas descritas neste edital, independentemente do resultado da seleção.

**11.12.** As etapas previstas neste edital estarão sob a integral responsabilidade:

**11.12.1. do FNDE:** cadastramento dos editores e pré-inscrição das coleções didáticas;

**11.12.2. do FNDE e da instituição contratada por ele:** inscrição/recepção das coleções e da documentação, bem como da triagem efetiva dos títulos inscritos;

**11.12.3. da SEB:** pré-análise, avaliação pedagógica das coleções e elaboração do guia de livros didáticos;

**11.12.4. dos Professores/Dirigente de Escola:** escolha das coleções e informação ao FNDE das coleções escolhidas;

**11.12.5. da Comissão Especial de Habilitação/FNDE:** análise e habilitação da documentação apresentada pelos editores;

**11.12.6. da Comissão Especial de Negociação/FNDE:** negociação do preço da coleção;

**11.12.7. do Editor:** produção e postagem;

**11.12.8. do FNDE e da instituição a ser contratada por ele:** controle de qualidade;

**11.12.9. da instituição a ser contratada pelo FNDE:** distribuição;

**11.12.10. do FNDE e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação:** acompanhamento/monitoramento da execução do Programa.

**11.13.** De acordo com as responsabilidades, conforme definido no **subitem 11.12**, os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao FNDE, por meio da Coordenação-Geral dos Programas do Livro, no Setor Hoteleiro Sul – Quadra 05 – Bloco “B” – Edifício FNDE – CEP: 70315-000 – Brasília/DF – telefones (61) 2022-5542/2022-5516, FAX (61) 2022-4438, e à SEB, por meio da Coordenação-Geral de Materiais Didáticos no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, 6º andar, sala 612 – Brasília/DF – CEP 70047-900, e pelo telefone (61) 2022-8419.

**11.13.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos por escrito, endereçados ao FNDE ou à SEB, conforme o caso.

**11.14.** Situações não previstas neste edital serão analisadas pelo FNDE e pela SEB, de acordo com as suas competências e com a natureza do assunto.

**11.15.** Integram o presente edital, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Estrutura Editorial, Triagem e Critérios de Exclusão na Triagem
- b)** Anexo II – Especificações Técnicas para Produção das Coleções Didáticas
- c)** Anexo III – Princípios e Critérios para a Avaliação de Coleções Didáticas
- d)** Anexo IV – Especificações Técnicas e Critérios para a Avaliação dos Conteúdos Multimídia
- e)** Anexo V – Modelo de Declaração de Edição
- f)** Anexo VI – Modelo de Declaração de Originalidade
- g)** Anexo VII – Modelo de Declaração de Primeira Avaliação
- h)** Anexo VIII – Modelo de Declaração de Reinscrição
- i)** Anexo IX – Modelo de Declaração de Revisão e Atualização da Obra
- j)** Anexo X – Modelo de Ficha de Correção da Obra
- k)** Anexo XI – Documentos necessários ao Processo de Habilitação
- l)** Anexo XII – Modelo de Declaração de Titularidade de Direito Patrimonial de Coleção Didática
- m)** Anexo XIII – Modelo de Declaração de Titularidade de Direito Patrimonial de Conteúdos Multimídia
- n)** Anexo XIV – Modelo de Formulário de Habilitação

Brasília, 07 de novembro de 2011.

---

**José Carlos Wanderley Dias de Freitas**  
Presidente do FNDE

---

**Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva**  
Secretária de Educação Básica

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2014.**

**ANEXO I**

**ESTRUTURA EDITORIAL, TRIAGEM E CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO NA TRIAGEM**

**1. ESTRUTURA EDITORIAL DA COLEÇÃO IMPRESSA**

**1.1. Livro do Aluno e Manual do Professor Caracterizado**

**1.1.1. Na primeira capa**

- a) Título da coleção e título do livro, se houver
- b) Ano ou ciclo ou número correspondente
- c) Nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador ou editor responsável, claramente identificado como pessoa física
- d) Componente curricular
- e) Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo)
- f) No manual do professor a expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação.

**1.1.2. Na segunda capa**

- a) Não devem conter textos ou ilustrações, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas ao Programa por ocasião do processo de aquisição.

**1.1.3. Na terceira capa das coleções didáticas do Tipo 1 – componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia**

- a) Não devem conter textos ou ilustrações, podendo o MEC incluir mensagens institucionais relativas ao Programa por ocasião do processo de aquisição.

**1.1.4. Na terceira capa das coleções didáticas do Tipo 1 – componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol)**

- a) Embalagem contendo CD em áudio.

**1.1.5. Na terceira capa das coleções didáticas do Tipo 2 – componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia**

- a) Embalagem contendo um DVD ROM com conteúdos multimídia.

**1.1.6. Na terceira capa das coleções didáticas do Tipo 2 – componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol)**

- a) Embalagens individuais contendo CD em áudio e DVD ROM com conteúdos multimídia.

**1.1.7. Na quarta capa**

- a) Hino Nacional
- b) Número do ISBN

**1.1.8. Na folha de rosto**

**Frente**

- a) Título da coleção e título do livro
- b) A identificação do ano ou ciclo ou número correspondente
- c) Nome do autor(es), pseudônimo, organizador ou editor responsável
- d) Dados sobre a formação e experiência profissional do(s) autor(es)
- e) Componente curricular
- f) Nome do Editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo)
- g) Número da edição, inclusive quando for a primeira, local e ano de publicação
- h) No manual do professor a expressão “Manual do Professor”

### **1.1.9. Verso**

- a) Ficha catalográfica
- b) Nome e endereço completo do Editor

### **1.1.10. Na lombada**

#### **Para livros com lombada quadrada:**

- a) Título da coleção e título do livro, caso houver.
- b) A identificação do ano ou ciclo ou número correspondente
- c) Componente curricular

### **1.1.11. No miolo**

- a) O manual do professor deve conter instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor, acompanhadas do livro do aluno de forma integral, com ou sem comentários adicionais.

## **1.2. Para o Livro do Aluno e Manual do Professor Descaracterizado**

### **1.2.1. Na primeira capa**

Deve trazer única e exclusivamente os elementos a seguir denominados, não sendo permitida a inserção de ilustrações ou quaisquer textos:

- a) Componente curricular
- b) A identificação do ano ou ciclo ou número correspondente
- c) No manual do Professor a expressão “Manual do Professor”.

### **1.2.2. Na folha de rosto**

#### **Frente**

**1.2.2.1.** No manual do professor a expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação.

**1.2.2.2.** No livro do aluno não conter textos ou ilustrações.

#### **Verso**

**1.2.2.3.** Não conter textos ou ilustrações.

### **1.2.3. Na segunda e quarta capas**

- a) Não conter textos ou ilustrações.

### **1.2.4. Na terceira capa das coleções didáticas do Tipo 1 – componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia:**

- a) Não conter textos ou ilustrações.

### **1.2.5. Na terceira capa das coleções didáticas do Tipo 1 – componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol).**

- a) Embalagem contendo CD em áudio.

### **1.2.6. Na terceira capa das coleções didáticas do Tipo 2 – componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia:**

- a) Embalagem contendo um DVD ROM com conteúdos multimídia.

### **1.2.7. Na terceira capa das coleções didáticas do Tipo 2 – componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol).**

- a) Embalagens individuais contendo um CD em áudio e um DVD ROM com conteúdos multimídia.

### **1.2.8. Na lombada:**

- a) Não conter textos ou ilustrações.

### **1.2.9. No miolo:**

a) Não conter textos ou qualquer outro elemento que identifique o editor, o autor, o organizador, o editor responsável o título do livro e/ou da coleção.

## **2. ESTRUTURA DO CD EM ÁUDIO E DO DVD ROM COM CONTEÚDOS MULTIMÍDIA**

### **2.1. DO CD EM ÁUDIO CARACTERIZADO**

**2.1.1.** O rótulo do CD deverá manter identidade visual com a capa da coleção didática e apresentar um número de telefone da Central de Atendimento ao Usuário para dúvidas e reclamações sobre as mídias.

**2.1.2.** Deverá ser impresso no rótulo do CD:

- 1) Título da coleção e título do livro ao qual está vinculado
- 2) Ano ou ciclo ou número correspondente.
- 3) Nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador, claramente identificado como pessoa física
- 4) Componente curricular
- 5) Nome do editor
- 6) Referência ao ISBN do livro do qual é parte integrante
- 7) A expressão “CD do Aluno”, no caso de CD para o aluno, em local e tamanho de fácil identificação
- 8) A expressão “CD do Professor”, no caso de CD para o professor, em local e tamanho de fácil identificação

**2.1.3.** A embalagem do CD deverá ser do tipo envelope com aba, de cor branca e frente transparente em PVC 0,10 ou em polipropileno 0,17.

### **2.2. DO CD EM ÁUDIO DESCARACTERIZADO**

**2.2.1.** Deverá ser impresso no rótulo do CD:

- 1) Componente curricular
- 2) Ano, ciclo ou número correspondente
- 3) A expressão “CD do Aluno”, no caso de CD em áudio para o aluno, em local e tamanho de fácil identificação
- 4) A expressão “CD do Professor”, no caso de CD em áudio para o professor, em local e tamanho de fácil identificação

**2.2.2.** Na embalagem, no rótulo e no conteúdo do CD não deverá haver texto ou qualquer outro elemento que identifique o editor, o autor, o organizador, o editor responsável e o título do livro e/ou da coleção.

### **2.3. DO DVD ROM CARACTERIZADO**

**2.3.1.** O rótulo do DVD ROM deverá manter identidade visual com a capa da coleção didática e apresentar um número de telefone da Central de Atendimento ao Usuário para dúvidas e reclamações sobre as mídias.

**2.3.2.** Deverá ser impresso no rótulo do DVD ROM:

- 1) Título da coleção e título do livro ao qual está vinculado
- 2) Ano, ciclo ou número correspondente
- 3) Nome do autor ou autores, ou pseudônimo, ou organizador ou diretor responsável, claramente identificado como pessoa física
- 4) Componente curricular
- 5) Nome do editor
- 6) ISBN do livro do qual é parte integrante
- 7) A expressão “DVD do Aluno”, no caso de DVD ROM com Conteúdos Multimídia para o aluno, em local e tamanho de fácil identificação

8) A expressão “DVD do Professor”, no caso de DVD ROM com Conteúdos Multimídia para o professor, em local e tamanho de fácil identificação.

**2.3.3.** A embalagem do DVD ROM deverá ser do tipo envelope com aba, de cor branca e frente transparente em PVC 0,10 ou em polipropileno 0,17.

#### **2.4. DO DVD ROM DESCARACTERIZADO**

**2.4.1.** Deverá ser impresso no rótulo do DVD ROM:

- 1) Componente curricular
- 2) Ano ou ciclo ou número correspondente
- 3) A expressão “DVD do Aluno”, no caso de DVD ROM com Conteúdos Multimídia para o aluno, em local e tamanho de fácil identificação
- 4) A expressão “DVD do Professor”, no caso de DVD ROM com Conteúdos Multimídia para o professor, em local e tamanho de fácil identificação.

**2.4.2.** Na embalagem, no rótulo e no conteúdo do DVD ROM não deverá haver texto ou qualquer outro elemento que identifique a editora, e/ou o(s) autor(es), e/ou colaborador(es), e/ou título da coleção ou título do livro.

#### **3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DA TRIAGEM**

**3.1.** Nesta etapa serão excluídas as coleções didáticas que apresentarem as seguintes características, salvo o disposto nos **subitens 6.5.5, 7.2.1.1, 7.2.1.2 e 7.4.11.2:**

<b>A – REFERENTE AOS ELEMENTOS GERAIS DA COLEÇÃO CARACTERIZADA E DESCARACTERIZADA</b>	
<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>A1</b>	Coleção com anexos ou similares em volume separado.
<b>A2</b>	Coleção que não foi pré-inscrita no SIMAD.
<b>A3</b>	Coleção dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) entregue na inscrição que não seja destinada aos anos finais do ensino fundamental.
<b>A4</b>	Coleção didática pré-inscrita nas duas composições concomitantemente.
<b>A5</b>	Coleção pré-inscrita no Tipo1 que não tenha exatamente 08 volumes, sendo 04 livros do aluno e 04 manual do professor.
<b>A6</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) pré-inscrita no Tipo 1 que não tenha exatamente 04 livros do aluno, 04 manual do professor, 04 CD em áudio para o aluno e 04 CD em áudio para o professor.
<b>A7</b>	Coleção pré-inscrita no Tipo 2 que não tenha exatamente 04 livros do aluno, 04 manuais do professor, 04 DVDs ROM com conteúdos multimídia para o aluno e 04 DVDs ROM com conteúdos multimídia para o professor.
<b>A8</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) pré-inscrita no Tipo 2 que não tenha exatamente 04 livros do aluno, 04 manuais do professor, 04 CDs em áudio do aluno, 04 CDs em áudio do professor, 04 DVDs ROM com conteúdos multimídia para o aluno e 04 DVDs ROM com conteúdos multimídia para o professor .
<b>A9</b>	Coleção dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia cujos volumes sejam livros consumíveis.
<b>A10</b>	Coleção do componente curricular de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) cujos volumes sejam livros não consumíveis.
<b>A11</b>	Coleção pré-inscrita no Tipo 2, que um dos livros do aluno não está acompanhado do DVD ROM com conteúdos multimídia.
<b>A12</b>	Coleção pré-inscrita no Tipo 2, que um dos manuais do professor não está acompanhado do DVD ROM com conteúdos multimídia.



<b>A13</b>	Coleção pré-inscrita no Tipo 2 cujo DVD ROM não contenha armazenado objeto educacional digital
<b>A14</b>	Coleção entregue na inscrição não acompanhada dos documentos explícitos nos subitens 6.4.1.1 a 6.4.1.8.
<b>A15</b>	Coleção apresentada em boneco ou protótipo.
<b>A16</b>	Coleção quando um dos seus volumes for excluído nessa etapa de triagem.
<b>A17</b>	Coleção pré-inscrita no Tipo 1 cujos volumes entregues não sejam exatamente 06 exemplares do livro do aluno e de seus respectivos manuais do professor caracterizados; 03 exemplares do livro do aluno e de seus respectivos manuais do professor descaracterizados, conforme definido no subitem 6.5.3 deste edital.
<b>A18</b>	Coleção pré-inscrita no Tipo 1 de Língua Estrangeira Moderna(Inglês e Espanhol) cujos volumes entregues não sejam exatamente 06 exemplares do livro do aluno e de seus respectivos manuais do professor caracterizados, de 06 exemplares do CD em áudio do aluno e de seus respectivos CDs em áudio do professor caracterizados, de 03 exemplares do livro do aluno e de seus respectivos manuais do professor descaracterizados, de 03 exemplares do CD em áudio do aluno e de seus respectivos CDs em áudio do professor descaracterizados, conforme definido no subitem 6.5.3.1 deste edital.
<b>A19</b>	Coleção pré-inscrita no Tipo 2 cujos volumes entregues não sejam exatamente 06 exemplares do livro do aluno e de seus respectivos manuais do professor caracterizados, de 06 exemplares do DVD ROM com conteúdos multimídia do aluno e de seus respectivos DVDs ROM do professor caracterizados, 03 exemplares do livro do aluno e de seus respectivos manuais do professor descaracterizados, de 03 exemplares do DVD ROM com conteúdos multimídia do aluno e de seus respectivos DVDs ROM do professor descaracterizados, conforme definido no subitem 6.5.3.2 deste edital.
<b>A20</b>	Coleção pré-inscrita no Tipo 2 de Língua Estrangeira Moderna(Inglês e Espanhol) cujos volumes entregues não sejam exatamente 06 exemplares de cada livro do aluno e de seus respectivos manuais do professor caracterizados, 06 exemplares de cada CD em áudio do aluno e de seus respectivos CDs em áudio do professor caracterizados, 06 exemplares de cada DVD ROM com conteúdos multimídia do aluno e de seus respectivos DVDs ROM do professor caracterizados, 03 exemplares de cada livro do aluno e de seus respectivos manuais do professor descaracterizados, 03 exemplares de cada CD em áudio do aluno e de seus respectivos CDs em áudio do professor descaracterizados, 03 exemplares de cada DVD ROM com conteúdos multimídia do aluno e de seus respectivos DVDs ROM do professor descaracterizados, conforme definido no subitem 6.5.3.2 deste edital.
<b>A21</b>	Coleção com edição não finalizada, salvo o disposto no subitem 6.5.5.
<b>A22</b>	Coleção com rasura quer seja nas capas ou no miolo
<b>A23</b>	Coleção que apresente páginas faltantes
<b>A24</b>	Coleção que apresente páginas trocadas
<b>A25</b>	Coleção que apresente páginas fora de sequência
<b>A26</b>	Coleção que apresente falhas de impressão impedindo a leitura
<b>A27</b>	Coleção cujos dados do livro e os dados especificados nas declarações de edição, de originalidade e no contrato de edição não estejam iguais aos dados preenchidos no SIMAD
<b>A28</b>	Coleção cujo autor ou organizador ou editor responsável não seja pessoa física identificado na primeira capa do livro
<b>A29</b>	Coleção cujos exemplares entregues não sejam da mesma edição
<b>A30</b>	Coleção cujos exemplares entregues não sejam exatamente iguais

<b>A31</b>	Livro do Aluno não acompanhado do respectivo Manual do Professor
<b>A32</b>	Manual do Professor não acompanhado do Livro do Aluno
<b>A33</b>	Manual do professor que não apresente instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor acompanhadas do livro do aluno de forma integral, com ou sem comentários adicionais.
<b>A34</b>	Coleção apresentada com mais de um volume para um único ano
<b>A35</b>	Coleção que tenha mais de um editor.
<b>B – REFERENTE AOS ELEMENTOS DA COLEÇÃO PRÉ-INSCRITAS NO SIMAD</b>	
<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>B1</b>	Coleção cujas informações prestadas no SIMAD sejam incorretas ou incompletas
<b>B2</b>	Coleção entregue na inscrição cujas especificações não sejam exatamente iguais às especificações informadas no SIMAD
<b>B3</b>	A primeira capa do volume da coleção caracterizada não traga o título da coleção e/ou o título do livro exatamente igual ao registrado no SIMAD
<b>B4</b>	A primeira capa do volume da coleção caracterizada não traga o nome do autor igual ao registrado no SIMAD, ou pelo menos um dos nomes registrados no campo “autor” do SIMAD
<b>B5</b>	A primeira capa do volume da coleção caracterizada não apresente a razão social da empresa e/ou nome fantasia, e/ou marcas/selos iguais aos registrados no SIMAD
<b>B6</b>	O miolo da obra caracterizada não tenha o número de páginas exatamente igual ao registrado no SIMAD
<b>C – REFERENTE AOS ELEMENTOS DA COLEÇÃO CARACTERIZADA</b>	
<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>C1</b>	Não apresente na primeira capa o título da coleção e o título do livro, se houver
<b>C2</b>	Não apresente na primeira capa o nome do(s) autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável
<b>C3</b>	Não apresente na primeira capa o nome do editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo)
<b>C4</b>	Não apresente na primeira capa a identificação do(s) ano(s) ou ciclo ou número correspondente
<b>C5</b>	Não apresente na primeira capa a identificação do componente curricular
<b>C6</b>	Não apresente na primeira capa a expressão <i>Manual do Professor</i> no manual do Professor
<b>C7</b>	Coleção que apresente textos ou ilustrações na segunda capa.
<b>C8</b>	Coleção de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no Tipo 1 que apresente textos ou ilustrações na terceira capa.
<b>C9</b>	Coleção inscrita no Tipo 1 que não apresente na terceira capa o CD em áudio de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) 1.
<b>C10</b>	Coleção inscrita no Tipo 1 que não apresente no rótulo do CD em áudio da Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) o título da coleção e título do livro ao qual está vinculado,
<b>C11</b>	Coleção inscrita no Tipo 1 que não apresente no rótulo do CD em áudio da Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) o ano ou ciclo ou número correspondente.
<b>C12</b>	Coleção inscrita no Tipo 1 que não apresente no rótulo do CD em áudio da Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) o nome do autor(es) ou do organizador ou pseudônimo.
<b>C13</b>	Coleção inscrita no Tipo 1 que não apresente no rótulo do CD em áudio da Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) o componente

	curricular.
<b>C14</b>	Coleção inscrita no Tipo 1 que não apresente no rótulo do CD em áudio da Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) o nome do editor e/ou nome fantasia e/ou marca/selo.
<b>C15</b>	Coleção inscrita no Tipo 1 que não apresente no rótulo do CD em áudio da Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) o ISBN do livro do qual é parte integrante.
<b>C16</b>	Coleção inscrita no Tipo 1 que o rótulo do CD não tenha identidade visual com a capa da coleção didática e que não apresente um número de telefone da Central de Atendimento ao Usuário.
<b>C17</b>	Coleção inscrita no Tipo 1 que não apresente no rótulo do CD em áudio da Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) o a expressão “CD do Aluno” no CD do aluno.
<b>C18</b>	Coleção inscrita no Tipo 1 que não apresente no rótulo do CD em áudio da Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) o a expressão “CD do Professor” no CD do professor.
<b>C19</b>	Coleção inscrita no Tipo 1 que não apresente a embalagem do CD em áudio em envelope com aba, de cor branca e frente transparente.
<b>C20</b>	Coleção de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no Tipo 2 que não apresente na terceira capa o DVD ROM com conteúdos multimídia.
<b>C21</b>	Coleção de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no Tipo 2 que não apresente no rótulo do DVD ROM o título da coleção e título do livro ao qual está vinculado,
<b>C22</b>	Coleção de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no Tipo 2 que não apresente no rótulo do DVD ROM o ano ou ciclo ou número correspondente.
<b>C23</b>	Coleção de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no Tipo 2 que não apresente no rótulo do DVD ROM o nome do autor(es) ou pseudônimo ou organizador ou diretor responsável.
<b>C24</b>	Coleção de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no Tipo 2 que não apresente no rótulo do DVD ROM o componente curricular.
<b>C25</b>	Coleção de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no Tipo 2 que não apresente no rótulo do DVD ROM o nome do editor e/ou nome fantasia e/ou marca/selo.
<b>C26</b>	Coleção de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no Tipo 2 que não apresente no rótulo do DVD ROM o ISBN do livro do qual é parte integrante.
<b>C27</b>	Coleção inscrita no Tipo 2 que o rótulo do DVD ROM não tem identidade visual com a capa da coleção didática e que não apresente um número de telefone da Central de Atendimento ao Usuário.
<b>C28</b>	Coleção de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no Tipo 2 que não apresente no rótulo do DVD ROM o a expressão “DVD do Aluno”.
<b>C29</b>	Coleção de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no Tipo 2 que não apresente no rótulo do DVD ROM a expressão “DVD do Professor”.
<b>C30</b>	Coleção de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no Tipo 2 que não apresente a embalagem do DVD ROM em envelope com aba, de cor branca e frente transparente.
<b>C31</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscrita no Tipo 2 que não apresente, em embalagem individual, na terceira capa o CD em áudio e o DVD ROM com conteúdos multimídia.

<b>C32</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscrita no Tipo 2 que não apresente no rótulo do CD e no rótulo do DVD ROM o título da coleção e título do livro ao qual está vinculado,
<b>C33</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscrita no Tipo 2 que não apresente no rótulo do CD e no rótulo do DVD ROM o ano ou ciclo ou número correspondente.
<b>C34</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscrita no Tipo 2 que não apresente no rótulo do CD o nome do autor(es) ou do organizador ou pseudônimo, bem como não apresente no rótulo do DVD ROM o nome do autor(es) ou do organizador ou pseudônimo ou diretor responsável.
<b>C35</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscrita no Tipo 2 que não apresente no rótulo do CD e no rótulo do DVD ROM o componente curricular
<b>C36</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscrita no Tipo 2 que não apresente no rótulo do CD e no rótulo do DVD ROM o nome do editor e/ou nome fantasia e/ou marca/selo.
<b>C37</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscrita no Tipo 2 que não apresente no rótulo do CD e no rótulo do DVD ROM o ISBN do livro do qual é parte integrante.
<b>C38</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscrita no Tipo 2 que não apresente no rótulo do CD e no rótulo do DVD ROM identidade visual com a capa da coleção didática e que não apresente um número de telefone da Central de Atendimento ao Usuário.
<b>C39</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscrita no Tipo 2 destinada ao aluno que não apresente no rótulo do CD a expressão “CD do Aluno” e no rótulo do DVD ROM a expressão “DVD do Aluno”.
<b>C40</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscrita no Tipo 2 destinada ao professor que não apresente no rótulo do CD a expressão “CD do Professor” e no rótulo do DVD ROM a expressão “DVD do Professor”.
<b>C41</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscrita no Tipo 2 que não apresente a embalagem do CD em áudio e a embalagem do DVD ROM em envelope com aba, de cor branca e frente transparente.
<b>C42</b>	Não apresenta o Hino Nacional na 4ª capa
<b>C43</b>	Não apresenta o número do ISBN do livro do aluno na 4ª capa
<b>C44</b>	Não apresenta o número do ISBN do manual do professor na 4ª capa
<b>C45</b>	Não apresenta o título da coleção ou o título do livro na frente da folha de rosto
<b>C46</b>	Não apresenta na folha de rosto a identificação do componente curricular
<b>C47</b>	Não apresenta a identificação do(s) ano(s) ou ciclo ou nº correspondente na frente da folha de rosto
<b>C48</b>	Não apresenta o nome dos autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável na frente da folha de rosto
<b>C49</b>	Não apresenta o nome do editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo) na frente da folha de rosto
<b>C50</b>	Não apresenta dados sobre a formação e experiência profissional do autor na frente da folha de rosto
<b>C51</b>	Não apresenta o número da edição, inclusive quando for a primeira, local e ano de publicação, na frente da folha de rosto
<b>C52</b>	Não apresenta no manual do professor a expressão Manual do Professor na frente da folha de rosto
<b>C53</b>	Não apresenta a ficha catalográfica, o nome, endereço completo do editor no verso da folha de rosto
<b>C54</b>	Coleção de lombada quadrada que não apresenta na lombada o título da

	coleção e título do livro, se houver
<b>C55</b>	Coleção de lombada quadrada que não apresenta na lombada a identificação do ano ou ciclo ou número correspondente
<b>C56</b>	Coleção de lombada quadrada que não apresenta na lombada o componente curricular
<b>C57</b>	Não apresenta os dados da ficha catalográfica dos livros iguais aos dados do contrato de edição e da capa do livro.
<b>D – REFERENTE AOS ELEMENTOS DA COLEÇÃO DESCARACTERIZADA</b>	
<b>CÓDIGO DE EXCLUSÃO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>
<b>D1</b>	Coleção que apresente na primeira capa outros elementos (texto ou ilustração) além dos seguintes: identificação do ano ou ciclo ou número correspondente; o componente curricular; e a expressão “Manual do Professor”, no caso de manual do professor.
<b>D2</b>	Manual do Professor que apresente na frente da folha de rosto outros elementos (textos ou ilustrações) além da expressão “Manual do Professor” em local e tamanho de fácil identificação.
<b>D3</b>	Livro do Aluno que na frente e no verso da folha de rosto apresente textos ou ilustrações.
<b>D4</b>	Manual do Professor que no verso da folha de rosto apresente textos ou ilustrações.
<b>D5</b>	Coleção que apresente na segunda e quarta capas qualquer texto ou ilustração.
<b>D6</b>	Coleção que apresente na lombada textos ou ilustrações.
<b>D7</b>	Coleção que apresente no miolo textos ou elementos que identifiquem ou editor, ou autor, ou organizador ou editor responsável e/ou título do livro ou da coleção.
<b>D8</b>	Coleção de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscrita no Tipo 1 que apresente na terceira capa qualquer texto ou ilustração.
<b>D9</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscrita no Tipo 1 que apresente na terceira capa além do CD em áudio outros elementos (texto ou ilustração).
<b>D10</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscrita no Tipo 1 que apresente no rótulo do CD em áudio outros elementos (texto ou ilustração) que os seguintes: componente curricular, ano ou ciclo ou número correspondente, a expressão “CD do Aluno”, no caso de CD do aluno, e a expressão “CD do Professor”, no caso de CD do professor.
<b>D11</b>	Coleção de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscrita no Tipo 2 que apresente na terceira capa além do DVD ROM com conteúdos multimídia outros elementos (texto ou ilustração).
<b>D12</b>	Coleção de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscrita no Tipo 2 que apresente no rótulo do DVD ROM outros elementos (texto ou ilustração) que os seguintes: componente curricular, ano ou ciclo ou número correspondente, a expressão “DVD do Aluno”, no caso de DVD do aluno, e a expressão “DVD do Professor”, no caso de DVD do professor.
<b>D13</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscrita no Tipo 2 que apresente na terceira capa além do CD em áudio e o DVD ROM com conteúdos multimídia outros elementos (texto ou ilustração).
<b>D14</b>	Coleção de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscrita no Tipo 2 que apresente no rótulo do CD em áudio e no rótulo do DVD ROM outros elementos (texto ou ilustração) que os seguintes: componente curricular, ano ou ciclo ou número correspondente, a expressão “CD do Aluno”, no caso de CD do aluno, e a expressão “CD do Professor”, no caso de CD do professor,

	a expressão “DVD do Aluno”, no caso de DVD do aluno e a expressão “DVD do Professor”, no caso de DVD do professor.
<b>D15</b>	CD em áudio e DVD ROM que façam parte das coleções inscritas que apresente no conteúdo qualquer texto, ilustração ou qualquer outro elemento que identifique o editor, ou o autor, ou o organizador ou o editor responsável e/ou título do livro ou da coleção.
<b>D16</b>	Embalagem de CD em áudio e de DVD ROM que apresente qualquer texto ou ilustração.

**3.2.** Os procedimentos que serão empregados na análise para a verificação das não conformidades estão descritos a seguir:

**3.2.1. Referente ao código de exclusão A1**

Análise visual para verificar a presença de folhetos soltos, referentes ou não à obra, ou seja, que não façam parte do miolo da obra encadernada. DVD ROM com conteúdos multimídia quando presente não será considerado anexo.

**3.2.2. Referente ao código de exclusão A2**

No ato da inscrição verificar se a coleção foi pré-inscrita. Caso não tenha sido, a coleção não será recebida.

**3.2.3. Referente ao código de exclusão A3**

Análise visual objetivando verificar se os exemplares da coleção trazem na capa, escrito por extenso ou na forma numérica, os anos 6° ao 9°, respectivamente.

**3.2.4. Referente ao código de exclusão A4**

Análise dos dados do SIMAD, objetivando verificar se a coleção está pré-inscrita em apenas uma composição. Caso ela esteja inscrita nas duas composições possíveis, será considerada coleção variante e excluída das duas composições disponíveis.

**3.2.5. Referente ao código de exclusão A5**

No ato da inscrição verificar se a coleção consiste de oito volumes, composta de 4 livros do aluno e 4 manuais do professor. Caso a coleção não se apresente desse modo não será recebida. Esse item não se aplica às coleções de Língua Estrangeira Moderna (inglês e espanhol)

**3.2.6. Referente ao código de exclusão A6**

No ato da inscrição verificar se a coleção consiste de 8 volumes, composta de 4 livros do aluno e 4 manuais do professor, acompanhados respectivamente de seus CDs. Caso a coleção não se apresente desse modo, não será recebida.

**3.2.7. Referente ao código de exclusão A7**

No ato da inscrição verificar se a coleção consiste de oito volumes, composta de 4 livros do aluno e 4 manuais do professor, acompanhados respectivamente de seus DVDs ROM. Caso a coleção não se apresente desse modo não será recebida.

**3.2.8. Referente ao código de exclusão A8**

No ato da inscrição verificar se a coleção consiste de 8 volumes, composta de 4 livros do aluno e 4 manuais do professor, acompanhados respectivamente de seus CDs e DVDs ROM. Caso a coleção não se apresente desse modo, não será recebida.

**3.2.9. Referente ao código de exclusão A9**

Análise visual objetivando verificar se os livros entregues não são consumíveis, ou seja, não apresentam lacunas ou espaços solicitando o preenchimento na própria obra ou induzindo o leitor por meio de texto ou imagem, de modo subentendido, à realização de atividades na própria obra.

### **3.2.10. Referente ao código de exclusão A10**

Análise visual objetivando verificar se os livros entregues são consumíveis, ou seja, apresentam lacunas ou espaços solicitando o preenchimento na própria obra ou induzindo o leitor por meio de texto ou imagem, de modo subentendido, à realização de atividades na própria obra.

### **3.2.11. Referente ao código de exclusão A11**

No ato de inscrição será verificado se todos os exemplares entregues para o livro do aluno estão acompanhados do DVD ROM. Caso isso não ocorra, a coleção não será inscrita.

### **3.2.12. Referente ao código de exclusão A12**

No ato de inscrição será verificado se todos os exemplares entregues para o manual do professor estão acompanhados do DVD ROM. Caso isso não ocorra, a coleção não será inscrita.

### **3.2.13. Referente ao código de exclusão A13**

Verificar se foi entregue o DVD ROM e se contém nele objetos educacionais digitais. Entende-se por “objeto educacional digital” arquivos relacionados ao componente curricular da obra em análise.

### **3.2.14. Referente ao código de exclusão A14**

Verificar se foram entregues os documentos exigidos nos itens 6.4.1.1 a 6.4.1.8 do presente edital.

### **3.2.15. Referente ao código de exclusão A15**

Análise visual dos exemplares da obra inscrita, para verificar se não consistem de protótipos ou bonecos, ou seja, obras que trazem apontamentos do editor, que sejam cópias reprográficas e/ou que tenham acabamentos preliminares à produção gráfica.

### **3.2.16. Referente ao código de exclusão A16**

Verificar se a coleção teve algum volume excluído. Em caso positivo, toda a coleção será excluída na etapa de triagem.

### **3.2.17. Referente ao código de exclusão A17**

No ato da inscrição, verificar se estão sendo entregues o número de exemplares caracterizados e descaracterizados estipulados para o Tipo 1 para o livro do aluno e o manual do professor, respectivamente.

### **3.2.18. Referente ao código de exclusão A18**

No ato da inscrição, verificar se está sendo entregue o número de exemplares caracterizados e descaracterizados estipulados para os componentes de Língua Estrangeira da Tipo 1 para o livro do aluno e o manual do professor, respectivamente.

No ato da inscrição, verificar se os exemplares entregues estão acompanhados de seus respectivos CDs.

Caso não ocorra o especificado nos dois parágrafos anteriores, a coleção não será inscrita.

### **3.2.19. Referente ao código de exclusão A19**

No ato da inscrição verificar se está sendo entregue o número de exemplares caracterizados e descaracterizados estipulados para a Tipo 2 para os livro do aluno e o manual do professor, respectivamente.

No ato da inscrição, verificar se os exemplares entregues estão acompanhados de seus respectivos DVDs ROM.

Caso não ocorra o especificado nos dois parágrafos anteriores, a coleção não será inscrita.

### **3.2.20. Referente ao código de exclusão A20**

No ato da inscrição, verificar se está sendo entregue o número de exemplares caracterizados e descaracterizados estipulado para os componentes de Língua Estrangeira do Tipo 2 para o livro do aluno e o manual do professor, respectivamente.

No ato da inscrição, verificar se os exemplares entregues estão acompanhados de seus respectivos CDs e DVDs ROM.

Caso não ocorra o especificado nos dois parágrafos anteriores, a coleção não será inscrita.

### **3.2.21. Referente ao código de exclusão A21**

Análise visual da obra inscrita, assim como seus exemplares, para verificar se esta consiste em um projeto gráfico finalizado, ou seja, impresso com textos e/ou imagens, contendo miolo e capas, encadernados salvo o disposto no subitem 6.5.5. do edital: *“Exclusivamente para o processo de avaliação, além dos acabamentos definidos nas especificações técnicas, será aceito o acabamento espiralado”*.

### **3.2.22. Referente ao código de exclusão A22**

Análise visual das capas e miolo para averiguar a presença de rasuras. Serão considerados rasuras rabiscos, emendas escritas a punho, etiquetas coladas sobre o texto, raspagens ou riscos para correções e outras ações de mesmo cunho visando alterações de texto sobre o material impresso.

### **3.2.23. Referente ao código de exclusão A 23**

Análise visual do miolo de todos os exemplares entregues para averiguar a presença de páginas faltando.

### **3.2.24. Referente ao código de exclusão A24**

Análise visual do miolo de todos os exemplares entregues para averiguar a presença de páginas trocadas, como, por exemplo, páginas do manual do professor no livro do aluno.

### **3.2.25. Referente ao código de exclusão A25**

Análise visual do miolo de todos os exemplares entregues para averiguar a presença de páginas fora de sequência.

### **3.2.26. Referente ao código de exclusão A26**

Análise visual das capas e do miolo de todos os exemplares entregues para averiguar a presença de falhas de impressão que impeçam a leitura de textos ou imagens.

### **3.2.27. Referente ao código de exclusão A27**

Análise comparativa para verificar se os dados do livro e os dados especificados nas declarações de edição e de originalidade e no contrato de edição são iguais aos dados preenchidos no SIMAD.

### **3.2.28. Referente ao código de exclusão A28**

Análise visual das capas das obras entregues para verificar se está presente a informação sobre o autor ou organizador ou editor responsável e se eles constituem pessoa física.

Considera-se como pessoa física a pessoa natural, isto é, o indivíduo.

### **3.2.29. Referente ao código de exclusão A29**

Considera-se:

**edição:** o conjunto dos exemplares impressos de uma obra sem modificações. Portanto, pertencem à mesma edição de uma obra todas as suas impressões, reimpressões e tiragens. Havendo qualquer modificação na obra, esta deve ser considerada como outra edição.



**número de edição:** o número que pertence a uma sequência numérica de 1 a n, sendo o número 1 referente à primeira edição da obra, que é a original. Os números subsequentes ao 1 são edições da obra que apresentam modificações em relação às edições anteriores. Serão considerados como número de edição apenas aqueles acompanhados da palavra edição, abreviada ou não. As sequências numéricas acompanhadas das expressões “impressão” e “reimpressão” não serão consideradas como número de edição.

**ano de edição:** o ano referente à edição apresentada. Será considerado como ano de edição aquele presente na ficha catalográfica da obra. Serão consideradas conformes apenas as obras que sejam da mesma edição.

### **3.2.30. Referente ao código de exclusão A30**

Análise visual para verificar se os exemplares entregues de um mesmo título são iguais entre si, isto é, se apresentam textos e imagens iguais na capa e no miolo.

### **3.2.31. Referente ao código de exclusão A31**

No ato da inscrição, verificar se o livro do aluno está acompanhado de seu respectivo *Manual do Professor*. Caso não esteja, a coleção não será recebida.

### **3.2.32. Referente ao código de exclusão A32**

No ato da inscrição, verificar se o *Manual do Professor* está acompanhado do respectivo livro do aluno. Caso não esteja, a coleção não será recebida.

### **3.2.33. Referente ao código de exclusão A33**

Análise visual para verificar se os exemplares entregues do manual do professor são compostos pela parte do livro do aluno de forma integral e pela parte referente às instruções e orientações teórico-metodológicas ao professor.

### **3.2.34. Referente ao código de exclusão A34**

No ato da inscrição, verificar se os exemplares para um único ano se apresentam em mais de um volume. Em caso positivo, a coleção será excluída.

### **3.2.35. Referente ao código de exclusão A35**

Análise visual da coleção entregue para verificar se os volumes que a compõem são do mesmo editor.

### **3.2.36. Referente ao código de exclusão B1**

Será analisado o banco de dados do SIMAD a fim de verificar se há campos não preenchidos, ou preenchidos parcialmente ou com informações que não dizem respeito a ele.

### **3.2.37. Referente ao código de exclusão B2**

Análise visual para verificar se as informações exigidas neste edital e presentes nos exemplares do título analisado coincidem com os respectivos campos registrados no SIMAD

### **3.2.38. Referente ao código de exclusão B3**

Análise visual para verificar se o título da obra constante na primeira capa coincide com o informado no campo “título” do SIMAD. O título deve englobar também o subtítulo. Caso isso não ocorra a obra será excluída.

### **3.2.39. Referente ao código de exclusão B4**

Análise visual para verificar se o nome do autor (ou autores) constante na primeira capa da obra coincide(m) com o registrado no SIMAD, quer no campo “autor”, “pseudônimo” e “apelido”.

No caso de mais de um autor pelo menos um deles deve estar presente na capa.

Caso no campo autor constem ilustrador e/ou tradutor e/ou organizador e/ou adaptador serão todos vistos como autor.

#### **3.2.40. Referente ao código de exclusão B5**

Análise visual para verificar se o nome da editora ou logotipo constante na primeira capa da obra coincide exatamente com o registrado no SIMAD, quer no campo “editora” (razão social), “nome fantasia” ou “selo”.

No caso de marcas, quando essas não apresentam o nome da editora ou seu nome fantasia ou selo, deve haver na obra uma identificação clara á que ele se refere ou ser entregue na ocasião da inscrição da obra uma declaração informando a que se refere o logotipo.

Não serão aceitos como identificação da editora: nome de coleção, série editorial, nomes temáticos e outras situações similares.

#### **3.2.41. Referente ao código de exclusão B6**

Verificação em todos os exemplares se o número de páginas do miolo da obra corresponde ao informado no SIMAD. Será considerado como número de páginas o número total de folhas do miolo multiplicado por 2. Serão consideradas folhas do miolo aquelas que trazem o texto e/ou imagens impressas, as folhas em branco no início e final do livro, que usualmente completam caderno, folhas de guarda e folhas inseridas no miolo com ilustrações. Não serão consideradas as folhas de guarda coladas nas segundas e terceiras capas de livros de capa dura.

#### **3.2.42. Referente ao código de exclusão C1**

Análise visual para verificar a presença, na capa das obras, de título da coleção, título do livro e/ou subtítulo.

#### **3.2.43. Referente ao código de exclusão C2**

Análise visual para verificar a presença, na capa das obras, do(s) autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável.

#### **3.2.44. Referente ao código de exclusão C3**

Análise visual para verificar a presença, na capa das obras, do nome do editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo).

No caso de marcas, quando essas não apresentam o nome da editora ou seu nome fantasia ou selo, deve haver na obra uma identificação clara a que ele se refere ou ser entregue na ocasião da inscrição da obra uma declaração informando a que se refere a marca.

Não serão aceitos como identificação da editora: nome de coleção, série editorial, nomes temáticos e outras situações similares.

#### **3.2.45. Referente ao código de exclusão C4**

Análise visual para verificar a presença, na capa, do(s) ano(s) ou ciclo ou número correspondente. Caso um desses elementos não esteja presente a obra será excluída.

#### **3.2.46. Referente ao código de exclusão C5**

Análise visual para verificar a presença, na capa, do componente curricular. Caso não haja componente curricular na capa, a obra será excluída.

#### **3.2.47. Referente ao código de exclusão C6**

Análise visual para verificar a presença, na capa, do manual do professor da expressão *Manual do Professor*. Caso a expressão não esteja presente, a obra será excluída.

### **3.2.48. Referente ao código de exclusão C7**

Análise visual para verificar se a segunda capa da obra está em branco. Caso não esteja a obra será excluída.

### **3.2.49. Referente ao código de exclusão C8**

Análise visual para verificar se a terceira capa das obras de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no tipo 1 está em branco. Caso não esteja, a obra será excluída.

### **3.2.50. Referente ao código de exclusão C9**

Análise visual para verificar se na terceira capa das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 1 está anexado o CD em áudio. Caso não esteja, a obra será excluída.

### **3.2.51. Referente ao código de exclusão C10**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD em áudio das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 1 consta o título da coleção e da obra ao qual está vinculado. Caso não conste, a obra será excluída.

### **3.2.52. Referente ao código de exclusão C11**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD em áudio das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 1 consta seu ano ou ciclo ou número correspondente. Caso não conste, a obra será excluída.

### **3.2.53. Referente ao código de exclusão C12**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD em áudio das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 1 consta o nome do autor(es) ou do organizador ou pseudônimo. Caso não conste, a obra será excluída.

### **3.2.54. Referente ao código de exclusão C13**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD em áudio das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 1 consta o componente curricular. Caso não conste, a obra será excluída.

### **3.2.55. Referente ao código de exclusão C14**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD em áudio das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 1 consta o nome do editor e/ou nome fantasia e/ou marca/selo. Caso não conste, a obra será excluída.

### **3.2.56. Referente ao código de exclusão C15**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD em áudio das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 1 consta o número ISBN da obra do qual é parte integrante. Caso não conste, a obra será excluída.

### **3.2.57. Referente ao código de exclusão C16**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD em áudio tem identidade visual com a capa da coleção e se o mesmo apresenta um número de telefone da Central de Atendimento ao Usuário.

### **3.2.58. Referente ao código de exclusão C17**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD em áudio das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) destinadas ao aluno inscritas no tipo 1 consta a expressão "CD do Aluno". Caso não conste a obra será excluída.

### **3.2.59. Referente ao código de exclusão C18**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD em áudio das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) destinadas ao professor inscritas no tipo 1 consta a expressão “CD do Professor”. Caso não conste a obra será excluída.

#### **3.2.60. Referente ao código de exclusão C19**

Análise visual para verificar se a embalagem do CD consiste de envelope branco com frente transparente.

#### **3.2.61. Referente ao código de exclusão C20**

Análise visual para verificar se na terceira capa das obras de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no tipo 2 está anexado o DVD ROM com conteúdos multimídia. Caso não esteja, a obra será excluída.

#### **3.2.62. Referente ao código de exclusão C 21**

Análise visual para verificar se no rótulo do DVD ROM das obras de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no tipo 2 consta o título da coleção e seu título. Caso não conste, a obra será excluída.

#### **3.2.63. Referente ao código de exclusão C22**

Análise visual para verificar se no rótulo do DVD ROM das obras de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no tipo 2 consta seu ano ou ciclo ou número correspondente. Caso não conste, a obra será excluída.

#### **3.2.64. Referente ao código de exclusão C23**

Análise visual para verificar se no rótulo do DVD ROM das obras de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no tipo 2 consta o nome do autor(es) ou pseudônimo ou organizador ou diretor responsável. Caso não conste, a obra será excluída.

#### **3.2.65. Referente ao código de exclusão C24**

Análise visual para verificar se no rótulo do DVD ROM das obras de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no tipo 2 consta o componente curricular. Caso não conste, a obra será excluída.

#### **3.2.66. Referente ao código de exclusão C25**

Análise visual para verificar se no rótulo do DVD ROM das obras de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no tipo 2 consta o nome do editor e/ou nome fantasia e/ou marca/selo. Caso não conste, a obra será excluída.

#### **3.2.67. Referente ao código de exclusão C26**

Análise visual para verificar se no rótulo do DVD ROM das obras de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no tipo 2 consta o seu número ISBN. Caso não conste, a obra será excluída.

#### **3.2.68. Referente ao código de exclusão C27**

Análise visual para verificar se no rótulo do DVD ROM tem identidade visual com a capa da coleção e se o mesmo apresenta um número de telefone da Central de Atendimento ao Usuário.

#### **3.2.69. Referente ao código de exclusão C28**

Análise visual para verificar se no rótulo do DVD ROM das obras de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no tipo 2 e destinada ao aluno consta a expressão “DVD do Aluno”. Caso não conste, a obra será excluída.

#### **3.2.70. Referente ao código de exclusão C29**

Análise visual para verificar se no rótulo do DVD ROM das obras de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no tipo 2 e destinada ao professor consta a expressão “DVD do Professor”. Caso não conste, a obra será excluída.

#### **3.2.71. Referente ao código de exclusão C30**

Análise visual para verificar se a embalagem do DVD ROM consiste de envelope branco com aba e frente transparente.

#### **3.2.72. Referente ao código de exclusão C31**

Análise visual para verificar se na terceira capa das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 2 consta o CD em áudio e o DVD ROM com conteúdos multimídia. Caso não constem, a obra será excluída.

#### **3.2.73. Referente ao código de exclusão C32**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD em áudio e do DVD ROM das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 2 constam o título da coleção e do livro. Caso não constem, a obra será excluída.

#### **3.2.74. Referente ao código de exclusão C33**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD em áudio e do DVD ROM das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 2 consta seu ano ou ciclo ou número correspondente. Caso não conste, a obra será excluída.

#### **3.2.75. Referente ao código de exclusão C 34**

Análise visual para verificar se nas mídias das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 2 consta no rótulo do CD em áudio o nome do autor(es) ou do organizador ou pseudônimo, bem como verificar se nos rótulos do DVD ROM consta o nome do autor(es) ou do organizador ou pseudônimo ou do editor responsável. Caso não conste, a obra será excluída.

#### **3.2.76. Referente ao código de exclusão C35**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD em áudio e do DVD ROM das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 2 consta o componente curricular. Caso não conste, a obra será excluída

#### **3.2.77. Referente ao código de exclusão C36**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD em áudio e do DVD ROM das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 2 consta o nome do editor e/ou nome fantasia e/ou marca/selo. Caso não conste, a obra será excluída.

#### **3.2.78. Referente ao código de exclusão C37**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD em áudio e do DVD ROM das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 2 consta o número ISBN da obra do qual é parte integrante. Caso não conste, a obra será excluída.

#### **3.2.79. Referente ao código de exclusão C38**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD e no rótulo do DVD tem identidade visual com a capa da coleção e se os mesmos apresentam um número de telefone da Central de Atendimento ao Usuário.

#### **3.2.80. Referente ao código de exclusão C39**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD em áudio e no DVD ROM das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 2 e destinadas ao aluno consta a expressão “CD do Aluno” e “DVD do Aluno”. Caso não conste, a obra será excluída.

### **3.2.81. Referente ao código de exclusão C40**

Análise visual para verificar se no rótulo do CD em áudio e no DVD ROM das obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 2 e destinadas ao professor consta a expressão “CD do professor” e “DVD do professor”. Caso não conste, a obra será excluída.

### **3.2.82. Referente ao código de exclusão C 41**

Análise visual para verificar se a embalagem do CD em áudio e a embalagem do DVD ROM consistem de envelopes brancos com abas e frente transparentes.

### **3.2.83. Referente ao código de exclusão C 42**

Análise visual da quarta capa da obra para verificar a presença do Hino Nacional. Caso este não conste, a obra será excluída.

### **3.2.84. Referente ao código de exclusão C 43**

Análise visual para verificar a presença do número ISBN na 4ª capa do livro do aluno.

Entende-se por número ISBN (*International Standard Book Number*) como o número internacional normalizador de livros, sendo um código único que identifica uma edição de uma obra publicada dentro de um país por uma empresa específica. Desse modo cada edição de uma obra deve receber um número ISBN.

Caso a obra não tenha número ISBN, essa será excluída.

### **3.2.85. Referente ao código de exclusão C 44**

Análise visual para verificar a presença do número ISBN na 4ª capa do manual do professor.

Entende-se por número ISBN (*International Standard Book Number*) o número internacional normalizador de livros, sendo um código único que identifica uma edição de uma obra publicada dentro de um país por uma empresa específica. Desse modo, cada edição de uma obra deve receber um número ISBN.

Caso a obra não tenha número ISBN, essa será excluída.

### **3.2.86. Referente ao código de exclusão C45**

Análise visual da frente da folha de rosto para verificar a presença do título da coleção, título do livro e/ou subtítulo.

### **3.2.87. Referente ao código de exclusão C46**

Análise visual da frente da folha de rosto para verificar a presença do componente curricular.

### **3.2.88. Referente ao código de exclusão C47**

Análise visual da frente da folha de rosto para verificar a presença do ciclo ou número do ano.

### **3.2.89. Referente ao código de exclusão C48**

Análise visual da frente da folha de rosto para verificar a presença do nome do(s) autor(es) ou pseudônimo, ou organizador(es), ou editor responsável.

### **3.2.90. Referente ao código de exclusão C49**

Análise visual da frente da folha de rosto para verificar a presença do nome do editor (razão social e/ou nome fantasia e/ou marca/selo).

### **3.2.91. Referente ao código de exclusão C50**

Análise visual da frente da folha de rosto para verificar a presença dos dados sobre a formação e experiência profissional do autor.

### **3.2.92. Referente ao código de exclusão C51**

Análise visual da frente da folha de rosto para verificar a presença do número da edição, inclusive quando for a primeira, local e ano de publicação.

Considera-se

**edição:** o conjunto dos exemplares impressos de uma obra sem modificações. Portanto, pertencem à mesma edição de uma obra todas as suas impressões, reimpressões e tiragens. Havendo qualquer modificação na obra, esta deve ser considerada como outra edição.

**número da edição:** o número que pertence a uma sequência numérica de 1 a n, sendo o número 1 referente à primeira edição da obra, que é a original. Os números subsequentes ao 1 são edições da obra que apresentam modificações em relação às edições anteriores. Serão considerados como número da edição apenas aqueles acompanhados da palavra edição, abreviada ou não. As sequências numéricas acompanhadas das expressões “impressão” e “reimpressão” não serão consideradas como número de edição.

**ano da edição:** o ano referente à edição apresentada. Refere-se ao ano em que foi feita a atualização do conteúdo da obra. Será considerado como ano da edição aquele presente na ficha catalográfica da obra.

**local da publicação:** a cidade onde a obra foi editada (cidade sede da editora).

**ano da publicação:** é o ano em que a obra foi impressa.

Por exemplo, uma obra foi editada em São Paulo (local da publicação) em 2010 (ano da publicação da 20ª reimpressão da 3ª edição) e refere-se à sua 3ª edição (número da edição) de 1980 (ano da edição).

### **3.2.93. Referente ao código de exclusão C52**

Análise visual da frente da folha de rosto para verificar a presença, no caso do manual do professor, da expressão *Manual do Professor*.

### **3.2.94. Referente ao código de exclusão C53**

Análise visual no verso da folha de rosto para verificar a presença da ficha catalográfica, do nome e do endereço completo do editor.

Entende-se por ficha catalográfica o registro dos elementos bibliográficos de uma obra com o intuito de identificá-la e distingui-la de outras. A ficha catalográfica deve se referir à edição da obra entregue. A obra será excluída caso não tenha entre os elementos presentes em sua ficha catalográfica os seguintes: autor, título da obra, número de edição, local de publicação (cidade), editora e ano de edição.

### **3.2.95 Referente ao código de exclusão C54**

Em obras de lombada quadrada, análise visual para verificar a presença do título da coleção/obra na lombada.

### **3.2.96. Referente ao código de exclusão C55**

Em obras de lombada quadrada, análise visual para verificar a presença do ano ou ciclo ou número correspondente.

### **3.2.97. Referente ao código de exclusão C56**

Em obras de lombada quadrada, análise visual para verificar a presença do componente curricular.

### **3.2.98. Referente ao código de exclusão C57**

Análise visual para identificar se os dados da ficha catalográfica, do contrato de edição e da capa do livro são iguais.

#### **3.2.99. Referente ao código de exclusão D1**

Análise visual das obras entregues para verificar se constam na primeira capa outros elementos (texto ou ilustração) além dos seguintes: identificação do ano ou ciclo ou número correspondente; a expressão “Livro do Aluno”, no caso de livro do aluno; e a expressão “Manual do Professor”, no caso de manual do professor.

#### **3.2.100. Referente ao código de exclusão D2**

Análise visual das obras entregues para verificar se constam na folha de rosto do Manual do Professor outros elementos impressos, além da expressão “Manual do Professor”

#### **3.2.101. Referente ao código de exclusão D3**

Análise visual das obras entregues para verificar se constam na frente e no verso da folha de rosto do Livro do Aluno textos ou ilustrações que identifiquem o livro.

#### **3.2.102. Referente ao código de exclusão D4**

Análise visual das obras entregues para verificar se constam no verso da folha de rosto do Manual do Professor textos ou ilustrações que identifiquem o livro.

#### **3.2.103. Referente ao código de exclusão D5**

Análise visual para verificar se as obras apresentam nas segunda e quarta capas textos ou ilustrações.

#### **3.2.104. Referente ao código de exclusão D6**

Para livros de lombada quadrada, análise visual para verificar se há textos ou ilustrações na lombada.

#### **3.2.105. Referente ao código de exclusão D7**

Análise visual do miolo das obras para verificar se apresentam textos ou elementos que identifiquem ou o autor ou a editora ou o organizador ou o editor responsável e/ou título do livro ou da coleção.

#### **3.2.106. Referente ao código de exclusão D8**

Análise visual para verificar se as obras de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no tipo 1 apresentam na terceira capa qualquer texto ou ilustração.

#### **3.2.107. Referente ao código de exclusão D9**

Análise visual para verificar se as obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 1 apresentam na terceira capa, além do CD em áudio, qualquer texto ou ilustração.

#### **3.2.108. Referente ao código de exclusão D10**

Análise visual para verificar se as obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 1 apresentam no rótulo do CD em áudio outros textos ou ilustrações que os seguintes: componente curricular, ano ou ciclo ou número correspondente, a expressão “CD do Aluno”, no caso de CD do aluno, e a expressão “CD do Professor”, no caso de CD do professor.

#### **3.2.109. Referente ao código de exclusão D11**

Análise visual para verificar se as obras de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no tipo 2 apresentam na terceira capa, além do DVD ROM com arquivos referentes ao componente curricular, outros elementos (textos ou ilustrações).



### **3.2.110. Referente ao código de exclusão D12**

Análise visual para verificar se as obras de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia inscritas no tipo 2 apresentam no rótulo do DVD ROM outros elementos (textos ou ilustrações) que os seguintes: componente curricular, ano ou ciclo ou número correspondente, a expressão “DVD do Aluno”, no caso de DVD do aluno, e a expressão “DVD do Professor”, no caso de DVD do professor.

### **3.2.111. Referente ao código de exclusão D13**

Análise visual para verificar se as obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 2 apresentam na terceira capa além do CD em áudio e o DVD ROM com arquivos referentes ao componente curricular outros elementos (textos ou ilustrações).

### **3.2.112. Referente ao código de exclusão D14**

Análise visual para verificar se as obras de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) inscritas no tipo 2 apresentam no rótulo do CD em áudio e no rótulo do DVD ROM outros elementos (textos ou ilustrações) que os seguintes: componente curricular, ano ou ciclo ou número correspondente, a expressão “CD do Aluno”, no caso de CD do aluno, e a expressão “CD do Professor”, no caso de CD do professor, a expressão “DVD do Aluno”, no caso de DVD do aluno e a expressão “DVD do Professor”, no caso de DVD do professor.

### **3.2.113. Referente ao código de exclusão D15**

Análise visual para verificar se os CDs em áudio e os DVDs ROM que façam parte das coleções inscritas apresentam no conteúdo qualquer texto ou ilustração que identifique o autor ou pseudônimo ou editor ou organizador ou editor responsável ou o título da coleção ou o título do livro.

### **3.2.114. Referente ao código de exclusão D16**

Análise visual para verificar se as embalagens dos CDs em áudio e dos DVDs ROM (excetuando-se as embalagens transparentes) apresentam qualquer texto ou ilustração.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE  
COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO —  
PNLD 2014.**

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PRODUÇÃO DAS COLEÇÕES DIDÁTICAS**

**1. COLEÇÕES DIDÁTICAS IMPRESSAS:**

**1.1. Formato:**

a) Formato: 205 mm x 275 mm, com desvio de até mais ou até menos 3 mm.

**1.2. Matéria Prima:**

a) CAPA: Cartão branco de gramatura entre 240 e 336 g/m<sup>2</sup> (250 a 300 g/m<sup>2</sup> nominais, com tolerância de até menos 4% na gramatura nominal inferior e de até mais 12% na gramatura nominal superior), revestido na frente, plastificado ou envernizado com verniz UV.

b) MIOLO: Papel “off set” branco de gramatura entre 72 e 78 g/m<sup>2</sup> (75 g/m<sup>2</sup> com tolerância de até 4% nas gramaturas nominais). Alvura mínima de 80% (oitenta por cento) e opacidade mínima de 82% (oitenta e dois por cento).

**1.3. Acabamento**

**1.3.1.** Para livros com até 96 páginas de miolo:

a) tipo de lombada: canoa;

b) miolo e capa: grampeados com 2 (dois) grampos acavalados na lombada;

c) características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;

d) grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, e tolerância máxima de desalinhamento de 0,5 mm em relação ao vinco da dobra;

**1.3.2.** Para livros com mais de 96 páginas e até 160 páginas de miolo:

a) miolo costurado com linha, “falsa/termo costura”, ou costura de cola, ou colagem PUR, ou

grampeado com 2 (dois) grampos internos e colado à capa em toda a extensão da lombada;

b) características do grampo: galvanizado com bitola n.º 26 ou 25;

c) grampeamento: distribuídos simetricamente em relação à extensão pé à cabeça do livro com variação de 2 cm, afastados 4 mm da lombada;

**1.3.3.** Para exemplares com mais de 160 e até 848 páginas de miolo:

a) miolo costurado com linha, ou “falsa/termo costura”, ou costura de cola, ou colagem PUR;

**1.3.4.** Para exemplares com mais de 848 páginas de miolo:

a) miolo costurado com linha.

**1.3.5.** Para os livros definidos nos subitens 3.2, 3.3, e 3.4:

a) lombada quadrada;

b) a distância nominal entre a lombada e a mancha deve ser de 20 mm, com tolerância de variação de menos 2 mm;

- c) a distância nominal entre o corte trilateral e a mancha deve ser superior a 10 mm e inferior a 20 mm, respeitada a diagramação original do livro;
- d) capa com vinco de manuseio a 7 mm da lombada com tolerância de mais ou de menos 1 mm;
- e) colagem lateral de capa até o vinco de manuseio, com tolerância de até menos 1,5 mm;
- f) o miolo deve ser colado à capa, em toda extensão da lombada.

**1.3.6.** Para os livros definidos nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Anexo, poderão ser utilizados também os seguintes tipos de acabamento:

- a) costura de linha
- b) falsa/termo costura
- c) costura de cola
- d) colagem PUR

**1.3.6.1.** Para os livros costurados com linha, a linha deve ser de algodão, sintética ou mista, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo.

**1.3.6.2.** Para os livros com acabamento “falsa/termo costura”, a linha deve ser mista, à base de polipropileno, com resistência suficiente para garantir a integridade física do miolo.

**1.3.6.3.** Para os livros costurados com cola, o processo deverá ser “Burst”, “notched” ou “slotted binding”, de forma a garantir a integridade física do miolo.

**1.3.6.4.** Para os livros com lombada raspada e colada, ou raspada, fresada e colada, o processo de colagem deverá ser com a utilização de cola de poliuretano reativo (PUR)

**1.3.6.5.** Para os acabamentos previstos no subitem 3.6, letras “c” e “d”, e no subitem 3.8, e a eficiência da colagem do miolo deverá ser correspondente à exigência definida na Resolução CD/FNDE nº 2 de 12/01/2011.

**1.3.7.** Não será admitido miolo apenas colado ou raspado e colado. A cola utilizada deverá ser flexível após a secagem e, em nenhum caso, poderá conter breu ou amido.

**1.3.8.** Excepcionalmente poderá ser utilizado acabamento por processo de colagem utilizando *primer* catalisador combinado com o uso de cola especial e secagem com infravermelho (two shot), que garanta resultado de *page pull* (teste de eficiência da colagem) definido na Resolução CD/FNDE nº 3/2005, ou na que vier a substituí-la, desde que solicitado formalmente pelo editor e autorizado previamente à produção pelo FNDE.

## **2. COLEÇÕES DIDÁTICAS EM MECDAISY:**

**2.1.** Os editores deverão converter as obras selecionadas para MecDaisy. O livro digital MecDaisy consiste em uma solução tecnológica para a geração de livros em formato digital acessível que permite a reprodução audível utilizando gravação ou síntese de fala, a navegação pelo texto, a reprodução sincronizada dos trechos selecionados, a ampliação de caracteres e a conversão para o Braille.

**2.2.** O livro digital acessível MecDaisy deverá ser apresentado em DVD, ser produzido exclusivamente para leitor MecDaisy, corresponder à obra impressa e apresentar o conteúdo na seguinte ordem:

**2.2.1.** Título da coleção e/ou título da obra e/ou subtítulo;

**2.2.2.** Autor (a) do livro;

**2.2.3.** Nome do autor ou pseudônimo, ou organizador, ou editor responsável;

**2.2.4.** Conteúdo da primeira capa:

**2.2.4.1.** Imagem da capa com, no máximo, 800 pixels de altura;

**2.2.4.2.** Descrição da imagem.

**2.2.5.** Conteúdo da quarta capa;

**2.2.5.1.** Imagem da capa com, no máximo, 800 pixels de altura;

**2.2.5.2.** Descrição da imagem.

**2.2.6.** Conteúdo das orelhas;

**2.2.7.** Conteúdo da segunda e terceira capas;

**2.2.8.** Ficha técnica;

**2.2.9.** Ficha catalográfica;

**2.2.10.** Sumário.

**2.2.10.1.** Deve conter apenas os títulos dos capítulos, seções, subseções e números das páginas, eliminado-se tracejados ou pontilhados.

**2.2.11.** A numeração de páginas da obra em formato digital acessível destinado a leitor MecDaisy deve ser igual à numeração da obra impressa e as páginas não numeradas na obra impressa devem ser registradas no formato digital acessível destinado a leitor MecDaisy.

**2.2.12.** Todas as imagens presentes na obra impressa devem estar presentes no livro digital acessível destinado a leitor MecDaisy.

**2.2.13.** As imagens devem ser devidamente descritas com marcação adequada, sem a necessidade de serem previamente anunciadas.

**2.2.14.** A legenda, fonte ou informações sobre a origem da imagem devem ser apresentadas posteriormente à descrição e à apresentação da própria imagem.

**2.2.15.** A obra gerada em formato digital acessível destinada a leitor MecDaisy deverá conter obrigatoriamente o áudio digital relativo ao texto gravado em formato MP3 (Full Daisy).

**2.2.16.** As obras geradas em formato digital acessível destinada a leitor MecDaisy devem ser compatíveis com o tocador MecDaisy, versão de referência, que pode ser obtida em <http://intervox.nce.ufrj/mecdaisy>.

**2.2.17.** A organização dos arquivos do livro digital acessível destinada a leitor MecDaisy deve ser a que segue.

**2.2.17.1.** Cada obra deve ser gravada em uma única mídia DVD.

**2.2.17.2.** A obra completa deverá estar contida em um único arquivo (extensão OPF).

**2.2.17.3.** Os arquivos que compõem o livro digital acessível deverão estar contidos em uma única pasta, não compactada, intitulada com o mesmo nome da obra impressa.

**2.3.** Cada volume de uma coleção deverá corresponder a um DVD, a ser embalado em uma caixa individual. As caixas que formam o conjunto da coleção de cada disciplina serão embaladas em *shrink* próprio, formando uma só encomenda.

## **2.4. Rótulo e Embalagem dos DVDs em MECDAISY**

**2.4.1.** Os rótulos dos DVDs deverão ter:

**2.4.1.1.** identidade visual com a 1ª capa do livro em tinta;

**2.4.1.2.** o título da obra em Braille; e

**2.4.1.3.** apresentar um número de Central de Atendimento ao Usuário para dúvidas e reclamações sobre as mídias.

**2.4.2.** As caixas dos DVDs deverão:

**2.4.2.1.** ser retangulares, em material plástico, medir 19 cm de comprimento x 13,5 cm de largura x 0,5 cm de altura (espessura), tipo simples, transparente, com compartimento externo para acondicionar a identificação e presilha para encaixe da mídia;

**2.4.2.2.** ter identidade visual com a 1ª e 4ª capas do livro em tinta;

**2.4.2.3.** apresentar o título, o nome do autor e do editor em Braille.

**2.4.3.** As obras em MecDaisy deverão conter nos rótulos e nas caixas dos DVDs além do selo do PNBE um selo identificador de sua natureza acessível, a ser oportunamente fornecido pelo FNDE.

## **2.5. Produção dos DVDs em MecDaisy**

**2.5.1.** Os livros didáticos possuem apresentações gráficas que dificultam a geração direta para livro digital acessível destinado a leitor MecDaisy. Deste modo, para a elaboração do DVD, é necessário partir de um CD que traga os seguintes arquivos:

**2.5.1.2.** do miolo do livro em pdf;

**2.5.1.3.** do miolo do livro em docx, linearizado, em coluna única, de acordo com a organização da página. O texto linearizado deve estar todo alinhado à esquerda da página e deve trazer o número da página original também alinhado à esquerda e na parte superior. O texto linearizado deve apresentar consistência com o texto do livro em pdf e deve indicar as entradas das figuras seguidas das descrições das mesmas e créditos quando houver.

**2.5.2.** As tabelas devem aparecer no texto linearizado na posição correta e abaixo delas deve constar sua linearização correspondendo à leitura sugerida pela editora. As tabelas que não podem ser lidas deverão ser entendidas como “ilustração” e transformadas em jpeg.

**2.5.2.1.** das ilustrações (incluindo gráficos), que devem estar em pasta separada com todas as figuras utilizadas na obra em formato jpeg nomeadas com numeração subsequente, coincidentes com as apresentadas no texto linearizado.

**2.5.2.2.** da capa em pdf e arquivo aberto no programa em que foi concebido, com fontes e imagens e resolução mínima de 300dpi.

**2.5.3.** O CD deve abrir em microcomputador com configuração padrão de mercado.

**2.5.4.** Uma vez elaborado o arquivo em docx, recomenda-se que a editora efetue a leitura integral do mesmo, comparando textos, descrição de imagens e seus créditos com o arquivo em pdf, a fim de efetuar ajustes onde não há correspondência com o arquivo em pdf. O controle da qualidade efetuado pela editora nos CDs garante a qualidade do DVD e sua aderência aos requisitos solicitados em editais ou contratos. Entretanto, não prescinde a editora de efetuar também o controle da qualidade dos DVDs elaborados.

## **3. Dos Arquivos em DOCx e PDF para conversão em Braille:**

**3.1.** Para os livros didáticos aprovados no componente curricular de Matemática os editores deverão encaminhar arquivos em doc.x e PDF para conversão e produção das versões em Braille com as seguintes especificações:

**3.1.1.** apresentar o miolo do livro em pdf;

**3.1.2.** apresentar o miolo do livro em docx, linearizado, em coluna única, de acordo com a organização da página. O texto linearizado deve estar todo alinhado à esquerda da página e deve trazer o número da página original também alinhado à esquerda e na parte superior. O texto linearizado deve apresentar consistência com o texto do livro em pdf e deve indicar as entradas das figuras seguidas das descrições das mesmas e créditos quando houver.

**3.1.2.1.** As tabelas devem aparecer no texto linearizado na posição correta e abaixo delas deve constar sua linearização correspondendo à leitura sugerida pela editora. As tabelas

que não podem ser lidas deverão ser entendidas como “ilustração” e transformadas em jpeg.

**3.1.2.2.** As ilustrações (incluindo gráficos), devem estar em pasta separada com todas as figuras utilizadas na obra em formato jpeg nomeadas com numeração subsequente, coincidentes com as apresentadas no texto linearizado.

**3.1.3.** Apresentar a capa em pdf e arquivo aberto no programa em que foi concebido, com fontes e imagens e resolução mínima de 300dpi.

**3.1.4.** O CD deve abrir em microcomputador com configuração padrão de mercado.

**3.1.5.** Uma vez elaborado o arquivo em docx, recomenda-se que a editora efetue a leitura integral do mesmo, comparando textos, descrição de imagens e seus créditos com o arquivo em pdf, a fim de efetuar ajustes onde não há correspondência com o arquivo em pdf. O controle da qualidade efetuado pela editora nos CDs garante a qualidade do DVD e sua aderência aos requisitos solicitados em editais ou contratos. Entretanto, não prescinde a editora de efetuar também o controle da qualidade dos DVDs elaborados.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE  
COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO —  
PNLD 2014**

**ANEXO III**

**PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS**

**1. PRINCÍPIOS GERAIS**

O acesso aos bens culturais produzidos pela humanidade é um dos direitos fundamentais do cidadão. A educação escolar, como instrumento de formação integral dos alunos, constitui requisito fundamental para a concretização desse direito. Para tanto, a educação deve organizar-se de acordo com a legislação em vigor, de forma a respeitar o princípio de liberdade e os ideais de solidariedade humana, visando assim, ao pleno desenvolvimento do educando, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho.

De acordo com a Constituição Federal, o ensino escolar será ministrado tendo como base: (a) igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; (b) liberdade de aprender e ensinar; (c) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; (d) gratuidade do ensino público; (e) gestão democrática; e (f) garantia de um padrão de qualidade.

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei n.º 9.394, de 1996), ao mesmo tempo em que ratifica esses preceitos, os complementa, determinando que o desenvolvimento do ensino observe, ainda, os princípios de respeito à liberdade e apreço à tolerância, valorização da experiência extra-escolar e vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

No âmbito da mesma LDB, o Art. 32 define que o ensino fundamental obrigatório no País terá, a partir de 2010, a duração de 9 (nove) anos, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade e tendo por objetivo a formação básica do cidadão. Nos termos da Lei, essa formação envolve:

1. o desenvolvimento da capacidade de aprender, por meio do pleno domínio tanto da leitura e da escrita quanto do cálculo;
2. a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
3. a aquisição de conhecimentos e habilidades, assim como a formação de atitudes e valores essenciais ao adequado convívio social;
4. o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e da tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

A consolidação do ensino fundamental com duração de nove anos, como estabelecido pela LDB, tem desencadeado uma reorganização dos sistemas de ensino, do espaço escolar, da grade curricular, das práticas pedagógicas e dos materiais de ensino, de modo a garantir uma efetiva inclusão social, não somente para o aluno ingressante, como também para os demais alunos do ensino fundamental.

De outra parte, os progressos efetuados nas últimas décadas nos campos das teorias da aprendizagem e da psicologia cognitiva não podem ser esquecidos. Para formar cidadãos participativos, conscientes, críticos e criativos, em uma sociedade cada vez mais complexa, é preciso levar os alunos a desenvolverem múltiplas habilidades cognitivas. A apresentação de conceitos e procedimentos sem motivação prévia, seguida de exemplos resolvidos como modelo para sua aplicação em exercícios repetitivos é danosa, pois não permite a construção, pelo aluno, de um conhecimento significativo e condena esse aluno a ser um simples repetidor de procedimentos memorizados. Assim, o ensino que ignore a necessidade da aquisição das várias habilidades cognitivas e se dedique primordialmente à

memorização de definições, procedimentos e à resolução de exercícios rotineiros de fixação não propicia uma formação adequada para as demandas da sociedade atual.

Por outro lado, tem-se constatada a importância e a urgência de se promover a integração das tecnologias ao trabalho escolar, visto que elas estão cada vez mais presentes no cotidiano de crianças e jovens e que sua utilização é uma competência básica fundamental que deve ser desenvolvida no ambiente escolar, tendo em vista sua relevância para a formação de cidadãos críticos e aptos a utilizar essa competência no ambiente de trabalho, nos estudos e em outros contextos.

Nessa perspectiva, o presente edital amplia o modelo de livro didático até então distribuído no âmbito do Programa ao permitir a inscrição de coleções impressas acompanhadas de conteúdos multimídia destinados ao processo de ensino e aprendizagem. Esses conteúdos, compostos de objetos educacionais digitais, são complementares à coleção impressa e devem estar articulados aos temas e conteúdos de cada coleção. Ao agregar ao livro didático esses conteúdos, espera-se facilitar o acesso de alunos e professores a esses recursos tecnológicos com vistas a tornar o processo de ensino e aprendizagem mais significativo e prazeroso em sala de aula.

A avaliação das coleções didáticas submetidas à inscrição no PNLD 2014 busca garantir a qualidade do material a ser encaminhado à escola, incentivando a produção de materiais cada vez mais adequados às necessidades da educação pública brasileira.

Para alcançar todos esses objetivos, o livro didático, bem como os conteúdos multimídia a ele associados, deve veicular informação correta, precisa, adequada e atualizada. O manual do professor, especialmente, deve valorizar os conhecimentos prévios do aluno e buscar a confrontação com o conhecimento científico, esclarecendo a relação entre o conhecimento historicamente construído e aquele construído em seu cotidiano. Dessa forma, estará favorecendo a interação da escola com as famílias e a comunidade. Isso significa reconhecer que a construção do conhecimento é um empreendimento laborioso e que envolve diferentes pessoas e instituições, às quais se deve dar o devido crédito. É esse amadurecimento e esse refletir constante que garantirão que ocorram as mudanças efetivas na prática pedagógica do ensino fundamental do país.

É preciso que o livro didático contribua com o trabalho do professor no sentido de propiciar aos alunos oportunidades de desenvolver ativamente as habilidades envolvidas no processo de ensino e aprendizagem, e, além disso, buscar a formação dos alunos como cidadãos, de modo que possam estabelecer julgamentos, tomar decisões e atuar criticamente frente às questões que a sociedade, a ciência, a tecnologia, a cultura e a economia têm colocado ao presente e, certamente, colocarão ao futuro.

Como parte integrante de suas propostas pedagógicas, as coleções devem contribuir efetivamente para a construção da cidadania. Nessa perspectiva, as obras didáticas devem representar a sociedade na qual se inserem, procurando:

1. promover positivamente a imagem da mulher, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder;
2. abordar a temática de gênero, da não-violência contra a mulher, visando à construção de uma sociedade não-sexista, justa e igualitária, inclusive no que diz respeito ao combate à homofobia;
3. promover a imagem da mulher através do texto escrito, das ilustrações e das atividades das coleções, reforçando sua visibilidade;
4. promover a educação e cultura em direitos humanos, afirmando o direito de crianças e adolescentes;
5. incentivar a ação pedagógica voltada para o respeito e valorização da diversidade, aos conceitos de sustentabilidade e da cidadania ativa, apoiando práticas pedagógicas democráticas e o exercício do respeito e da tolerância;



6. promover positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder;

7. promover positivamente a cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes sociocientíficos, considerando seus direitos e sua participação em diferentes processos históricos que marcaram a construção do Brasil, valorizando as diferenças culturais em nossa sociedade multicultural;

8. abordar a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, solidária, justa e igualitária.

Por fim, a avaliação das coleções didáticas submetidas à inscrição no PNLD 2014 atende à política de incentivo à produção e qualificação de materiais didáticos no País. O PNLD cumpre a função, também, de estimular a discussão e participação de professores na escolha dos materiais didáticos a serem utilizados na escola, contribuindo dessa forma para o exercício competente de sua profissão. Espera-se, sobretudo, que o livro didático contribua para o acesso de professores, alunos e famílias a fatos, conceitos, saberes, práticas, valores e possibilidades de compreender, transformar e ampliar o modo de ver e fazer a ciência, a sociedade e a educação. Assim, iniciativas editoriais que associem correção conceitual, adequação de atividades e procedimentos, atualização pedagógica e reflexão sobre as interações entre ciência, tecnologia e sociedade constituem importantes instrumentos de apoio e qualificação do ensino.

## **2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Considerando-se as características e as demandas da educação escolar, com destaque para a nova realidade do ensino fundamental de nove anos, são definidos critérios que representem um padrão consensual mínimo de qualidade para o ensino e, portanto, também, para as coleções didáticas.

Com esse objetivo, a avaliação das coleções didáticas inscritas no PNLD 2014 se fará por meio da articulação entre **critérios comuns** a todos os componentes curriculares constantes deste edital e **critérios específicos** para cada um deles (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Língua Estrangeira Moderna).

Os critérios eliminatórios — comuns ou específicos — referem-se a requisitos indispensáveis de qualidade didático-pedagógica. A não-observância desses requisitos implicará a exclusão da coleção do PNLD.

### **2.1 CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS**

Os critérios eliminatórios comuns a serem observados na apreciação de todas as coleções submetidas ao PNLD 2014 são os seguintes:

**2.1.1.** respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas ao ensino fundamental;

**2.1.2.** observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;

**2.1.3.** coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;

**2.1.4.** correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos;

**2.1.5.** observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada;

**2.1.6.** adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

O não-atendimento de qualquer um desses critérios, detalhados a seguir, resultará em uma proposta pedagógica incompatível com os objetivos estabelecidos para os anos finais do ensino fundamental, o que justificará, *ipso facto*, sua exclusão do PNLD 2014. Tendo em vista a unidade e a articulação que devem caracterizar uma proposta didático-pedagógica, para qualquer dos componentes curriculares em jogo, será eliminada toda a coleção que tiver um ou mais volumes reprovados no processo de avaliação.

### **2.1.1. Respeito à legislação, às diretrizes e às normas oficiais relativas ao ensino fundamental**

Considerando-se a legislação, as diretrizes e as normas oficiais que regulamentam o ensino fundamental, *serão excluídas as coleções que não obedecerem aos seguintes estatutos:*

1. Constituição da República Federativa do Brasil.
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nº 10.639/2003, nº 11.274/2006, nº 11.525/2007 e nº 11.645/2008.
3. Estatuto da Criança e do Adolescente.
4. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
5. Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação, em especial, o Parecer CEB nº 15/2000, de 04/07/2000, o Parecer CNE/CP nº 003/2004, de 10/03/2004 e a Resolução CNE/CP nº 01 de 17/06/2004, Resolução CNE/CP nº 7, de 14/12/2010, Parecer CNE/CEB nº 7/2010, Resolução CNE/CP nº 4, de 14/07/2010.

### **2.1.2. Observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano**

Serão excluídas do PNLD 2014 as coleções que:

1. veicularem estereótipos e preconceitos de condição social, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade ou de linguagem, assim como qualquer outra forma de discriminação ou de violação de direitos;
2. fizerem doutrinação religiosa ou política, desrespeitando o caráter laico e autônomo do ensino público;
3. utilizarem o material escolar como veículo de publicidade ou de difusão de marcas, produtos ou serviços comerciais.

### **2.1.3 Coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados**

Por mais diversificadas que sejam as concepções e as práticas de ensino envolvidas na educação escolar, propiciar ao aluno uma efetiva apropriação do conhecimento implica: a) escolher uma abordagem metodológica capaz de contribuir para a consecução dos objetivos educacionais em jogo; b) ser coerente com essa escolha, do ponto de vista dos objetos e recursos propostos.

Em consequência, *serão excluídas as coleções que não atenderem aos seguintes requisitos:*

1. explicitar, no manual do professor, os pressupostos teórico-metodológicos que fundamentam sua proposta didático-pedagógica;
2. apresentar coerência entre essa fundamentação e o conjunto de textos, atividades, exercícios etc. que configuram o livro do aluno; por isso mesmo, no caso de uma coleção recorrer a mais de um modelo teórico-metodológico, deve indicar claramente a articulação entre eles;

3. organizar-se — tanto do ponto de vista dos volumes que as compõem quanto das unidades estruturadoras de cada um de seus volumes — de forma a garantir a progressão do processo de ensino-aprendizagem;
4. favorecer o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico, no que diz respeito aos objetos de ensino-aprendizagem propostos;
5. contribuir para a apreensão das relações que se estabelecem entre os objetos de ensino-aprendizagem propostos e suas funções socioculturais.

#### **2.1.4 Correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos**

Respeitando tanto as conquistas científicas das áreas de conhecimento representadas nos componentes curriculares quanto os princípios de uma adequada transposição didática, serão excluídas as coleções que:

1. apresentarem, de modo equivocado ou desatualizado conceitos, informações e procedimentos propostos como objetos de ensino-aprendizagem;
2. utilizarem, de modo equivocado ou desatualizado, esses mesmos conceitos e informações, em exercícios, atividades, ilustrações ou imagens.

#### **2.1.5 Observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada**

##### ***Manual do Professor***

As concepções atuais de ensino e aprendizagem, assim como as orientações para formação docente consideram que é preciso superar a dicotomia entre os que produzem e os que ensinam os conhecimentos e repensar o papel do professor, valorizando sua competência também como produtor do saber.

Portanto, o manual do professor não deve ser um mero roteiro para utilização do livro do aluno, com acréscimo de textos desarticulados da proposta central da coleção.

O manual do professor deve se constituir em um material diferenciado do livro do aluno e deve visar à orientação dos docentes para o uso adequado da coleção, constituindo-se, ainda, num instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o livro deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.

Deve, ainda, colaborar para que o processo de ensino-aprendizagem acompanhe avanços recentes, tanto no campo de conhecimento do componente curricular da coleção, quanto no da pedagogia e da didática em geral.

Considerando-se esses princípios, o manual do professor deverá:

1. explicitar os objetivos da proposta didático-pedagógica efetivada pela coleção e os pressupostos teórico-metodológicos por ela assumidos;
2. descrever a organização geral da coleção, tanto no conjunto dos volumes quanto na estruturação interna de cada um deles;
3. orientar o professor para o uso adequado da coleção, inclusive no que se refere às estratégias e recursos de ensino a serem empregados;
4. indicar as possibilidades de trabalho interdisciplinar na escola, a partir do componente curricular abordado na coleção;
5. discutir diferentes formas, possibilidades, recursos e instrumentos de avaliação que o professor poderá utilizar ao longo do processo de ensino-aprendizagem;
6. promover a interação com os demais profissionais da escola;
7. sugerir textos de aprofundamento e propostas de atividades complementares às do livro do aluno.

8. propiciar a superação da dicotomia ensino e pesquisa, proporcionando ao professor um espaço efetivo de reflexão sobre a sua prática.

### **2.1.6 Adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção**

A proposta didático-pedagógica de uma coleção deve traduzir-se em um projeto gráfico-editorial compatível com suas opções teórico-metodológicas, considerando-se, dentre outros aspectos, a faixa etária e o nível de escolaridade a que se destina.

Desse modo, no que se refere ao projeto gráfico-editorial, *serão excluídas as coleções que não apresentarem:*

1. organização clara, coerente e funcional, do ponto de vista da proposta didático-pedagógica;
2. legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade visado, do ponto de vista do desenho e do tamanho das letras; do espaçamento entre letras, palavras e linhas; do formato, dimensões e disposição dos textos na página;
3. impressão em preto do texto principal;
4. títulos e subtítulos claramente hierarquizados por meio de recursos gráficos compatíveis;
5. isenção de erros de revisão e/ou impressão;
6. referências bibliográficas, indicação de leituras complementares e, facultativamente, glossário e índice remissivo;
7. sumário que reflita claramente a organização dos conteúdos e atividades propostos, além de permitir a rápida localização das informações;
8. impressão que prejudique a legibilidade no verso da página.

Quanto às ilustrações, devem:

1. ser adequadas às finalidades para as quais foram elaboradas;
2. quando o objetivo for informar, devem ser claras, precisas e de fácil compreensão;
3. reproduzir adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país;
4. no caso de ilustrações de caráter científico, indicar a proporção dos objetos ou seres representados;
5. estar acompanhadas dos respectivos créditos e da clara identificação dos locais de custódia (local onde estão acervos cuja imagem está sendo utilizada na publicação).
6. trazer títulos, fontes e datas, no caso de gráficos e tabelas;
7. no caso de mapas e imagens similares, apresentar legendas em conformidade com as convenções cartográficas.

## **3. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS ESPECÍFICOS DAS ÁREAS**

Além dos **critérios eliminatórios comuns** de avaliação já definidos neste Anexo, são apresentados a seguir os princípios e os **critérios eliminatórios específicos** a serem observados na apreciação das coleções submetidas ao PNLD 2014, em todas as áreas.

### **3.1 CIÊNCIAS**

#### **Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular Ciências**

A questão central da coleção de Ciências é que ela não pode estar focada no mero repasse de informação e na memorização. Ela deve sobretudo contribuir para familiarizar o estudante com os procedimentos característicos da investigação científica. Em vez de simplesmente informar, a coleção deve estimular a busca de respostas, contribuindo para transformar as

salas de aula em palcos de preciosas, necessárias e úteis descobertas da realidade. A escola já tem o essencial para o sucesso de tal empreitada: os estudantes e sua curiosidade natural. Crianças perguntam o tempo todo, têm respostas para tudo, gostam de experimentar, são trabalhadoras e, ainda mais, são abertas a críticas e ao novo. Perguntar, levantar hipóteses, experimentar e formular explicações são os procedimentos básicos que um cientista utiliza para investigar os fenômenos da natureza. Essencialmente é o mesmo que faz uma criança quando busca entender o mundo em que vive. Promover a pesquisa durante o processo de ensino cria condições efetivas para um prazeroso e eficiente aprendizado. Torna-se um processo em que sempre há espaço para atividades lúdicas. A pesquisa propicia situações, tanto coletivas como individuais, para observações, questionamentos, formulação de hipóteses, experimentação, análise e registro, estabelecendo um rico processo de troca entre professores e alunos para gerar conhecimentos e novas indagações. A educação em Ciências passa, então, a ser empolgante, dinâmica e estimulante ao permitir que o aluno explore, conheça e transforme seu mundo. É esse o conceito de ensino de Ciências que se espera ser trabalhado na coleção: ensinar Ciências fazendo ciência.

O estudante deve ser orientado para a investigação de fenômenos e temas que evidenciem a utilidade da Ciência para o bem estar social e para a formação de cidadãos aptos a responder aos questionamentos com que frequentemente nos defrontamos. Assim, deve valorizar temas e práticas contextualizadas, próximas da realidade e do dia a dia dos alunos, favorecendo a compreensão de como a ciência e a tecnologia são produzidas e afetam nossa sociedade. Nosso ambiente de vida oferece variadas e atraentes possibilidades de estudo, permitindo ao aluno observar, levantar hipóteses, medir, experimentar, fazer contas, ler, escrever, desenhar e se envolver de forma a construir um conhecimento científico e uma visão crítica do mundo que o cerca.

A coleção de ciências deverá ainda propor atividades complementares ao trabalho em sala de aula, como visitas a museus, centros de pesquisa, universidades, fábricas e a outros espaços úteis ao processo de ensino-aprendizagem. Deve estimular a realização de feiras de Ciências para socialização e divulgação dos trabalhos dos alunos, quando então famílias e a comunidade em geral terão oportunidade para apreciar a produção científica da escola e também participar do processo de ensino-aprendizagem.

A coleção é um suporte de conhecimentos e de métodos para o ensino, e serve como orientação para as atividades de produção e reprodução de conhecimento. Assim, é fundamental que a coleção e, especialmente, o manual do professor, estimule outras leituras e apresente variadas referências bibliográficas, por meio de diferentes possibilidades: revistas especializadas, obras disponíveis em bibliotecas (da escola, da cidade, de instituições de ensino superior, dentre outras), além de obras, textos, objetos de aprendizagem, vídeos e outros materiais disponíveis na rede mundial de computadores (internet).

### **Critérios específicos eliminatórios para o componente curricular Ciências**

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular Ciências será observado se a coleção apresenta:

1. propostas de atividades que estimulem a investigação científica, por meio da observação, experimentação, interpretação, análise, discussões dos resultados, síntese, registros, comunicação e de outros procedimentos característicos da Ciência;
2. temas de estudo, atividades, linguagem e terminologia científica adequados ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos estudantes;
3. iniciação às diferentes áreas do conhecimento científico, assegurando a abordagem de aspectos centrais em física, astronomia, química, geociências, ecologia, biologia e saúde;
4. articulação dos conteúdos de Ciências com outros campos disciplinares;

5. a produção do conhecimento científico como atividade que envolve diferentes pessoas e instituições;
6. a história da ciência muito além de nomes ou datas, explorando o contexto onde ocorreu a produção científica;
7. textos e atividades que colaborem com o debate sobre as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico na sociedade;
8. orientação para o desenvolvimento de atividades experimentais factíveis, com resultados confiáveis e interpretação teórica correta;
9. incentivo a uma postura de respeito ao ambiente, conservação e manejo corretos;
10. orientações claras e precisas sobre os riscos na realização dos experimentos e atividades propostos visando garantir a integridade física de alunos, professores e demais pessoas envolvidas no processo educacional;
11. propostas de atividades que estimulem a interação e participação da comunidade escolar, das famílias e da população em geral;
12. propostas de visitas a espaços que favoreçam o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem (museus, centros de ciências, parques zoológicos, universidades, centros de pesquisa e outros);
13. propostas de uso de tecnologias da informação e comunicação;
14. orientações para utilizar textos, vídeos, objetos de aprendizagens e outros recursos disponíveis na rede internet, em especial aqueles disponíveis nos Portais do MEC e da Capes;
15. propostas pedagógicas lúdicas para o ensino de ciências.

### **Manual do Professor**

É necessário superar a dicotomia entre os que produzem e os que ensinam ciência e repensar o papel do professor de Ciências, valorizando sua competência também como produtor do saber. Ao oferecer uma orientação construtiva aos seus alunos, o professor também se envolve na pesquisa. Torna-se um professor-pesquisador que, quando ensina, cria e aprende. Nessa perspectiva, na avaliação das coleções de Ciências, será observado se o Manual do Professor:

1. valoriza o papel do professor como um problematizador, orientando-o para que apresente novas propostas atraentes de investigações científicas;
2. propõe outras atividades e experimentos, além dos indicados no livro do aluno;
3. propõe a integração das linguagens, especialmente as midiáticas e o uso de computadores para pesquisa na Internet, simulações, argumentação e registro;
4. apresenta referências bibliográficas de qualidade e facilmente acessíveis, estimulando o professor para leituras complementares;
5. apresenta propostas de avaliação condizentes com os pressupostos teórico-metodológicos que nortearam a proposição das atividades e seleção dos conteúdos do livro do aluno.

## **3.2 GEOGRAFIA**

### **Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular Geografia**

O movimento de *renovação* da ciência geográfica, intensificado nas últimas décadas do século XX, teve como uma de suas prioridades a reflexão acerca de suas concepções teórico-metodológicas. Desenvolvido a partir da produção acadêmica, esse processo trouxe evidentes repercussões para a Geografia abordada na educação básica, que, de modo geral, se pautava na busca de explicações objetivas e quantitativas da realidade, imprimindo

o mito do discurso neutro e mantendo as análises geográficas presas ao mundo das aparências.

As bases dessa revisão crítica foram lançadas no Brasil já no início da década de 1970, em inúmeras obras e eventos, mas, apenas na década seguinte, os debates acadêmicos alcançaram, de fato, as instituições de ensino fundamental. Esse movimento trouxe inúmeras mudanças para o ensino de Geografia, traduzidas em propostas curriculares municipais e estaduais e livros didáticos, que também começaram a trabalhar com proposições identificadas com a(s) Geografia(s) Crítica(s).

A visão de Geografia contida neste Edital é a de uma ciência que estuda processos, dinâmicas e fenômenos da sociedade e da natureza, para compreender as relações sociedade/espço/tempo que se concretizam diacrônica e sincronicamente, produzindo, reproduzindo e transformando o espaço geográfico nas escalas local, regional, nacional e mundial. Essas relações abordadas no processo de construção social, cuja gênese se constitui no espaço e no tempo, não podem ser entendidas como uma enumeração ou descrição de fatos e fenômenos desarticulados, que se esgotam em si mesmos.

O raciocínio geográfico forma-se a partir de um referencial teórico-metodológico, assentado sobre os conceitos de natureza, paisagem, espaço, território, região e lugar, congregando dimensões de análise que abordam tempo, cultura, sociedade, poder e relações econômicas e sociais.

Partindo dessas referências, o estudo espacial deve estar voltado para a identificação das variáveis básicas que permitam perceber a totalidade: localização, distância, semelhanças, diferenças, hierarquias, atividades e sistemas de relações, de maneira a articular formas, conteúdos, processos e funções, observando as articulações e contradições existentes entre essas dimensões da realidade. Isso pressupõe ultrapassar a mera descrição dos elementos constituintes do espaço, enfatizando sua gênese, motivação e interesses dos agentes sociais em suas múltiplas determinações.

Na observação e interpretação da realidade social, econômica, política e cultural, a Cartografia torna-se indispensável, na medida em que possibilita o registro e o estabelecimento de correlações entre as dimensões da sociedade e da natureza no tempo e no espaço.

Esses princípios teórico-metodológicos da ciência geográfica, quando expressos em uma linguagem científica adequada e coerente ao ensino básico, traduzem uma compreensão dos processos formadores da realidade. Nesse sentido, contribui para o alcance do objetivo geral da Geografia, como componente obrigatório do currículo escolar: formar cidadãos capazes de analisar a realidade, com suas semelhanças, diferenças e desigualdades sociais, apresentando, no decorrer do processo ensino-aprendizagem, propostas para sua transformação.

O conteúdo, além de orientações didático-pedagógicas, é de fundamental importância para o educando compreender e refletir sobre seu cotidiano, articulado às escalas regional, nacional e mundial, sendo imprescindível trabalhar as interações da sociedade com a natureza. Com base nessas interações, a coleção deve conter explicações sobre a produção do espaço pelas sociedades ao longo da história, com argumentações sobre esse processo de transformação contínua e desigual, visto que as bases naturais desses espaços produzidos socialmente são também diferentes, em razão da localização dos recursos disponíveis na superfície terrestre.

Como as interações sociedade-natureza também se transformam em decorrência de redes e conexões do atual meio técnico/científico/informacional, a coleção de Geografia pode contribuir com o trabalho do professor, trazendo informações, conhecimentos e concepções que preparem o aluno para localizar-se e atuar em um mundo complexo e contraditório, decodificá-lo, compreender seu sentido e significado.

Ao oferecer contribuições para o estudante se apropriar de uma linguagem necessária ao desenvolvimento de habilidades de representar e interpretar o mundo em suas múltiplas escalas, a coleção deve sugerir a realização de trabalhos de campo, que estimulem a observação, a investigação, a comparação, a compreensão, a interpretação, a criatividade, a análise e a síntese. Nesse aspecto, o domínio e utilização da linguagem cartográfica são indispensáveis para a construção e registro de conhecimentos e valores, na compreensão das diferenças existentes entre o real e sua representação e na articulação entre conteúdo e forma, devendo ser a Cartografia amplamente utilizada e articulada às novas tecnologias disponíveis na escola.

### **Crítérios específicos eliminatórios para o componente curricular Geografia**

A problematização dos temas tratados pela Geografia, tanto nos textos como nas atividades e ilustrações, deve favorecer a discussão e a crítica, de modo a conscientizar cada aluno de seu papel de agente social, indispensável ao desenvolvimento de habilidades e procedimentos que estimulem a formação de atitudes para o exercício da cidadania, no âmbito do componente curricular.

Nessa acepção, a coleção de Geografia deve, necessariamente, apresentar:

1. compatibilidade entre a opção teórico-metodológica adotada, os conteúdos geográficos desenvolvidos e o modo como são desenvolvidos, evitando paradoxos de interpretações;
2. articulação das relações espaço-temporais que possibilitem compreender a construção histórica do espaço geográfico e as interações da Sociedade com a Natureza;
3. articulação dos processos históricos, sociais, econômicos, políticos e culturais para a explicação do estágio de desenvolvimento dos povos e países, mantendo-se o direito à diversidade dentro de padrões éticos e de respeito à liberdade de indivíduos e grupos, com isenção de preconceitos, tanto de origem, etnia, gênero, religião, idade ou outras formas de discriminação.
4. discussões e renovações na área, mostrando-se atualizada em relação aos avanços teórico-metodológicos recentes aceitos pela comunidade científica e incorporados à corrente de pensamento que for adotada pela coleção, ressaltando-se que a opção por uma dada corrente não será indicativo de sua qualidade;
5. discussão de diferenças políticas, econômicas, sociais e culturais de povos e países, sem discriminar ou tratar negativamente os que não seguem o padrão hegemônico de conduta da Sociedade Ocidental, evitando visões distorcidas da realidade e a veiculação de ideologias antropocêntricas e políticas, ou ambas;
6. conceitos vinculados às dimensões de análise que abordam tempo, cultura, sociedade, poder e relações econômicas e sociais sem omitir qualquer um dos conceitos estruturantes do espaço geográfico: natureza, paisagem, espaço, território, região e lugar;
7. conceitos e informações corretas que permitam a compreensão da formação, do desenvolvimento e da ação dos elementos constituintes do espaço físico, suas formas e suas relações;
8. conceitos e informações corretas que permitam compreender a formação, desenvolvimento e ação dos elementos constituintes do espaço humano, assim como os processos sociais, econômicos, políticos e culturais, suas formas e suas relações;
9. conceitos e informações relacionadas de maneira correta, encaminhando os passos necessários à análise da dimensão geográfica da realidade;
10. temas e conteúdos da geografia econômica sem o objetivo de publicidade, mostrando a necessária diversificação dos produtos apenas para explicar os processos espaciais;
11. atividades que favoreçam a realização de trabalhos de campo, em pelo menos um volume da coleção, estimulando a observação, a investigação, a comparação, a compreensão, a interpretação, a criatividade, a análise e a síntese;



12. leituras complementares de fontes científicas reconhecidas e atualizadas, acompanhadas de referências bibliográficas, nota de rodapé ou outras formas adequadas, que ampliem conceitos e conteúdos e sejam, de fato, coerentes com o texto principal, evitando textos herméticos, mesmo que sejam de pensadores consagrados;
13. linguagem adequada ao estágio de desenvolvimento cognitivo do aluno, à transmissão dos conhecimentos geográficos, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos, evitando reducionismos e estereótipos no tratamento das questões sociais e naturais;
14. ilustrações que dialogam com o texto e com exemplos da diversidade étnica da população brasileira e da pluralidade social e cultural do país, não devendo reforçar preconceitos e estereótipos em relação a gênero e a outras nações do mundo;
15. escala adequada de representação dos fenômenos tratados;
16. legendas sintéticas, com cores definidas, evitando o excesso da informação a ser identificada e localizada no mapa, bem como datas, símbolos convencionais e demais créditos necessários para a identificação das fontes utilizadas;
17. orientação para o uso adequado dos pontos cardeais e colaterais, a partir da Rosa dos Ventos colocada ao lado dos mapas e figuras;
18. fontes fidedignas na citação de textos e mapas, evitando utilizar um mapa já conhecido de outro(a) autor(a) sem a citação correta, negando-lhe a autoria e indicando apenas as mesmas fontes que este(a) autor(a) utilizou, sintetizou e citou na sua elaboração.

### **Manual do Professor**

Nas coleções didáticas de Geografia, o Manual do Professor deve fornecer:

1. reflexões a respeito da Geografia como ciência de referência e como componente curricular na educação básica;
2. orientação teórico-metodológica coerente com a linha de pensamento geográfico adotada na coleção, evitando o paradoxo de apresentar a coleção como representante de proposições de geografias críticas e humanistas, enquanto o livro do aluno sustenta-se, apenas, no desenvolvimento de proposições da geografia clássica;
3. orientação pedagógica que permita ao docente a abordagem e a articulação dos conteúdos do livro entre si e com outras áreas do conhecimento, especialmente nas áreas afins da ciência geográfica como Ciências e História;
4. bibliografia diversificada e sugestões de leitura que contribuam para a formação continuada do professor, nos campos da natureza e da sociedade focalizados pela geografia no currículo escolar;
5. propostas de atividades individuais e em grupo, destacando-se, entre essas, a leitura da paisagem, os trabalhos de campo e outras relacionadas ao uso de novas tecnologias, todas adequadas às propostas do livro e aos diferentes anos de escolaridade.

### **3.3 HISTÓRIA**

#### **Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular História**

Como área de conhecimento, a História modificou-se bastante ao longo do Século XX. De resgate dos fatos ocorridos, passou a ser entendida como representação desses fatos, por meio da organização, crítica e interpretação das fontes. Em contrapartida, o conhecimento histórico escolar permanece marcado pelo senso comum sobre a História: a enumeração, a mais exata possível, dos acontecimentos, datas e personagens, centrada na informação e na memorização.

Apesar da pluralidade teórica que caracteriza a área, os profissionais da História veem como urgente e necessária a desconstrução desse senso comum, que concebe o livro didático como veiculador de uma verdade absoluta, repositório de toda a informação sobre o

passado, informação essa que deve ser prontamente memorizada pelos educandos. Essa representação está relacionada à ideia de ensino-aprendizagem como transmissão de conteúdos apartados do cotidiano dos alunos, dificultando, assim, a compreensão das diferenças existentes entre História como área de conhecimento e a História como vivência.

É fundamental a diferenciação entre a vivência desses processos e a forma de produção de conhecimento sobre eles, ou seja, a compreensão do processo histórico e da produção de conhecimento sobre o mesmo. Da capacidade de perceber claramente essas duas dimensões da História dependerá o reconhecimento do valor do conhecimento histórico como base para a compreensão do passado e dos modos humanos padronizados de agir, pensar e sentir, estabelecidos em diferentes tempos e espaços. Viabilizar o pensar historicamente é o objetivo central do ensino-aprendizagem de História e é por meio desse processo que são desenvolvidas as capacidades que auxiliam o aluno a atuar na sociedade de forma autônoma, crítica, participativa, digna e responsável.

Nesse sentido, é fundamental a diferenciação entre a vivência desses processos e a forma de produção de conhecimento sobre eles, ou seja, a compreensão do processo histórico e da produção de conhecimento sobre o mesmo. Da capacidade de discernir entre essas duas dimensões da História derivará o desenvolvimento de capacidades que auxiliem o aluno a atuar na sociedade de forma autônoma, crítica, participativa, digna e responsável.

Portanto, ensina-se História como se produz o conhecimento histórico, ou seja, tendo a pesquisa como princípio norteador. O desafio de uma coleção didática não é explorar a maior quantidade de conteúdos conceituais. Boa é a obra didática que auxilia o professor e o aluno no trabalho com a metodologia da produção do conhecimento histórico, sempre adequada ao nível de escolaridade a que se destina a coleção.

Tal ensino deve ser de qualidade, ou seja, deve adequar-se às necessidades socioculturais da sociedade brasileira, considerar os interesses e as potencialidades cognitivas dos alunos, levar em conta os saberes gestados na prática docente e oferecer tecnologia educacional compatível, seja com a legislação educacional em vigor, seja com as tendências científicas abonadas pela academia.

Neste segmento de ensino fundamental, a coleção deve contribuir para o desenvolvimento dos conceitos de História (escrita e vivida), fonte, historiografia, memória, acontecimento, sequência, encadeamento, períodos, fato, tempo, simultaneidade, ritmos de tempo, medidas de tempo, duração, sujeito histórico, espaço, escala, historicidade, identidade, semelhança, diferença, contradição, continuidade, permanência, mudança, evidência, causa, ficção, narrativa, verdade, ruptura, explicação e interpretação.

### **Critérios específicos eliminatórios para o componente curricular História**

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular História *será observado se a coleção:*

1. utiliza a intensa produção de conhecimento nas áreas da História e da Pedagogia, realizada nos últimos anos, considerando-a como ponto de reflexão e de discussão;
2. compreende a escrita da História como um processo social e cientificamente produzido e que desempenha funções identitária e de orientação na sociedade;
3. explicita as opções teórico-metodológicas (histórica e pedagógica);
4. apresenta coerência entre as opções teórico-metodológicas explicitadas e o desenvolvimento dos textos principais, textos complementares, ilustrações e com os objetivos gerais do ensino de História para os anos finais do ensino fundamental;
5. adota opções teórico-metodológicas que contribuam efetivamente para a consecução dos objetivos da História acadêmica, da disciplina escolar História para os anos finais do ensino fundamental;

6. desperta os alunos para a historicidade das experiências sociais, trabalhando conceitos, habilidades e atitudes, na construção da cidadania;
7. estimula o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse;
8. trabalha os preceitos éticos de forma contextualizada, visto que, desistoricizados, podem resultar em trechos, capítulos ou partes dissociados da proposta geral da coleção, se transformando, apenas, em ensinamentos morais e cívicos não condizentes, seja com os objetivos do ensino, seja com a produção do conhecimento histórico;
9. contribui para o desenvolvimento da autonomia de pensamento, o raciocínio crítico e a capacidade de argumentar do aluno;
10. apresenta ilustrações variadas quanto às possibilidades de significação como os desenhos, fotografias e reproduções de pinturas;
11. apresenta ilustrações que exploram as múltiplas funções das imagens, de forma a auxiliar o aprendizado do alfabetismo visual e do ensino de História.
12. apresenta imagens acompanhadas de atividades de leitura e interpretação e de interação, sempre que possível, referenciada sua condição de fonte para a produção do conhecimento histórico;
13. apresenta, de forma contextualizada, propostas e/ou sugestões para que o educando acesse outras fontes de informações (rádio, TV, internet etc).

Para que haja coerência com os princípios acima listados, as obras didáticas não devem conter *anacronismos* e *voluntarismos*.

O anacronismo consiste em atribuir razões ou sentimentos gerados no presente aos agentes históricos do passado, interpretando-se, assim, a História em função de critérios inadequados, como se os atuais fossem válidos para todas as épocas. Trata-se, com efeito, de distorção grave, que compromete totalmente a compreensão do processo histórico.

O voluntarismo, por sua vez, consiste em aplicar a documentos e textos uma teoria *a priori*, em função do que se quer demonstrar. Dessa forma, a escrita da História é utilizada apenas para confirmar as explicações já existentes na mente da autoria, que parte de convicções estabelecidas por motivos ideológicos, religiosos ou pseudocientíficos. Pode, ainda, originar-se da tentativa da aplicação de teorias explicativas, tomadas acriticamente.

Serão excluídas as coleções didáticas que apresentarem erros de informação tópica, nominal ou cronológica.

### **Manual do Professor**

Na avaliação das coleções na área de História, *será observado se o Manual do Professor*:

1. explicita a proposta curricular (história cronológica, temática, integrada, formas mistas, entre outras);
2. contém orientações visando à articulação dos conteúdos dos volumes da coleção entre si e com outras áreas de conhecimento;
3. contém orientações que possibilitem a condução das atividades de leitura das imagens, sobretudo, como fontes para a escrita da História;
4. orienta o professor sobre as possibilidades oferecidas pela coleção didática para a implantação do ensino de História da África, da cultura afro-brasileira e da História das nações indígenas;
5. orienta o professor a considerar o seu local de atuação como fonte histórica e como recurso didático através do estudo de meio, bem como a percepção e compreensão do espaço construído e vivido pelos cidadãos, além de toda a cultura material e imaterial aí envolvida.

### **3.4. MATEMÁTICA**

#### **Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular Matemática**

A Matemática, hoje, é usada para fazer estimativas e previsões, ler, interpretar e organizar dados, tomar decisões com base em dados quantitativos, compreender e utilizar conceitos e procedimentos matemáticos na resolução de problemas em muitas áreas do conhecimento ou no dia a dia. A utilização da Matemática é cada vez maior, pois ela permite resolver problemas em inúmeras situações, das mais simples às mais complexas, como também possui um valor educativo de sistematizar o pensamento. A disponibilidade de tecnologias que facilitam a realização de cálculos e operações não fez diminuir a necessidade da Matemática. Ao contrário, delegando a máquinas esses aspectos puramente mecânicos, e que durante muito tempo fizeram parte importante de seu ensino, essas tecnologias permitem que se enfatize o raciocínio matemático, que hoje é realmente importante na formação matemática.

Nesse contexto, o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem em matemática deve capacitar os alunos para:

1. usar com autonomia o raciocínio matemático, para a compreensão do mundo que nos cerca;
2. raciocinar, fazer abstrações com base em situações concretas, generalizar, organizar e representar;
3. planejar ações e projetar soluções para problemas novos, que exigem iniciativa e criatividade;
4. resolver problemas, criando estratégias próprias para sua resolução, ou utilizando estratégias convencionais, desenvolvendo a imaginação e a criatividade;
5. compreender e transmitir ideias matemáticas, por escrito ou oralmente, desenvolvendo a capacidade de argumentação;
6. estabelecer relações entre os campos da Matemática e entre esses e outros campos do saber;
7. relacionar conceitos e estratégias de diferentes campos matemáticos, sendo capaz de identificar diferentes formas ou abordagens para resolver problemas;
8. interpretar matematicamente situações do dia a dia, e também do mundo tecnológico e científico;
9. avaliar se resultados obtidos na solução de situações-problema são ou não razoáveis;
10. fazer estimativas mentais de resultados ou cálculos aproximados;
11. utilizar as novas tecnologias da informação e da comunicação.

Estes objetivos devem servir de orientação para todo o processo de ensino e aprendizagem da Matemática, desde os primeiros passos da escolaridade. Ao propor essa lista de objetivos para o ensino de Matemática, delinea-se uma mudança de enfoque: saímos da simples preocupação com o que ensinar, para levar em conta também o processo de ensino e aprendizagem e o significado do que se ensina nas práticas sociais atuais.

A escolha de conteúdos adequados à sociedade atual, que possam prover instrumentos eficazes para a resolução de problemas, deve ser valorizada e efetivamente trabalhada no processo de ensino e aprendizagem de Matemática.

Para uma aprendizagem significativa, devem ser dosados, nesse processo, judiciosamente, o uso de intuição, de fatos do dia a dia, o emprego de variados materiais didáticos, o início da apresentação da Matemática abstrata, visando, por um lado, à aprendizagem futura e, por outro lado, o desenvolvimento da capacidade de raciocinar, de fazer abstrações a partir de situações concretas, de generalizar, de organizar e de representar.

A abordagem dessas competências deve levar em conta o aluno dessa faixa de escolaridade, sem subestimá-lo ou superestimá-lo. O texto subestima o aluno quando desconsidera a riqueza e variedade de experiências e interesses que ele traz para a escola. O aluno é também subestimado com a apresentação de situações, problemas e atividades que não exercitam sua imaginação e criatividade. O aluno é superestimado quando o texto o supõe já capaz de um raciocínio lógico-dedutivo plenamente desenvolvido, e apresenta a Matemática de um ponto de vista meramente formal e sistematizado.

### **Critérios específicos eliminatórios para o componente curricular Matemática**

Além dos critérios eliminatórios comuns, para o componente curricular Matemática será excluída a coleção que:

1. apresentar erro ou indução a erro em conceitos, argumentação e procedimentos matemáticos, no livro do aluno, no Manual do Professor e, quando houver, no glossário;
2. deixar de incluir um dos campos da Matemática escolar, a saber, números e operações, álgebra, geometria, grandezas e medidas e tratamento da informação;
3. der atenção apenas ao trabalho mecânico com procedimentos, em detrimento da exploração dos conceitos matemáticos e de sua utilidade para resolver problemas;
4. apresentar os conceitos com erro de encadeamento lógico, tais como: recorrer a conceitos ainda não definidos para introduzir outro conceito, utilizar-se de definições circulares, confundir tese com hipótese em demonstrações matemáticas.
5. deixar de propiciar o desenvolvimento, pelo aluno, de competências cognitivas básicas, como: observação, compreensão, argumentação, organização, análise, síntese, comunicação de ideias matemáticas, memorização;
6. supervalorizar o trabalho individual;
7. apresentar publicidade de produtos ou empresas.

### **Manual do Professor**

O **Manual do Professor** deverá:

1. apresentar orientações metodológicas para o trabalho do ensino-aprendizagem da Matemática.
2. contribuir com reflexões sobre o processo de avaliação da aprendizagem de Matemática;
3. apresentar orientações para a condução de atividades propostas.

## **3.5 LÍNGUA PORTUGUESA**

### **Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular Língua Portuguesa**

O ensino de Língua Portuguesa nos quatro anos finais do ensino fundamental apresenta características próprias, devidas tanto ao perfil escolar do alunado desse nível quanto às demandas sociais que a ele se apresentam, ao final do período.

Antes de mais nada, espera-se que o aluno ingressante no segundo segmento do ensino fundamental já tenha cumprido satisfatoriamente uma primeira e decisiva etapa de seu processo de letramento e alfabetização, tendo, inclusive, se apropriado de algumas práticas mais complexas e menos cotidianas (mais relacionadas a esferas públicas de uso da linguagem), seja de leitura e escrita, seja de compreensão e produção de textos orais. Essas práticas apresentam padrões linguísticos e textuais que, por sua vez, demandam novos tipos de reflexão sobre o funcionamento e as propriedades da linguagem em uso, assim como a sistematização dos conhecimentos linguísticos correlatos mais relevantes. Portanto, cabe ao ensino de língua materna, nesse nível de ensino-aprendizagem, aprofundar o processo de inserção qualificada do aluno na cultura da escrita,

1. aperfeiçoando sua formação como leitor e produtor de textos escritos;

2. desenvolvendo as competências e habilidades de leitura e escrita requeridas por esses novos níveis e tipos de letramento;
3. ampliando sua capacidade de reflexão sobre as propriedades e o funcionamento da língua e da linguagem;
4. desenvolvendo as competências e habilidade associadas a usos escolares, formais e/ou públicos da linguagem oral.

Em segundo lugar, a trajetória desse aluno em direção à autonomia relativa nos estudos e ao pleno exercício da cidadania pode ser considerada, por um lado, mais delineada; e, por outro, ainda não satisfatoriamente consolidada. O que deverá implicar, no processo de ensino-aprendizagem escolar desses anos, um maior peso relativo para esses eixos de formação.

Finalmente, a destinação do aluno, ao final desse período de escolarização, é bastante diversificada. E, muitas vezes, implica a interrupção temporária ou mesmo definitiva de sua educação escolar, motivo pelo qual o ensino fundamental deve garantir a seus egressos um domínio da escrita e da oralidade suficiente para as demandas básicas do mundo do trabalho e do pleno exercício da cidadania, inclusive no que diz respeito à fruição da literatura em língua portuguesa. Tais circunstâncias atribuem a esses anos do ensino fundamental uma responsabilidade ainda maior, no que diz respeito ao processo de formação tanto do leitor e do produtor proficiente e crítico de textos quanto do locutor capaz de uso adequado e eficiente da linguagem oral em situações privadas ou públicas.

Considerando-se tanto as demandas de comunicação e/ou conhecimentos linguísticos implicadas no quadro acima descrito quanto as recomendações expressas por diretrizes, orientações e parâmetros curriculares oficiais, o ensino de língua portuguesa, nos quatro últimos anos do novo ensino fundamental, *deve organizar-se de forma a garantir ao aluno:*

1. *o desenvolvimento da linguagem oral e a apropriação e o desenvolvimento da linguagem escrita*, especialmente no que diz respeito a demandas oriundas seja de situações e instâncias públicas e formais de uso da língua, seja do próprio processo de ensino-aprendizagem escolar;
2. *o pleno acesso ao mundo da escrita* e, portanto,
  - 2.1. *a proficiência em leitura e escrita*, no que diz respeito a gêneros discursivos e tipos de texto representativos das principais funções da escrita em diferentes esferas de atividade social;
  - 2.2. *a fruição estética e a apreciação crítica da produção literária* associada à língua portuguesa, em especial a da literatura brasileira;
  - 2.3. *o desenvolvimento de atitudes, competências e habilidades envolvidas na compreensão da variação linguística e no convívio democrático com a diversidade dialetal*, de forma a evitar o preconceito e valorizar as diferentes possibilidades de expressão linguística;
  - 2.4. *o domínio das normas urbanas de prestígio*<sup>1</sup>, especialmente em sua modalidade escrita, mas também nas situações orais públicas em que seu uso é socialmente requerido;
  - 2.5. *a práticas de análise e reflexão sobre a língua*, na medida em que se revelarem pertinentes, seja para a (re)construção dos sentidos de textos, seja para a compreensão do funcionamento da língua e da linguagem.

Nesse sentido, *as atividades de leitura e escrita, assim como de produção e compreensão oral, em situações contextualizadas de uso, devem ser prioritárias no ensino-aprendizagem desses anos de escolarização* e, por conseguinte, na proposta pedagógica das coleções de

---

<sup>1</sup> Em substituição à expressão “norma culta”, *normas urbanas de prestígio* é um termo técnico recente, introduzido para designar os falares urbanos que, numa comunidade linguística como a dos falantes do português do Brasil, desfrutam de maior prestígio político, social e cultural e, por isso mesmo, estão mais associados à escrita, à tradição literária e a instituições como o Estado, a Escola, as Igrejas e a Imprensa.

Português a eles destinados. Por outro lado, *as práticas de reflexão*, assim como a *construção correlata de conhecimentos linguísticos* e a *descrição gramatical*, devem justificar-se por sua funcionalidade, exercendo-se, sempre, com base em textos produzidos em condições sociais efetivas de uso da língua, e não em situações didáticas artificialmente criadas.

### **Critérios eliminatórios específicos para o componente curricular Língua Portuguesa**

Considerando-se os princípios acima enunciados, serão excluídas as coleções de Língua Portuguesa cujas análises manifestarem, em um ou mais de seus componentes, incompatibilidade com os critérios a seguir explicitados.

#### **Relativos à natureza do material textual**

O conjunto de textos que uma coleção oferece para o ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa deve justificar-se *pela qualidade da experiência de leitura que possa propiciar* ao aluno, contribuindo para a sua formação como leitor proficiente, inclusive como leitor literário. Uma coletânea deve, portanto:

1. estar isenta tanto de fragmentos sem unidade de sentido quanto de pseudotextos, redigidos com propósitos exclusivamente didáticos;
2. ser representativa da heterogeneidade própria da cultura da escrita — inclusive no que diz respeito à autoria, a registros, estilos e variedades (sociais e regionais) linguísticas do Português —, de forma a permitir ao aluno a percepção de semelhanças e diferenças entre tipos de textos e gêneros diversos, *pertencentes a esferas socialmente mais significativas de uso da linguagem*;
3. ser adequada — do ponto de vista da extensão, da temática e da complexidade linguística — ao nível de escolarização em jogo;
4. incluir, de forma significativa e equilibrada, em relação aos demais, *textos da tradição literária* de língua portuguesa (especialmente os da literatura brasileira);
5. incentivar professores e alunos a buscarem textos e informações fora dos limites do próprio livro didático.

#### **Relativos ao trabalho com o texto**

No trabalho com o texto, em qualquer de suas dimensões (leitura e compreensão, produção de textos orais e escritos, construção de conhecimentos linguísticos), é fundamental a *diversidade de estratégias*, assim como a articulação entre os vários aspectos envolvidos, de forma a garantir a progressão nos estudos. Além desses, em cada um dos componentes de Língua Portuguesa outros critérios afiguram-se fundamentais para garantir à coleção um desempenho ao menos satisfatório, em termos metodológicos.

#### **Leitura**

As atividades de compreensão e interpretação do texto têm como *objetivo final* a formação do leitor (inclusive a do leitor literário) e o desenvolvimento da *proficiência em leitura*. Portanto, só podem constituir-se como tais na medida em que:

1. encararem a *leitura como uma situação de interlocução leitor/autor/texto socialmente contextualizada*;
2. respeitarem *as convenções e os modos de ler próprios dos diferentes gêneros*, tanto literários quanto não literários;
3. desenvolverem *estratégias e capacidades* de leitura, tanto as relacionadas aos gêneros propostos, quanto as inerentes ao nível de proficiência que se pretende levar o aluno a atingir.

#### **Produção de textos escritos**

As propostas de produção escrita devem visar à *formação do produtor de texto* e, portanto, ao desenvolvimento da *proficiência em escrita*. Nesse sentido, não podem deixar de:

1. *considerar a escrita como uma prática socialmente situada*, propondo ao aluno, portanto, *condições plausíveis de produção* do texto;
2. *abordar a escrita como processo*, de forma a ensinar explicitamente os procedimentos envolvidos no planejamento, na produção e na revisão e reescrita dos textos;
3. *explorar a produção de gêneros ao mesmo tempo diversos e pertinentes* para a consecução dos objetivos estabelecidos pelo nível de ensino visado;
4. *desenvolver as estratégias de produção* relacionadas tanto ao gênero proposto quanto ao grau de proficiência que se pretende levar o aluno a atingir.

### **Relativos ao trabalho com a oralidade**

A linguagem oral, que o aluno chega à escola dominando satisfatoriamente, no que diz respeito a demandas de seu convívio social imediato, é o instrumento por meio do qual se efetivam tanto a interação professor-aluno quanto o processo de ensino-aprendizagem. Será com o apoio dessa experiência prévia que o aprendiz não só desvendará o funcionamento da língua escrita como estenderá o domínio da fala para novas situações e contextos, inclusive no que diz respeito a situações escolares como as exposições orais e os seminários. Assim, caberá à coleção de Português, no que diz respeito a esse quesito:

1. recorrer à oralidade nas estratégias didáticas de abordagem da leitura e da produção de textos;
2. valorizar e efetivamente trabalhar a variação e a heterogeneidade linguísticas, situando nesse contexto sociolinguístico o ensino das normas urbanas de prestígio;
3. propiciar o desenvolvimento das capacidades e formas discursivas relacionadas aos usos da linguagem oral próprios das situações formais e/ou públicas pertinentes ao nível de ensino em foco.

### **Relativos ao trabalho com os conhecimentos linguísticos**

O trabalho com os conhecimentos linguísticos objetiva levar o aluno a refletir sobre aspectos da língua e da linguagem relevantes para o desenvolvimento tanto da proficiência oral e escrita quanto da capacidade de analisar fatos de língua e de linguagem. Por isso mesmo, seus conteúdos e atividades devem:

1. abordar os diferentes tipos de conhecimentos linguísticos em *situações de uso*, articulando-os com a leitura, a produção de textos e o exercício da linguagem oral;
2. *considerar e respeitar as variedades regionais e sociais* da língua, promovendo o estudo das normas urbanas de prestígio nesse contexto sociolinguístico;
3. estimular a reflexão e propiciar a *construção dos conceitos* abordados.

### **Relativos ao Manual do Professor**

O Manual do Professor deve constituir-se como um instrumento capaz de subsidiar adequadamente o uso da coleção pelo professor, tanto no trabalho de sala de aula quanto na orientação para o estudo autônomo por parte do aluno.

Não pode, portanto, ser meramente uma cópia do livro do aluno, com as respostas preenchidas. Deve, antes:

1. *explicitar com clareza e correção os pressupostos teóricos e metodológicos* a partir dos quais a proposta didático-pedagógica foi elaborada;
2. *descrever com precisão e funcionalidade a organização dos livros*, inclusive no que diz respeito aos objetivos a serem atingidos nas atividades propostas e aos encaminhamentos necessários;



3. *apresentar subsídios para a avaliação dos resultados de ensino*, assim como para a ampliação e adaptação das propostas que figuram no(s) livro(s) do aluno;

4. *propor formas de articulação entre as propostas e atividades do livro didático e os demais materiais didáticos distribuídos por programas oficiais*, como o PNLD Dicionários, o PNLD dos Materiais Complementares e o PNBE;

5. *fornecer subsídios para a atualização e formação do professor*, tais como bibliografias básicas, sugestões de leitura suplementar, sugestões de integração com outras disciplinas ou de exploração de temas transversais, dentre outros.

### **3.6 LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS E ESPANHOL)**

#### **Princípios e critérios de avaliação para o componente curricular Língua Estrangeira Moderna (Espanhol e Inglês)**

Entre os fundamentos orientadores dos anos finais do nível fundamental, os Parâmetros Curriculares Nacionais ressaltam a importância da escola como espaço de acesso ao conhecimento e à valorização da “pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia, ou características individuais e sociais.” (PCNEF-LE, 1998, p. 7). Desse modo, o ensino da língua estrangeira assume papel relevante para o alcance desse objetivo, ao propiciar ao aluno a oportunidade de reflexão sobre diferentes povos, culturas e consequentes visões de mundo, e, ainda, permitir-lhe melhor conhecer outras realidades, assim como aquela em que vive.

Aprender uma língua estrangeira tem como um de seus princípios proporcionar o acesso a sentidos relacionados a outros modos de compreender e expressar-se no e sobre o mundo. A aproximação do aluno a essas formas de dizer o mundo e de significar experiências vividas por outros povos deve estar pautada no esforço de romper estereótipos, superar preconceitos, criar espaços de convivência com a diferença, que vão auxiliar na promoção de novos entendimentos das nossas próprias formas de organizar, dizer e valorizar o mundo. Para que essa aproximação se dê de forma efetiva, ao longo desse segmento de ensino, é importante ressaltar o papel da criatividade, do lúdico e dos afetos na construção coletiva do conhecimento a ser partilhado.

Esse princípio deve estar articulado ao caráter educativo da língua estrangeira, de modo que essa possa ocupar seu espaço na escola e participar do esforço conjunto de garantir uma formação cidadã. É fundamental, portanto, compreender seu papel nesse nível de ensino para além da concepção de meio de comunicação ou da mera veiculação de informações. Trata-se, pois, de afastar-se de uma concepção que se dissocia de problemas, conflitos, divergências, para privilegiar o espaço de construção de conhecimento, o entendimento de língua como portadora de sentimentos, valores e saberes profundamente atrelados a processos históricos de sociedades muito diversificadas.

Outro princípio orientador a ser considerado diz respeito ao papel atribuído ao professor nesse contexto. O material didático para o ensino de língua estrangeira tem função complementar à ação do professor. É este que, a partir de sua experiência no meio de trabalho escolar, compromete-se com o encaminhamento mais adequado para sua turma. Por isso, é preciso estar garantido na coleção o diálogo respeitoso e equilibrado entre esse compromisso e os critérios gerais de organização do material didático. As concepções que norteiam a coleção didática devem incluir propostas que favoreçam as decisões do professor e elucidem o compromisso com a valorização da prática docente, prática essa que exige arbitragem entre saberes teóricos e práticos. Uma das questões fundamentais para que esse diálogo entre coleção e professor possa ser efetivo está no modo como a coleção explicita sua orientação teórico-metodológica e demonstra coerência entre essa e a seleção temática, a apresentação de elementos linguísticos e de atividades de compreensão e produção na língua estrangeira. Essa coerência deve estar pautada no que propõem os documentos

organizadores do ensino fundamental e devem atravessar tanto o material impresso quanto o que se oferece na mídia que compõe a coleção.

A mídia que compõe a coleção responde a demandas acordes com as necessidades da escola atual. Estamos convivendo com avanços tecnológicos acelerados, o que obriga a pensar que ensinar e aprender uma língua estrangeira inclui-se no mesmo movimento de produção de conhecimento necessário para a participação na vida contemporânea: mudanças tecnológicas e sociais exigem novas formas de ensinar e aprender. Por esse motivo, a inclusão de materiais digitais oferece oportunidade exemplar para atualização do ensino de uma língua estrangeira a ser estudada em ambiente escolar. Contudo, essa tecnologia tem de estar a serviço das orientações filosóficas da coleção que, por sua vez, deve atender às orientações das políticas públicas para o ensino de línguas estrangeiras nesse nível de ensino, na escola regular.

Tendo em vista esses princípios, o ensino de língua estrangeira deve orientar-se para oferecer ao aluno condições para que possa:

1. vivenciar experiências de interação pelo uso de uma língua estrangeira, no que se refere a novas e diversificadas maneiras de se expressar e de ver o mundo;
2. refletir sobre costumes, maneiras de agir e interagir em diferentes situações e culturas, em confronto com as formas próprias do universo cultural do seu entorno, de modo a perceber que o mundo é plural e heterogêneo e entender o papel de cada um como cidadão;
3. construir conhecimento sobre a língua estrangeira estudada, em particular, quanto às diferentes finalidades de uso dessa língua, conforme os diversos âmbitos sociais e regionais, a partir do estatuto dos parceiros em interação, o lugar e o momento legítimos, e os seus possíveis modos de organização verbal, não verbal e verbo-visual, que remetem a uma finalidade reconhecida social e historicamente;
4. reconhecer processos de intertextualidade como inerentes às formas de expressão humana, às manifestações humanas, quer se manifestem por meio do verbal, não verbal ou verbo-visual;
5. desenvolver consciência linguística e crítica dos usos que se fazem da língua estrangeira que está aprendendo.

Tendo em vista, ainda, o caráter formador e educativo do ensino de línguas estrangeiras nessa etapa da educação formal, também a interdisciplinaridade deve ser prioritária. Para tanto, os temas abordados nas coleções didáticas precisam ser social e culturalmente relevantes para a formação mais ampla e educação dos alunos, para o desenvolvimento de seu senso de cidadania e a expansão de seu conhecimento articulado às outras disciplinas do currículo escolar. Esse tratamento interdisciplinar deverá refletir-se tanto nos textos, imagens e demais recursos escolhidos quanto na abordagem das questões.

### **Critérios específicos eliminatórios para o componente curricular Língua Estrangeira Moderna (Espanhol e Inglês)**

Para o componente curricular Língua Estrangeira Moderna (Espanhol e Inglês), será observado se a obra:

1. reúne um conjunto de textos representativos das comunidades falantes da língua estrangeira, com temas adequados aos anos finais do ensino fundamental, que não veicule estereótipos nem preconceitos em relação às culturas estrangeiras envolvidas, nem à nossa própria em relação a elas;
2. seleciona textos que favoreçam o acesso à diversidade cultural, social, étnica, etária e de gênero manifestada na língua estrangeira, de modo a garantir a compreensão de que essa diversidade é inerente à constituição de uma língua e a das comunidades que nela se expressam;

3. contempla variedade de gêneros do discurso (orais e escritos), concretizados por meio de linguagem verbal, não verbal ou verbo-visual, caracterizadora de diferentes formas de expressão na língua estrangeira e na língua nacional;
4. inclui textos que circulam no mundo social, oriundos de diferentes esferas e suportes representativos das comunidades que se manifestam na língua estrangeira;
5. discute relações de intertextualidades a partir de produções expressas em língua estrangeira e língua nacional;
6. propõe atividades de leitura comprometidas com o desenvolvimento da capacidade de reflexão crítica;
7. ressalta nas atividades de compreensão leitora o processo que envolve atividades de pré-leitura, leitura e pós-leitura;
8. explora estratégias de leitura, tais como localização de informações explícitas e implícitas no texto, levantamento de hipóteses, produção de inferência, compreensão detalhada e global do texto, dentre outras;
9. promove atividades de produção escrita compreendida como processo de interação, que exige a definição de parâmetros comunicativos, o entendimento de que a escrita se pauta em convenções relacionadas a contextos e gêneros de discurso e está submetida a processo de reelaboração;
10. promove a compreensão oral, com materiais gravados em mídia digitalizada, que incluam produções de linguagem, características da oralidade;
11. apresenta atividades que permitam o acesso a diferentes pronúncias e prosódias, em situação de compreensão oral intensiva (sons, palavras, sentenças), extensiva (compreensão global) e seletiva (compreensão pontual);
12. oportuniza atividades de expressão oral em diferentes situações comunicativas, que estejam em inter-relação com necessidades de fala compatíveis com as do aluno das séries finais do ensino fundamental;
13. desenvolve atividades de leitura, escrita e oralidade, que sejam capazes de integrar propósitos e finalidades da aprendizagem da língua estrangeira;
14. propõe a sistematização de conhecimentos linguísticos, a partir do estudo de situações contextualizadas de uso da língua estrangeira;
15. oferece oportunidade de acesso a manifestações estéticas das diferentes comunidades que se identificam com a cultura estrangeira e com a nacional, com o propósito de desenvolver o prazer de conhecer produções artísticas;
16. explora atividades de uso estético da linguagem verbal, não verbal e verbo-visual, e contextualiza a obra em relação ao momento histórico e à corrente artística a que ela pertence;
17. propõe atividades que criem inter-relações com o entorno da escola, estimulando a participação social dos jovens em sua comunidade como agentes de transformações;
18. propõe atividades de avaliação e de autoavaliação que integrem os diferentes aspectos que compõem os estudos da linguagem nesse nível de ensino, buscando harmonizar conhecimentos linguístico-discursivos e aspectos culturais relacionados à expressão e à compreensão na língua estrangeira;
19. utiliza ilustrações que reproduzam a diversidade étnica, social e cultural das comunidades, das regiões e dos países em que as línguas estrangeiras estudadas são faladas;
20. articula o material oferecido na mídia digital que acompanha a coleção com temas, textos e atividades previstas no livro do aluno;

21. proporciona articulação entre o estudo da língua estrangeira e manifestações que valorizam as relações de afeto e de respeito mútuo, a criatividade e a natureza lúdica que deve ter esse ensino, compatíveis com o perfil do aluno das séries finais do ensino fundamental.

### **Manual do Professor**

Na avaliação das obras do componente curricular Língua Estrangeira Moderna (Espanhol e Inglês), será observado se o manual do professor:

1. explicita a organização da coleção (volumes impressos e mídia digital), os objetivos pretendidos, a orientação teórico-metodológica assumida para os estudos da linguagem e, em particular, para o ensino de línguas estrangeiras;
2. articula a proposta teórico-metodológica assumida no manual do professor com o que se apresenta nos livros do aluno e na mídia digital que integra a coleção.
3. relaciona a proposta didática da obra aos documentos organizadores e norteadores dos últimos anos do ensino fundamental, no que se refere às línguas estrangeiras;
4. oferece referências suplementares (sítios de internet, livros, revistas, filmes, outros materiais) que apoiem atividades propostas no livro do aluno e na mídia que integra/compõe a coleção;
5. apresenta atividades complementares para o desenvolvimento tanto da compreensão como da produção em língua estrangeira, mantendo-se os critérios de diversidade de gêneros de discurso, seus possíveis suportes e contextos de circulação;
6. inclui informações que favoreçam a atividade do professor, proporcionando-lhe condições de expandir seus conhecimentos acerca da língua estrangeira e de traços culturais vinculados a comunidades que se expressam por meio dessa língua;
7. sugere respostas às atividades propostas no livro do aluno, sem que tenham caráter exclusivo nem restritivo, em especial quando se refira a questões relacionadas à diversidade linguística e cultural expressa na língua estrangeira;
8. concretiza, por meio de propostas de projetos, atividades, eventos, o tratamento do lúdico, dos afetos, do respeito mútuo e da criatividade como componentes fundamentais para o processo de aprendizagem do aluno das séries finais do ensino fundamental;
9. elucida seu compromisso com a valorização dos saberes advindos da experiência do professor, favorecendo a aproximação respeitosa entre saberes teóricos e saberes práticos;
10. formaliza seu envolvimento com a construção de uma proposta de ensino de língua estrangeira que esteja associada ao compromisso de oferecer uma formação escolar construtora da cidadania do aluno dos anos finais do ensino fundamental, afastando-se de orientações teórico-metodológicas que não a favoreçam.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE  
COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO  
PNLD 2014**

**ANEXO IV**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CONTEÚDOS  
MULTIMÍDIA**

**1. Definições**

Para efeitos deste edital serão consideradas as seguintes definições:

**1.1. Conteúdos multimídia:** são temas curriculares tratados por meio de um conjunto de objetos educacionais digitais destinados ao processo de ensino e aprendizagem. Esses objetos devem ser apresentados nas categorias audiovisual, jogo eletrônico educativo, simulador e infográfico animado, ou congregar todas ou algumas dessas categorias no estilo hipermídia, devendo cada objeto ser identificável individualmente, armazenável em mídia e passível de disponibilização em ambiente virtual.

**1.2. Objeto educacional digital:** *audiovisual, jogo eletrônico educativo, simulador, infográfico animado.*

**1.3. Audiovisual:** *resultado da atividade de produção que consiste na fixação ou transmissão de imagens, acompanhadas ou não de som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.*

Portanto, enquadram-se nessa definição os seguintes conteúdos:

**1.3.1.** Filmes captados em vídeo ou película.

**1.3.2.** Animações captadas em vídeo, película ou originadas digitalmente, incluindo aquelas feitas em *software* 3D (CGI – imagens geradas por computador).

**1.4. Jogo eletrônico educativo** – Termo usado pelo Ministério da Cultura e pela Associação Brasileira das Desenvolvedoras de Jogos Eletrônicos – ABragames. O jogo eletrônico é uma categoria de *software* de entretenimento cuja interação envolve completar uma tarefa, vencer um desafio, obter a maior pontuação, derrotar um adversário (real ou simulado) ou permanecer o maior tempo possível no jogo. O gênero de jogos eletrônicos educacionais (ou educativos) visa transmitir conteúdos e conceitos que fazem parte do currículo escolar, ou ainda assuntos específicos ou de conhecimento geral. O autor Jesus de Paula Assis, no livro *Artes do Videogame* (São Paulo: Alameda Editorial, 2007), define o jogo eletrônico (ou videogame):

*“Videogames são interativos como qualquer coisa na vida real, que reage somente depois de nossa intervenção; também são expressivos, podendo ter história e roteiro, como filmes; têm interface como qualquer programa ou qualquer painel de um aparelho; mas só eles têm essa característica que faz com que o balanço entre as possibilidades de interação, o desenvolvimento da tensão e a experiência exploratória se tornem algo imersivo.”*

**1.5. Simulador** – *Software* ou gráfico interativo que demonstra um processo ou mecanismo e permite ao usuário observá-lo ou interagir com ele de maneira análoga ao processo ou mecanismo simulado, obtendo resultados realistas. José Adolfo S. de Campos, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, separa as simulações educativas em dois tipos:

**1.5.1. Passivas:** *o observador apenas visualiza o desenrolar da simulação, não tendo nenhum controle sob a ação.*

**1.5.2. Atuantes:** *o observador altera parâmetros e/ou constrói modelos.*

Um exemplo do primeiro tipo seria uma animação do funcionamento de uma engrenagem girando. Já um aplicativo que mostrasse na tela o funcionamento das roldanas em Física, permitindo ao aluno definir os pesos e outras variáveis, seria uma simulação atuante.

Especificamente para efeitos deste edital, serão aceitos somente simuladores atuantes.

A apresentação visual pode ser simplificada, como um gráfico bidimensional, ou realista, usando imagens tridimensionais. A ênfase é mais na simulação e menos no caráter lúdico – isto é, o simulador não pode ser considerado um jogo eletrônico porque não apresenta um objetivo ao usuário nem o desafia com dificuldades típicas dos games.

**1.6. Infográfico animado** – O *Manual de Infografia da Folha de São Paulo* (Mário Kanno e Renato Brandão, 1998), traz uma definição da infografia no jornalismo impresso:

*“É o recurso gráfico que se utiliza de elementos visuais para explicar algum assunto ao leitor. Esses elementos visuais podem ser tipográficos, gráficos, mapas, ilustrações ou fotos.”*

Embora a definição continue válida, a transposição do infográfico para a web adicionou recursos como áudio e movimento, interatividade e cruzamento com banco de dados. A jornalista e professora do curso de Comunicação Social – Jornalismo pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, Adriana Alves Rodrigues, identifica três fases da infografia interativa (que coexistem atualmente):

**1.6.1. Infográficos lineares:** *navegação sequencial, estáticos, ausência de interatividade.* Um exemplo seria um gráfico que mostrasse o ciclo da água na Terra, onde o visitante avançaria por cada estágio (evaporação, precipitação etc), ativando a respectiva imagem.

**1.6.2. Infográficos multimídia:** *introdução de elementos multimídia para a narrativa visual; navegação multilinear.* Um caso típico seria uma linha do tempo, onde as datas trariam informações adicionais, com possibilidade de mostrar vídeos, fotos e áudio.

**1.6.3. Infográfico em base de dados:** *elemento principal é a base de dados para a produção; personalizável, cruzamento de dados, dinamismo.* Exemplo: em um gráfico que mostra o crescimento da população mundial, o visitante poderia selecionar anos e países para obter os dados específicos.

**1.7. Alto grau de interatividade** – É possível variar a sequência e quantidade de acontecimentos em uma simulação, além de apresentar simultaneamente diferentes formas de representação de uma informação. Apresenta mais de 3 parâmetros para o aluno interferir e verificar relações de causa e efeito de suas ações.

**1.8. Médio grau de interatividade** - É possível variar a sequência e quantidade de acontecimentos em uma simulação, além de apresentar simultaneamente diferentes formas de representação de uma informação. Apresenta apenas 2 parâmetros para o aluno interferir e verificar relações de causa e efeito de suas ações.

**1.9. Baixo grau de interatividade** - É possível variar a sequência e quantidade de acontecimentos em uma simulação, além de apresentar simultaneamente diferentes formas de representação de uma informação. Apresenta apenas 1 parâmetro para o aluno interferir e verificar relações de causa e efeito de suas ações.

## **2. Sobre o DVD ROM**

**2.1.** O foco principal dos objetos educacionais digitais a serem utilizados nos conteúdos multimídia deve ser o de facilitar o processo de aprendizagem dos alunos.

**2.2.** Cada DVD ROM deverá conter, no ato da inscrição das coleções, entre 10 e 20 conteúdos multimídia por volume da coleção. Cada conteúdo multimídia poderá conter de 1 a 5 objetos educacionais digitais, escolhidos entre as categorias: audiovisuais, jogos eletrônicos educativos, simuladores ou infográficos animados.

**2.3.** Cada um desses objetos educacionais digitais que compõem um conteúdo multimídia não deve ser dependente um do outro. No caso de algum deles ser excluído, uma vez que serão avaliados individualmente, isso não poderá implicar o comprometimento da

compreensão pedagógica do conteúdo multimídia. Em ocorrendo tal situação, todo o conteúdo multimídia relacionado a esses objetos educacionais digitais será excluído do DVD ROM.

**2.4.** Um objeto educacional digital poderá remeter, internamente, a outros objetos educacionais digitais. Por exemplo: um simulador poderá remeter a um vídeo ou a um infográfico. Nesse caso, todos esses outros objetos, para efeito de remuneração, serão considerados apenas um, sendo remunerado aquele de maior complexidade.

**2.5.** Os conteúdos deverão ser desenvolvidos em mídia DVD ROM, autorada com menu de navegação com iniciação automática. O menu deve ser autoexplicativo e permitir que o usuário (aluno ou professor) navegue pelos conteúdos sem necessitar auxílio. A autoração deverá ser refeita caso um ou mais conteúdos venham a ser eliminados.

**2.6.** Os submenus, tutoriais e guias devem fazer parte dos objetos educacionais digitais e devem ter navegação própria e independente dos demais objetos e conteúdos.

**2.7.** Cada conteúdo e cada objeto educacional digital deverá ser identificado com nome, ícone e numeração correspondente à utilizada no livro. Os ícones de identificação deverão conter hipertextos explicativos (acionados pela posição do cursor sobre o objeto, *mouse over*), principalmente as identificações de página e assunto correspondentes.

**2.8.** O menu de navegação do DVD ROM deverá possuir recursos que proporcionem acessibilidade aos portadores de deficiência, como, no mínimo, contraste, aumento do tamanho da fonte dos textos, HTML sob os padrões web-standard (caso seja feito nesse formato).

**2.9.** O DVD ROM deverá funcionar perfeitamente nos principais sistemas operacionais. Especificamente no caso das escolas públicas brasileiras, a referência deverá ser aquela feita pelo ProInfo (especificações constantes do endereço eletrônico: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=244&Itemid=460](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=244&Itemid=460))

**2.10.** Os conteúdos do DVD ROM não poderão ser usados para a autopromoção de professores ou atores.

**2.11.** Cada categoria de objeto contém critérios que são descritos visando 3 graus de complexidade: alta complexidade, média complexidade e baixa complexidade.

**2.12.** Cada uma das categorias listadas abaixo deve se estruturar a partir de objetivos educacionais bem definidos e clareza nas competências a serem desenvolvidas pelos estudantes.

**2.13.** Os objetivos pedagógicos devem nortear a escolha da categoria de mídia para a produção do objeto educacional digital.

**2.14.** Os temas/assuntos tratados nos conteúdos multimídia e nos objetos educacionais digitais devem ser bastante atraentes e adequados ao público alvo, considerando, para isso, as atividades de maior dificuldade de aprendizagem por parte dos alunos ou dificuldade de ensino por parte dos professores. Atividades de fácil compreensão ou amplamente explicadas por meio de texto impresso, como os existentes no livro didático, não deverão ser o foco de produção para este DVD ROM.

**2.15.** Os objetos educacionais digitais contidos no DVD ROM deverão ser passíveis de uso em computadores pessoais de mesa e portáteis.

**2.16.** Os objetos contidos no DVD ROM poderão ser usados em laboratórios ou outros espaços, tanto nas escolas como nas residências de professores e alunos.

**2.17.** Os conteúdos não poderão conter arquivos executáveis (.exe), e o acesso deve ser facultado em diferentes sistemas operacionais.

**2.18.** A coleção impressa, em formato digital, não será aceita como conteúdo deste DVD ROM.

**2.19.** Na produção de conteúdos multimídia e de objetos educacionais digitais, deverá ser respeitada a lei de direitos autorais e a lei de propriedade intelectual de programas de computador.

**2.20.** Os objetos do DVD ROM do professor deverão ser os mesmos do DVD ROM do aluno, acrescidos de uma guia de uso pelos professores (manual do professor). No caso de livros de línguas estrangeiras a versão do professor deve conter, além do DVD ROM, um CD de áudio.

### 3. CATEGORIAS DE OBJETOS

#### 3.1. Audiovisuais

**3.1.1.** Os vídeos deverão ter, no máximo, 10 (dez) minutos de duração.

**3.1.2.** Formatos: (Ficcional ou Não-ficcional: Seriado, Minisérie, Documentário e Animação)

Não será aceito o formato de vídeo aula, onde um único interlocutor (professor) narra uma matéria. Os conteúdos devem oferecer experiências que professores e alunos normalmente não encontram em uma sala de aula.

**3.1.3.** Além da captação, a produção poderá se utilizar de recursos variados de animação, tais como: *Stop motion*, 3d, 2d, composição e *motion graphics*. A fim de facilitar o entendimento do conteúdo a produção deve, ainda, prever outros recursos audiovisuais, como imagens de arquivo, aplicação de videografismos, textos e gráficos que complementem as explicações.

<b>Crítérios</b>	<b>Alta complexidade</b>	<b>média complexidade</b>	<b>baixa complexidade</b>
<b>Utilização de animação 3D</b>	Utilização de recursos como modelagem e textura em pelo menos 50% da duração da Obra.	Utilização de recursos como modelagem e textura ENTRE 10% e 50% da duração da Obra. <b>OU/E</b> Mais de 50% da Obra constituída da técnica de animação em stopmotion a partir de modelagem de massa ou outros objetos tridimensionais.	Qualquer técnica de animação utilizada em uma porcentagem menor ou igual a 10% da Obra.
<b>Animação em 2D</b>	Obras feitas com pelo menos 50% de sua duração a partir do recurso de desenhos sobre papel, movimento quadro-a-quadro, simulando a impressão de movimento real (ex.: técnica Disney).	Animações realizadas a partir de recursos de animação em vetor (ex.: Flash)	Qualquer técnica de animação utilizada em uma porcentagem menor ou igual a 10% da Obra.



<b>Viagens e deslocamentos</b>	Imagens evidenciam o deslocamento da equipe de captação para, pelo menos, 03 (três) ou mais unidades federativas ou/e 02 (duas) ou mais regiões.	As imagens evidenciam o deslocamento de equipe de captação para 02 (duas) ou mais cidades dentro da mesma unidade federativa.	Registro de captação de imagens é feito em pelo menos três diferentes ambientes dentro da mesma cidade (captações externas).
<b>Maquinário</b>	Utilização visualmente evidente de recursos de maquinário de grande porte (ex.:gruas)	Exploração de imagens feitas a partir de maquinários simples como traveling e steady-cam.	Imagem estável a partir da utilização de recursos básicos como tripés – respeitando a proposta narrativa da Obra.
<b>Recursos avançados de captação de imagens</b>	Utilização de tomadas aéreas ou/e subaquáticas ou/e plano-sequência que evidencia um deslocamento de câmera.	Utilização de tomadas a partir da utilização de duas ou mais lentes diferentes.	Imagens bem avaliadas quanto a noções de iluminação e ajuste de branco – respeitando a proposta narrativa da Obra.
<b>Captações simultâneas</b>	Utilização visualmente evidente de que determinado evento externo [fora de cenários e estúdios] foi captado com 02 (duas) ou mais câmeras. (Não serão consideradas a fim de pontuação nesse item as captações em estúdio, cenários ou ambientes controlados.)	Utilização visualmente evidente de que determinado evento foi registrado em estúdio com 03 (três) ou mais câmeras simultaneamente.	Uso de diferentes formatos de captação usados dentro do mesmo projeto – desde que isso seja considerado um recurso de linguagem e não uma falha técnica.

<p><b>Cenários e Figurinos</b></p>	<p>Caracterização original, exclusiva e feita com a finalidade de atender à Obra (objetos desenhados e confeccionados exclusivamente para a produção audiovisual). Serão analisadas a caracterização histórica e geográfica, se houver, de cenários, figurino e objetos de cena; assim como sua adequação aos propósitos da Obra.</p>	<p>Utilização e produção em cenário, figurino, maquiagem e decoração em cenários fechados (internas) e/ou externas, explorando seus devidos recursos de forma qualitativa.</p>	<p>Utilizações das concepções de decoração, cenários e figurino a partir de ambientes e objetos pré-existentes (onde não houve trabalho de confecção de Arte e sim de produção de Arte) e sua adequação com a proposta narrativa da Obra.</p>
<p><b>Produção original/ imagens de Arquivo</b></p>	<p>Pelo menos 90% da produção é feita por imagens e sons que foram captados exclusivamente com a finalidade de atender a esse projeto. Ou seja, no máximo 10% é formado por trechos de outras Obras – incluindo tanto imagem quanto som.</p>	<p>Trabalho imagens de arquivo: Pelo menos 50% da Obra é formada por imagens que não são de domínio público, FEITAS POR TERCEIROS e estando seus direitos de uso e reprodução devidamente acertados entre o detentor dos direitos originais e os responsáveis pela Obra.</p>	<p>Produções cujos registros visuais originais correspondem entre 10% e 89% da totalidade da Obra.</p>
<p><b>Trilha-sonora</b></p>	<p>Gravação musical, instrumental e/ou letrada, feita com finalidade e exclusividade para a Obra audiovisual.</p>	<p>Uso de canções cedidas ou licenciadas pelo compositor, editora e gravadora detentora dos direitos da referida canção.</p>	<p>Utilização de músicas e canções presentes em bancos de trilhas-sonoras de livre utilização.</p>
<p><b>Internas e externas</b></p>	<p>Imagens registradas em 02 (dois) ou mais ambientes diferentes – internos e externos – devidamente produzidos e caracterizados.</p>	<p>Utilização e produção de cenário feito dentro de estúdio, explorando seus devidos recursos de forma adequada. OU Tomadas feitas em ambientes externos que evidenciem o trabalho de produção. Ex: cenografia em espaços abertos, fechar ruas, gravar em restaurantes ou lugares de difícil acesso.</p>	<p>Tomadas simples, seja em estúdio, ambientes fechados, ou externos, onde não está evidenciado o trabalho de produção de cenário.</p>

<b>Edição e produção de som</b>	Finalização de som com desenho sonoro, equalização, mixagem, efeitos sonoros e sonoplastia.	Mixagem e equalização de som básica.	Registro do áudio nítido, de forma a ser possível compreender perfeitamente as palavras, sonoplastia e trilha-sonora.
<b>Videografismo</b>	Uso de mais de uma técnica de videografismo, envolvendo aplicação de recursos sobre imagens estáticas e imagens em movimento.	Animação dentro de uma fotografia estática onde determinados elementos se destacam ou se movimentam (mothion graphics).	Uso de cartelas que evidenciam noção de movimento.
<b>Recursos humanos na área de atuação e apresentação</b>	Participação de atores e/ou atrizes devidamente credenciados pelo DRT em cenas de ficção E/OU profissionais da mídia (artes cênicas, jornalismo, radialismo, entre outros), devidamente credenciados pela devida categoria profissional, exercendo a função de locutores e/ou narradores.	Participação de profissionais ligados a área de educação, devidamente credenciados por sua categoria profissional, exercendo a função de apresentadores, atores, atrizes e/ou locutores.	Direção de qualidade para atores e/ou locutores.
<b>Unidade visual</b>	Desenvolvimento de uma unidade visual própria da Obra, com layout, palhetas de cores que determinam uma unidade visual, e o desenvolvimento de letreiro-título.	Desenhos e ilustrações feitos exclusivamente e com a finalidade de integrar a Obra e que respeitem a proposta estética da produção.	Unidade visual na edição da Obra, respeitando noções de ritmo e linguagem.
<b>Continuidade e edição</b>	Respeito às noções de continuidade espacial, temporal, objetos e figurino - respeitando as especificidades de cada Obra. E Continuidade de Luz dentro da Obra	Respeito às noções de continuidade espacial, temporal, objetos e figurino - respeitando as especificidades de cada Obra.	Continuidade de objetos e figurino

<b>Linguagem Verbal</b>	Adequação da linguagem verbal (fala dos atores, texto da locução e outras formas de inserção) a variações históricas de linguagem, valorizando formas de expressão próprias de determinadas circunstâncias históricas.	Adequação da linguagem verbal (fala dos atores, texto da locução e outras formas de inserção) às noções de regionalismo e variações linguísticas.	Adequação da linguagem verbal (fala dos atores, texto da locução e outras formas de inserção) a uma linguagem didática, direta e eficiente.
-------------------------	--	---	---

### 3.2. JOGOS ELETRÔNICOS E SIMULADORES

**3.2.1.** Conteúdo destinado à comprovação de hipóteses, resolução de problemas, relacionamento dos conceitos, testagem de diferentes caminhos, de forma que o usuário consiga chegar, por meio de uma estratégia de jogo ou laboratório virtual, às conclusões conceituais relativas à proposta curricular da coleção. A abordagem inicial deve conter uma explanação teórica interdisciplinar sobre o assunto trabalhado, com distribuição adequada e balanceada de textos, vídeos, imagens e outras mídias.

**3.2.2.** Padrões pedagógicos:

**3.2.2.1.** Todos os jogos e simuladores deverão apresentar instruções claras e de fácil leitura durante todas as atividades.

**3.2.2.2.** Todas as atividades deverão apresentar feedback e dicas que ajudam o usuário no processo de aprendizagem.

**3.2.2.3.** Todos os jogos e simuladores deverão apresentar atividade(s) interessante(s) e desafiadora(s) o suficiente para motivar o usuário a participar da atividade.

**3.2.3.** Padrões técnicos:

**3.2.3.1.** Apresentar acessibilidade prevista neste edital.

<b>Crítérios</b>	<b>Alta Complexidade</b>	<b>Média Complexidade</b>	<b>Baixa Complexidade</b>
<b>Abordagem do conteúdo.</b>	Objeto apresenta abordagem interdisciplinar, contextualizada e estudo profundo sobre o assunto	Objeto apresenta abordagem disciplinar, contextualizada e estudo profundo sobre o assunto	Objeto apresenta abordagem sobre o tema específico e com contextualização superficial
<b>Interatividade</b>	Objeto oferece alto grau de interatividade para o aluno	Objeto oferece bom grau de interatividade para o aluno	Objeto oferece baixo grau de interatividade para o aluno
<b>Layout e navegação</b>	Layout bem elaborado esteticamente e navegação hipertextual	Layout bem elaborado esteticamente e navegação sequencial	Layout simples e navegação sequencial

<b>Formatos de informação para a aprendizagem</b>	Uso de texto, imagem, animação e outros em todo o objeto, além da simulação	Uso de imagem, animação e outros em apenas partes do objeto, sendo o texto o formato de maior uso, além da simulação	Utiliza apenas texto e imagem no objeto, além da simulação
---	---	--	--

### 3.3. INFOGRÁFICOS ANIMADOS

3.3.1. Conteúdo digital destinado à explicação pontual de um fato ou fenômeno.

<b>Critérios</b>	<b>alta complexidade</b>	<b>média complexidade</b>	<b>baixa complexidade</b>
<b>Abordagem do conteúdo.</b>	Objeto apresenta abordagem interdisciplinar, contextualizada e estudo profundo sobre o assunto.	Objeto apresenta abordagem disciplinar, contextualizada e estudo profundo sobre o assunto.	Objeto apresenta abordagem sobre o tema específico e com contextualização superficial.
<b>Layout e navegação</b>	Layout bem elaborado esteticamente e navegação hipertextual	Layout bem elaborado esteticamente e navegação sequencial	Layout simples e navegação sequencial
<b>Formatos de informação para a aprendizagem</b>	Infográfico em base de dados	Infográfico multimídia	Infográfico linear

## 4. ACESSIBILIDADE

Quanto à acessibilidade, o DVD ROM deverá:

- 4.1. Assegurar a percepção do texto e dos elementos gráficos, quando vistos sem cores.
- 4.2. Utilizar corretamente a marcação dos conteúdos com os elementos estruturais adequados.
- 4.3. Apresentar os conteúdos por meio de estilos e atributos de destaque.
- 4.4. Indicar claramente o idioma utilizado, por meio de marcações que facilitem a pronúncia e a interpretação de abreviaturas ou texto em língua estrangeira.
- 4.5. Apresentar conteúdos dotados de novas tecnologias, que sejam transformados harmoniosamente, assegurando a acessibilidade mesmo quando as tecnologias mais recentes não forem suportadas ou tenham sido desativadas.
- 4.6. Utilizar soluções de acessibilidade transitórias, para que as tecnologias de apoio ou mais antigas funcionem corretamente.
- 4.7. Fornecer informações de contexto e orientações para ajudar professores/alunos a compreenderem elementos complexos.
- 4.8. Fornecer mecanismos coerentes e sistematizados com informações de orientação para aumentar as possibilidades de o professor/aluno encontrar facilmente o que procura.
- 4.9. Prover acessibilidade direta de interface do usuário integrada: assegurar princípios de design para acessibilidade, acesso independente de dispositivos, operacionalidade por teclados e emissão automática de voz.

## 5. SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS DO DVD ROM NA INTERNET

**5.1.** Os conteúdos multimídia com os objetos educacionais digitais aprovados deverão ser disponibilizados no Portal do Professor ou em outro ambiente virtual do Ministério da Educação por meio de links que direcionem aos endereços das editoras com coleções aprovadas, sem ônus adicional.

**5.2.** Os endereços das editoras deverão ser específicos para o PNLD 2014 e serem disponibilizados individualmente no formato: [www.\(nomedaeditora\).com.br/pnld/anos finais](http://www.(nomedaeditora).com.br/pnld/anos finais). A hospedagem, a manutenção e a administração desses endereços serão de inteira responsabilidade da editora. O acesso aos conteúdos multimídia, entretanto, só será possível por meio de portais do MEC, conforme definido no edital.

## **6. SOBRE A FORMATAÇÃO DA PÁGINA DA WEB**

**6.1.** As páginas virtuais deverão possuir projeto visual original, criado pela editora, que respeite conceitos de unidade visual gráfica: fontes, paleta de cores, diagramação, facilitação de leitura e navegação.

**6.2.** A página virtual inicial deverá conter, obrigatoriamente, um cabeçalho que contenha o título: Programa Nacional do Livro Didático- PNLD Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano.

**6.3.** A página virtual inicial deverá conter, obrigatoriamente, um link (em espaço destacado) que dará acesso a uma nova página virtual – COLEÇÕES e outro link que permita ao usuário retornar à página virtual imediatamente anterior – a que lhe deu acesso.

**6.4.** A página virtual COLEÇÕES é aquela acessada a partir de um link presente na página virtual inicial. Essa página deverá conter, obrigatoriamente, um índice das coleções aprovadas e selecionadas da editora nesse edital; sendo que o título de cada coleção corresponde a um sublink acessível à navegação.

**6.5.** A página virtual COLEÇÕES deverá conter um link que permita ao usuário retornar à página virtual imediatamente anterior – a que lhe deu acesso.

**6.6.** Cada um dos títulos das coleções listadas dentro da página virtual das COLEÇÕES deverá ser acompanhado com 01 (um) texto descritivo, com o objetivo de ajudar a navegação a localizar o tema/assunto presente dentro de cada link acessível (os títulos das coleções).

**6.7.** A página virtual VOLUMES é aquela acessada a partir de um link presente dentro da página virtual COLEÇÕES e se refere a 01 (um) dos títulos das coleções de determinada editora. Essa página deverá possuir um layout original, criado pela editora, que respeite conceitos de unidade visual gráfica: fontes, paleta de cores, diagramação, facilitação de leitura e navegação. Deverá, ainda, conter um link que permita ao usuário retornar à página virtual imediatamente anterior – a que lhe deu acesso.

**6.8.** A página virtual CONTEÚDO é aquela acessada a partir de um link presente dentro da página virtual VOLUMES. Essa página corresponde, obrigatoriamente e integralmente ao menu do DVD ROM do volume correspondente. A navegação dos itens da página virtual CONTEÚDO deverá corresponder exatamente àquela apresentada no menu do DVD ROM correspondente.

**6.9.** Os títulos que correspondam a links de acesso a navegação dentro da página virtual CONTEÚDO devem gerar um hipertexto sempre que o cursor se posicionar sobre o título-link (efeito conhecido como *mouse over*). Esse hipertexto deve conter informações quanto à página, ao capítulo e ao volume em que determinado conteúdo pode ser encontrado.

**6.10.** A página virtual CONTEÚDO deverá conter um link que permita ao usuário retornar à página virtual imediatamente anterior – a que lhe deu acesso.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE  
COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO —  
PNLD 2014.**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que a coleção \_\_\_\_\_, do(s) autor(es) \_\_\_\_\_, apresentada no ato da inscrição no processo de seleção, poderá ser incluída no guia de livros didáticos – PNLD 2014 e corresponde à \_\_\_\_\_ edição. (preencher com a última edição)

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do Autor  
Nome Legível

Assinatura do Editor ou seu procurador  
Nome legível e cargo  
(Firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO  
DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO  
DIDÁTICO — PNLD 2014.**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que a coleção  
\_\_\_\_\_, do(s) autor(es)  
\_\_\_\_\_, apresentada  
em \_\_\_\_\_ edição, não é variante parcial ou total de outra coleção inscrita para ser  
avaliada e aprovada para integrar o guia de livros didáticos do PNLD 2014.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do Autor  
Nome legível

Assinatura do Editor ou seu procurador  
Nome legível e cargo  
**(Firma reconhecida em cartório)**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2014.**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRIMEIRA AVALIAÇÃO**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que a coleção \_\_\_\_\_, do(s) autor(es) \_\_\_\_\_ foi integralmente produzida sem tomar por base livros/coleções já avaliados em programas anteriores do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), mesmo sob outro título ou outra autoria ou publicada por outro editor.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do Editor ou seu procurador  
Nome legível e cargo  
**(Firma reconhecida em cartório)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2014.**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REINSCRIÇÃO**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que a coleção didática (ou qualquer de suas partes) intitulada

\_\_\_\_\_, do(s)  
autor(es) \_\_\_\_\_ foi inscrita no processo de avaliação do:

\*PNLD 1998 \_\_\_\_\_

\*PNLD 1999 \_\_\_\_\_

\*PNLD 2002 \_\_\_\_\_

\*PNLD 2005 \_\_\_\_\_

\*PNLD 2008 \_\_\_\_\_

\*PNLD 2011 \_\_\_\_\_

com o(s)  
título(s) \_\_\_\_\_

do(s) autor(es) \_-

\_\_\_\_\_.  
\* Preencher com a menção RD (Recomendada com Distinção), REC (Recomendada), RR (Recomenda com Ressalvas), EX (Excluída), Aprovada ou Excluída.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do Editor ou seu procurador  
Nome legível e cargo  
(Firma reconhecida em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2014.**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA OBRA**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaro, sob as penas da Lei, que  
\_\_\_\_\_ (nome do editor) procedeu à revisão e  
atualização da totalidade da obra \_\_\_\_\_, do  
autor \_\_\_\_\_, excluída em avaliação anterior, realizada pela  
Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação – SEB/MEC, no âmbito do  
Programa Nacional do Livro Didático.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do Editor ou seu procurador  
Nome legível e cargo  
**(Firma reconhecida em cartório)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2014.**

**ANEXO X**  
**MODELO DE FICHA DE CORREÇÃO DA OBRA**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Esta ficha deverá expressar de forma clara e precisa as correções feitas na coleção, pelo autor/editor, descrevendo os problemas e suas respectivas correções.

<b>VERSÃO ANTERIOR – INSCRITA NO PNLD 1998 e/ou PNLD 1999 e/ou PNLD 2002 e/ou PNLD 2005 e/ou PNLD 2008 e/ou PNLD 2011</b>	<b>VERSÃO ATUALIZADA – INSCRITA NO PNLD 2014</b>

Brasília, de de 2012.

Assinatura do Editor ou seu procurador  
Nome legível e cargo  
**(Firma reconhecida em cartório)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNL D 2014.**

**ANEXO XI**

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

**1. Da habilitação do Editor**

**1.1.** A habilitação do editor compreenderá consulta aos dados cadastrais da empresa, identificação dos sócios, materiais e serviços autorizados para comercializar e dados cadastrais do representante do editor, bem como dados de qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal no SICAF.

**1.2.** Deverá ser encaminhada cédula de identidade e CPF autenticados do(s) dirigente(s) apto(s) a assinar(em) o contrato, devidamente cadastrado(s) no SICAF.

**1.3.** O editor deverá também apresentar as seguintes declarações na etapa de habilitação:

**1.3.1.** declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o editor de contratar com a Administração Pública Federal, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida por cartório competente;

**1.3.2.** declaração de que o editor não emprega menor, conforme dispõe o inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei n. 9.854/99, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório competente.

**1.4.** Caso o editor se faça representar por procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração, especificando os poderes por ele concedidos, bem como cédula de identidade e CPF do procurador.

**1.5.** O editor deverá manter atualizado no SIMAD todos os dados referentes à empresa e seus representantes.

**1.6.** No caso de consórcio de empresas, além da regularidade no SICAF, serão exigidos os documentos referidos nos incisos I, II e III do art. 33 da Lei 8.666/93, bem como o registro do consórcio nos termos do parágrafo segundo do art. 33, da mesma Lei.

**1.7.** O cadastro junto ao SICAF tem validade de 1(um) ano, devendo ser renovado, mediante requerimento junto à unidade cadastradora onde foi realizado.

**1.7.1.** A alteração de informações cadastrais é de exclusiva responsabilidade do editor e será efetuada, somente, pela unidade que realizou o seu cadastramento.

**1.7.2.** O prazo de validade do cadastro de 1 (um) ano não abrange os documentos de cunho fiscal, do INSS e FGTS, com prazo de vigência próprios, cabendo ao editor sua regular renovação sob pena de inativação automática de seu cadastramento no sistema.

**1.8.** A renovação dos documentos comprobatórios de quitação com o INSS, FGTS e com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), deve ser realizada até a data de seus vencimentos respectivos, exclusivamente, junto à unidade cadastradora onde o editor efetuou seu cadastramento, visando:

**1.8.1.** atender ao artigo 195, § 3º, da Constituição Federal;

**1.8.2.** observar o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº s 8.883/94 e nº 9.648/98,

**1.8.3.** cumprir determinações contidas na Decisão nº 705/94, do Plenário do Tribunal de Contas da União, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 1994.

**1.8.4.** evitar inativação automática de seu cadastramento no SICAF, fato que constitui impedimento de sua participação nas aquisições a serem realizadas.

**1.9.** Efetivado o registro, o editor inscrito estará apto a se relacionar comercialmente com o FNDE.

**1.10.** O editor participante sujeitar-se-á à confirmação da regularidade com o INSS, FGTS e com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).

## **2. Da habilitação da coleção didática e multimídia**

Visando comprovar que detém o direito autoral patrimonial sobre a coleção e as multimídias, o editor deverá apresentar os seguintes documentos:

### **2.1. PARA COLEÇÕES DIDÁTICAS INSCRITAS NAS COMPOSIÇÕES DO TIPO 1 E DO TIPO 2**

**2.1.1. Contrato de edição** – instrumento escrito mediante o qual o editor obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar a coleção, ficando autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-la e explorá-la, pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 9.610/98.

**2.1.1.1.** O editor deverá apresentar o contrato de edição firmado com os seguintes criadores intelectuais da coleção: autor(es) do texto, organizador(es), adaptador(es) e tradutor(es).

**2.1.1.1.1.** Entende-se por organizador a pessoa física ou jurídica responsável pela organização de textos em uma obra coletiva.

**2.1.1.1.2.** No caso de organizador pessoa jurídica, faz-se obrigatória a existência de pessoa física responsável pela coleção, constante na capa da coleção.

**2.1.1.2.** São requisitos obrigatórios mínimos dos contratos de edição a serem apresentados pelos editores:

**2.1.1.2.1.** Objeto, delimitando o título da obra e seus subtítulos, a autoria e o(s) formato(s) autorizado(s) para edição, nos termos da lei;

**2.1.1.2.2.** Remuneração do autor;

**2.1.1.2.3.** Prazo de vigência;

**2.1.1.2.4.** Cláusula contratual com autorização expressa do autor para a produção e venda de exemplares da coleção à Administração Pública ou ao mercado em geral nas características e tiragens necessárias definidas no contrato firmado com o FNDE;

**2.1.1.2.5.** Cláusula contratual com autorização expressa do autor para a produção e venda da coleção em formato digital (CD em áudio e MecDaisy) nos contratos que originalmente foram firmados para edição, publicação, divulgação e comercialização em formato tinta;

**2.1.1.2.7.** De forma explícita, o caráter de exclusividade autorizada pelo autor ao detentor dos direitos patrimoniais;

**2.1.1.2.8.** Assinatura de duas testemunhas;

**2.1.1.2.9.** Assinatura das partes com firma reconhecida.

**2.1.1.3.** Os contratos de edição deverão ser assinados pelo(s) autor(es) da obra, na forma do **subitem 2.1.1** deste Anexo, ou por seu(s) sucessor(es).

**2.1.2. Termos aditivos ao contrato de edição** – instrumentos pelos quais se

formalizam alterações no contrato original firmado, devendo constar as cláusulas ou itens a serem alterados, tais como mudança no objeto, alteração de prazos e demais condições originalmente pactuadas.

**2.1.2.1.** Aplicam-se aos termos aditivos todas as disposições do **subitem 2.1** deste Anexo.

**2.1.3. Contrato de cessão de direitos** – Caso o editor apresente contrato de edição firmado originariamente com terceiro, constituindo-se dessa forma em cessionário dos direitos de edição, deverá apresentar o contrato de cessão de direitos delimitando sua abrangência, na forma do **subitem 2.1.2** deste Anexo.

**2.1.3.1.** São requisitos obrigatórios mínimos dos contratos de cessão de direitos a serem apresentados pelos editores:

**2.1.3.1.1.** Objeto, delimitando o título da obra e seus subtítulos, a autoria e o(s) formato(s) autorizado(s) para edição, nos termos da lei;

**2.1.3.1.2.** Remuneração do autor;

**2.1.3.1.3.** Prazo de vigência;

**2.1.3.1.4.** Constar de forma explícita o caráter de exclusividade sobre a obra cedida pelo detentor de direitos patrimoniais;

**2.1.3.1.5.** Cláusula contratual com autorização expressa para produção e venda da coleção à Administração Pública ou ao mercado em geral nas características e tiragens necessárias definidas no contrato firmado com o FNDE;

**2.1.3.1.6.** Cláusula contratual com autorização expressa para produção e venda da coleção em formato digital (CD em áudio e MecDaisy) nos contratos que originalmente foram firmados para edição, publicação, divulgação e comercialização em formato tinta;

**2.1.3.1.7.** Assinatura de duas testemunhas;

**2.1.3.1.8.** Assinatura das partes com firma reconhecida.

**2.1.3.2.** Os contratos de cessão de direitos deverão ter anuência do(s) autor(es) da obra ou de seu(s) sucessor(es).

**2.1.4. Declaração de Vigência** – No caso de contratos de edição com prazo de vigência indeterminado ou não expresso deverá ser apresentada, sob as penas da lei, declaração complementar com firma reconhecida em cartório, na qual o editor manifesta que o contrato de edição apresentado encontra-se em plena vigência. Nos casos de contratos com previsão de renovação automática, deverá constar na declaração o período renovado, conforme estabelecido no contrato.

**2.1.5. Declaração de Titularidade de Direito Patrimonial da Coleção Didática** - sobre os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira, conforme modelo constante do **Anexo XI**, garantindo, sob as penas da lei, deter o direito patrimonial sobre os textos, ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra.

**2.1.6.** Caso a obra se enquadre na categoria de obra coletiva, nos termos da Lei n. 9.610/98, o editor deverá apresentar um dos seguintes instrumentos abaixo:

**2.1.6.1.** Contrato de trabalho firmado com o(s) funcionário(s) da própria empresa; ou

**2.1.6.2.** Contrato de prestação de serviços firmado com o(s) autor(es) contratado(s) para criação da obra.

**2.1.7.** São requisitos obrigatórios mínimos aos contratos de prestação de serviços a serem apresentados pelos editores:

**2.1.7.1.** especificação da participação dos autores contratados;

**2.1.7.2.** prazo para a entrega ou realização da obra;

**2.1.7.3.** remuneração e demais condições de execução.

**2.1.8.** O editor poderá apresentar declaração assinada pelo(s) funcionário(s) da empresa, alternativamente à apresentação do contrato de trabalho, garantindo que o editor detém os direitos patrimoniais sobre a obra.

## **2.2. PARA COLEÇÕES DIDÁTICAS INSCRITAS NA COMPOSIÇÃO DO TIPO 2**

Os editores detentores das coleções didáticas do tipo 2, além dos documentos definidos no **subitem 2.1** deste anexo, deverão apresentar também:

**2.2.1. Termo aditivo ou cláusula no Contrato de edição** com os autores da coleção didática de autorização expressa para que cada volume da coleção tenha como complemento e parte integrante um DVD ROM contendo conteúdos multimídia destinados ao processo de ensino e aprendizagem.

**2.2.2. Contrato de edição com o organizador** dos conteúdos multimídia integrantes do DVD ROM onde o editor obriga-se a reproduzir, divulgar e comercializar o DVD ROM, ficando autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-lo, divulgá-lo e explorá-lo, pelo prazo e nas condições pactuadas com o organizador, com base no que preceitua a legislação que rege a matéria.

**2.2.2.1.** Entende-se por organizador a pessoa física ou jurídica responsável pela organização dos conteúdos multimídia do DVD ROM.

**2.2.2.1.1** No caso de organizador pessoa jurídica, faz-se obrigatória a existência e identificação de uma pessoa física responsável.

**2.2.2.2.** São requisitos obrigatórios mínimos dos contratos com o organizador do DVD ROM a serem apresentados pelos editores:

**2.2.2.2.1.** Objeto, delimitando o título da obra e seus subtítulos, a autoria e o(s) formato(s) autorizado(s) para edição, nos termos da lei;

**2.2.2.2.2.** Remuneração do organizador;

**2.2.2.2.3.** Prazo de vigência;

**2.2.2.2.4.** Cláusula contratual com autorização expressa do organizador para a produção e venda de exemplares do DVD ROM à Administração Pública ou ao mercado em geral nas características e tiragens necessárias definidas no contrato firmado com o FNDE;

**2.2.2.2.5.** Cláusula contratual expressa do organizador declarando que detém os direitos autorais e os direitos sobre a propriedade intelectual dos programas de computador dos objetos educacionais digitais integrantes do DVD ROM;

**2.2.2.2.6** Cláusula contratual de autorização expressa do organizador para a disponibilização dos conteúdos multimídia e seus respectivos objetos educacionais digitais na internet;

**2.2.2.2.7.** De forma explícita, o caráter de exclusividade autorizada pelo organizador ao detentor dos direitos patrimoniais;

**2.2.2.2.8.** Assinatura de duas testemunhas;

**2.2.2.2.9.** Assinatura das partes com firma reconhecida.

**2.2.2.2.10.** Autorização expressa do diretor responsável para que seu conteúdo multimídia integre o DVD ROM.

**2.2.3. Declaração de titularidade dos direitos** autorais patrimoniais e dos direitos de propriedade intelectual de programas de computador dos conteúdos multimídia e seus respectivos objetos educacionais digitais, nas categorias audiovisuais, jogos eletrônicos



educativos, simuladores e infográficos animados ou congregados todas ou algumas dessas categorias no estilo hipermídia e quaisquer outras formas eletrônicas, simples ou combinadas e demais trabalhos intelectuais, coletivo ou não, abrangidos pela legislação autoral brasileira, contida na mídia parte integrante da coleção didática, modelo no **anexo XII**.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2014**

**ANEXO XIII**

**MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE DIREITO AUTORAL E DE DIREITO DE  
PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR DOS  
CONTEÚDOS MULTIMÍDIA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_ (razão social do editor) declara, sob as penas da Lei, que detém os direitos autorais e os direitos de propriedade intelectual de programas de computador dos Objetos Educacionais Digitais, abaixo descritos, desenvolvidos nas categorias audiovisuais, jogos eletrônicos educativos, simuladores e infográficos animados, ou, congregando todas ou algumas dessas categorias no estilo hipermídia e demais trabalhos intelectuais, coletivos ou não, abrangidos pela legislação autoral brasileira contidos no DVD ROM parte integrante do volume \_\_\_\_\_, da coleção \_\_\_\_\_, aprovada para o PNLD 2014:

Objeto Educacional Digital		Categoria
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

Declara também que possui todos os instrumentos contratuais com os autores dos objetos educacionais digitais apresentados acima para a difusão de sons ou de sons e imagens, por meio de ondas radioelétricas; sinais de satélite; fio, cabo ou outro condutor; meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, assumindo o compromisso de apresentar os instrumentos contratuais, se solicitado pelo FNDE, em qualquer fase do processo de contratação regulado pelo edital do PNLD 2014.

Declara também que se responsabiliza por possíveis litígios envolvendo os autores, coautores e sucessores dos referidos objetos educacionais digitais, bem como das

ilustrações, fotografias e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a obra, estando ciente de que o FNDE poderá deixar de adquirir a obra no caso de tomar conhecimento de controvérsia judicial, a qualquer tempo.

Local, de de 2012.

Assinatura do representante do editor ou seu procurador

Nome legível e cargo

(Reconhecimento de Firma em cartório)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE COLEÇÕES DIDÁTICAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO — PNLD 2014.**

**ANEXO XIV**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO**

**DADOS DA EMPRESA**

**1. SICAF** – O cadastro no SICAF deverá manter-se atualizado, pois os dados disponibilizados pelo sistema serão os considerados para habilitação dos editores. Além desses, a empresa deverá informar:

**2. Do(s) Dirigente(s)**

**2.1.** Dirigente(s) apto(s) a assinar contrato, conforme documento constitutivo da empresa e dados do SICAF:

2.1.1. Nome _____	RG _____	CPF _____
2.1.2. Nome _____	RG _____	CPF _____
2.1.3. Nome _____	RG _____	CPF _____

**2.2.** O(s) dirigente(s) acima identificado(s) assinam

Isoladamente  Conjuntamente

**3. Do(s) procurador(es)**

**3.1.** Procuradores legalmente constituídos para representar a empresa, conforme procuração pública:

Nome _____	RG _____	CPF _____
Nome _____	RG _____	CPF _____

Declaro, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Comissão Especial de Habilitação que as informações prestadas neste formulário são expressão da verdade e comprometo-me a encaminhar cópia autenticada dos documentos solicitados no edital de convocação para aquisição de coleções didáticas para distribuição gratuita pelo Governo Federal, mantendo-o em boa ordem, e para solicitação a qualquer tempo de outros documentos autorais exigidos pela lei nº 9610/98 e demais legislação vigente, bem como a responder a qualquer questão que possa subsidiar a Comissão Especial de Habilitação de elementos necessários para a comprovação das informações prestadas acima.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Data:

Assinatura:

Cargo:

## DADOS DA OBRA

Para cada obra deverá ser preenchido um formulário de habilitação da Obra e os dados devem manter conformidade com os contratos encaminhados.

<b>1. Título/Subtítulo:</b>
<b>2. AUTOR DO TEXTO, ADAPTADOR, TRADUTOR, ORGANIZADOR</b> (para as obras coletivas nas quais o organizador é <i>pessoa física</i> ) E <b>EDITOR RESPONSÁVEL</b> (para as obras coletivas nas quais o organizador é <i>pessoa jurídica</i> ):
<b>3. Dos formatos autorizados:</b> 3.1. Autorização para produção e venda em livro digital, inclusive <i>MecDaisy</i> (indicação da cláusula/artigo):  3.2. Autorização para produção e venda em formato multimídia (indicação da cláusula/artigo):
<b>4. Autorização para produção e venda nas características e tiragens necessárias ao atendimento de programas governamentais ou do mercado</b> (indicação da cláusula/artigo):
<b>5. Demonstração expressa de <u>exclusividade</u> da titularidade dos direitos autorais patrimoniais da obra</b> (indicação da cláusula/artigo):
<b>6. Remuneração do(s) autor(es)</b> (indicação da cláusula/artigo):
<b>7. Da vigência do contrato de edição ou de cessão de direitos</b> 7.1. Indicação da cláusula/artigo do contrato: 7.2. Data da assinatura: _____/_____/_____ 7.3. Vigente até: _____/_____/_____ Obs.: Se o prazo de vigência é indeterminado ou com previsão de renovação automática, a empresa deve enviar <i>Declaração de Vigência</i> ou <i>Declaração do Período Renovado</i> .
<b>PARA AS COLEÇÕES DIDÁTICAS DO TIPO 2 DEVERÃO SER INFORMADOS TAMBÉM :</b>
<b>8. Título/Subtítulo:</b>
<b>9. Organizador ou diretor responsável do DVD ROM:</b>
<b>10. Das autorizações do DVD ROM:</b>  <b>10.1.</b> Autorização para produção e venda nas características e tiragens necessárias ao atendimento de programas governamentais ou do mercado (indicação da cláusula/artigo):  <b>10.2.</b> Autorização expressa do diretor responsável de cada conteúdo multimídia para ser parte integrante do DVD ROM (indicação da cláusula/artigo):  <b>10.3.</b> Autorização expressa do organizador para disponibilização dos objetos educacionais digitais na internet (indicação da cláusula/artigo):

**10.4.** Cláusula expressa de exclusividade da titularidade dos direitos autorais patrimoniais sobre a multimídia (indicação da cláusula/artigo):

**11. Remuneração do(s) organizador(es)/diretor(es)** (indicação da cláusula/artigo):

**12. Da vigência do contrato de edição ou de cessão de direitos**

12.1. Indicação da cláusula/artigo do contrato:

12.2. Data da assinatura: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

12.3. Vigente até: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Obs.: Se o prazo de vigência é indeterminado ou com previsão de renovação automática, a empresa deve enviar *Declaração de Vigência* ou *Declaração do Período Renovado*.

**RESPONDA:**

**a) A obra é coletiva?**

SIM  NÃO

Obs.: Se houver obra coletiva organizada por pessoa jurídica, a empresa deve encaminhar contrato de trabalho, declaração do funcionário ou contrato de prestação de serviços observadas as exigências do edital.

**b) Das coleções didáticas cujo(s) autor(es) faleceu/faleceram (se houver)**

**b.1)** O editor afirma poder e manter em boa ordem para solicitação, a qualquer tempo, os termos de partilha da coleção inscrita?

SIM NÃO

**b.2)** O editor afirma preservar os direitos dos sucessores, inclusive dos interditos, conforme termo judicial de partilha?

SIM NÃO

**c) O editor declara, sob as penas da lei, deter o direito patrimonial sobre os textos, ilustrações, fotografias, e demais trabalhos intelectuais abrangidos pela legislação autoral brasileira que compõem a coleção?**

SIM NÃO

**Para as Coleção Didática do Tipo 2 :**

**d.** O editor possui termo aditivo ou cláusula no Contrato de edição com os autores da coleção didática, contendo autorização expressa para que cada volume da coleção possua como complemento e parte integrante um DVD ROM com conteúdos multimídia e seus respectivos objetos educacionais digitais?

SIM  NÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de prova junto à Comissão Especial de Habilitação que as informações prestadas neste formulário são expressão da verdade e comprometo-me a encaminhar cópia autenticada dos documentos solicitados no edital de convocação para aquisição de coleções didáticas para distribuição gratuita pelo governo

federal, mantendo-o em boa ordem, e para solicitação a qualquer tempo de outros documentos autorais exigidos pela lei nº 9610/98 e demais legislação vigente, bem como a responder a qualquer questão que possa subsidiar a Comissão Especial de Habilitação de elementos necessários para a comprovação das informações prestadas acima.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

data:

assinatura:

cargo: